



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11417 | 84 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 12 de Maio de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	28
Casa Militar	31

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	32
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	33
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	34
Secretaria da Cultura	38
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	39
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	44
Secretaria da Educação	48
Secretaria da Fazenda	68
Secretaria de Infraestrutura e Logística	74

Secretaria da Saúde	75
Secretaria da Segurança Pública	76
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	82
Secretaria do Turismo	83
Receita Estadual do Paraná	83

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	83
------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Patricia Valgrande Augusto	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Marcio Juliano Marcolino	Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 21.464

12 de maio de 2023.

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia de São José, a ser comemorado anualmente em 19 de março.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere o Dia de São José, comemorado anualmente em 19 de março, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O objetivo da comemoração de que trata esta Lei é celebrar a figura de São José, “pai terreno” de Jesus Cristo e esposo de Maria, considerado o padroeiro dos trabalhadores e das famílias.

Art. 2º Os Poderes Públicos Estaduais poderão promover comemorações e festejos alusivos à data instituída no art. 1º desta Lei, bem como, estimular os municípios e entidades da sociedade civil a realizar celebrações.

Parágrafo único. Ficará a critério do Poder Executivo a decretação de ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e funcional no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 20.446.105-8

50044/2023

Lei nº 21.465

12 de maio de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva e Recreativa de Barbosa Ferraz, com sede no Município de Barbosa Ferraz.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva e Recreativa de Barbosa Ferraz, com sede no Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabricio
Deputado Estadual

Prot. 20.446.200-3

50046/2023

Lei nº 21.466

12 de maio de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Anjo Azul - Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná, com sede no Município de Bandeirantes

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Anjo Azul - Associação de

Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná, com sede no Município de Bandeirantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Prot. 20.446.131-7

50050/2023

Lei nº 21.467

12 de maio de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Protetora dos Animais de Santo Antônio da Platina, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à SPASA - Sociedade Protetora dos Animais de Santo Antônio da Platina, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot. 20.446.178-3

50052/2023

Lei nº 21.468

12 de maio de 2023.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alzimir Thomé.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Alzimir Thomé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Prot. 20.452.542-0

50053/2023

Lei nº 21.469

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários que especifica e a transferência destes ao Município de Quedas do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos das Rodovias Estaduais PR-473 e PR-484, do Sistema Rodoviário Estadual, a seguir discriminados:

I - segmento sob código 473S0020EPR, com aproximadamente 1,94 km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas 25°26'24.44"S e 52°53'15.25"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°26'46.15"S e 52°54'18.63"O (Datum WGS84);

II - segmento sob código 473S0030EPR, com 2,24 km de extensão, compreendido entre o ponto referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°26'46.15"S e 52°54'18.63"O (Datum WGS84) e o ponto de coordenadas 25°27'29.72"S, 52°55'17.36"O (Datum WGS84);

III - segmento sob código 484S0010EPR, com 1,94 km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°26'46.15"S e 52°54'18.63"O (Datum WGS84) e o ponto de coordenadas 25°26'22.21"S e 52°55'20.02"O (Datum WGS84).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Quedas do Iguaçu, o domínio dos segmentos das Rodovias Estaduais PR-473 e PR-484 indicados nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmentos de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 12.532.542-4

50057/2023

Lei nº 21.470

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários que especifica e a transferência destes ao Município de Umuarama.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos da Rodovia Estadual PR-482, do Sistema Rodoviário Estadual, a seguir discriminados:

I - segmento sob código 482S0135EPR, com extensão aproximada de 0,63 km, compreendido entre o ponto de coordenadas 23°44'42.53"S, 53°16'0.31"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52.30"S, 53°16'19.78"O (Datum WGS84);

II - segmento sob código 482S0145EPR, com 0,50 km de extensão, compreendido entre o ponto referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52.30"S, 53°16'19.78"O (Datum WGS84) e o ponto de referência do 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07.78"S, 53°16'20.91"O (Datum WGS84);

III - segmento sob código 482S0150EPR, com 2,92 km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07.78"S, 53°16'20.91"O (Datum WGS84) e o ponto 52 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°46'41.08"S, 53°16'05.65"O (Datum WGS84).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Umuarama o domínio dos segmentos da Rodovia Estadual PR-482 indicados nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmentos de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.031.018-9

50059/2023

Lei nº 21.471

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Imbituva, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Imbituva,

do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Professor Souza Araújo, Centro, Imbituva, objeto da transcrição das transmissões nº 21.164 do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva, com área de 1.057,50 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de um ano, contado da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Fica a SEAP responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.187.872-0

50076/2023

Lei nº 21.472

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Almirante Tamandaré, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Almirante Tamandaré, do imóvel localizado na Rua Araucária, nº 13, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandaré, com área de 3.796,55 m², objeto da Matrícula nº 11.386 do Registro de Imóveis de Colombo.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de um ano, contado da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão

ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Fica a SEAP responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.370.876-9

50078/2023

Lei nº 21.473

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Francisco Beltrão, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Francisco Beltrão, do imóvel localizado na Rua Alagoas, esquina com a Rua Niterói, nº 655 - Alvorada, Francisco Beltrão, objeto da transcrição das transmissões nº 12.445 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, com área de 3.600,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de quatro anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Ficam a SEAP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.109.988-5

50080/2023

Lei nº 21.474

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Marilena, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Marilena, de parte correspondente a uma área de 10.600,00 m² do imóvel localizado na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Centro, Marilena, objeto da transcrição nº 2.048 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Ficam a SEAP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED responsáveis

pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.421.741-6

50082/2023

Lei nº 21.475

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Engenheiro Beltrão, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Engenheiro Beltrão, do imóvel localizado na Rua Rocha Pombo, nº 143, Centro, Engenheiro Beltrão, constituído pela quadra nº 15, registrado sob a matrícula nº 6.088 no Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, com área de 5.640,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Ficam a SEAP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.995.180-0

50084/2023

Lei nº 21.476

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Doutor Camargo, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Doutor Camargo, do imóvel localizado na Avenida Ivaí, nº 743, Centro, Doutor Camargo, tendo como benfeitoria uma edificação de 250,25m², registrado sob a Matrícula nº 8.559 do 1º Ofício de Imóveis de Maringá, com área total de 408,90m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de um ano, contado da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação dos prazos concedidos, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Fica a SEAP responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.016.481-4

50085/2023

Lei nº 21.477

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Goioerê, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Goioerê, de parte do imóvel constituído pelo lote 1 da quadra nº 60, objeto da transcrição das transmissões nº 2.786 do Registro de Imóveis de Goioerê, com área de 723,57 m², integrante de área maior contendo 9.900,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de

inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º Fica a SEAP responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.775.794-2

50087/2023

Lei nº 21.478

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmentos rodoviários estaduais que especifica e a transferência do domínio destes ao Município de Irati.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos da Rodovia Estadual PR-364, do Sistema Rodoviário Estadual, a seguir discriminados:

I - segmento sob o código 364O005EPR, com 0,36 km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas 25°32'06,67"S e 50°38'52,98"O (Datum WGS84), e o ponto de referência 874 do S.R.E de coordenadas 25°31'58,89"S, 50°39'02,85"O (Datum WGS84);

II - segmento sob o código 364O005EPR, com 0,42 km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 874 do S.R.E de coordenadas 25°31'58,89"S e 50°39'02,85"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 535 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°31'51,41"S e 50°39'15,11"O (Datum WGS84).

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Irati o domínio dos segmentos da Rodovia PR-364 indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmentos de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.207.338-9

50088/2023

Lei nº 21.479

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de segmento rodoviário que especifica e a transferência deste ao Município de Marmeleiro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar o segmento da Rodovia PR-180, sob o código 180S0410EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 1,11 km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas 26°08'17,39"S e 53°01'57,19"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1442 do S.R.E de coordenadas 26°08'45,13"S e 53°1'32,33" O.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Marmeleiro o domínio do segmento rodoviário especificado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmento de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.133.410-0

50090/2023

Lei nº 21.480

12 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Coronel Domingos Soares, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Coronel Domingos Soares, do imóvel localizado na Avenida Eurico de Souza Tibes, esquina com a Rua José Salvador, Centro, em Coronel Domingos Soares, registrado sob a matrícula nº 9.271 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, com área total de 724,34 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a instalação e o funcionamento da finalidade a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ocorrer no prazo máximo de quatro anos, contados da data do registro do imóvel;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que deverá encaminhar cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, em até sessenta dias após o registro.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimentos dos prazos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo e, em face de circunstâncias que justifiquem a reavaliação, poderá a SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre doador e donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o imóvel;

III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização;

IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 6º Fica a SEAP responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

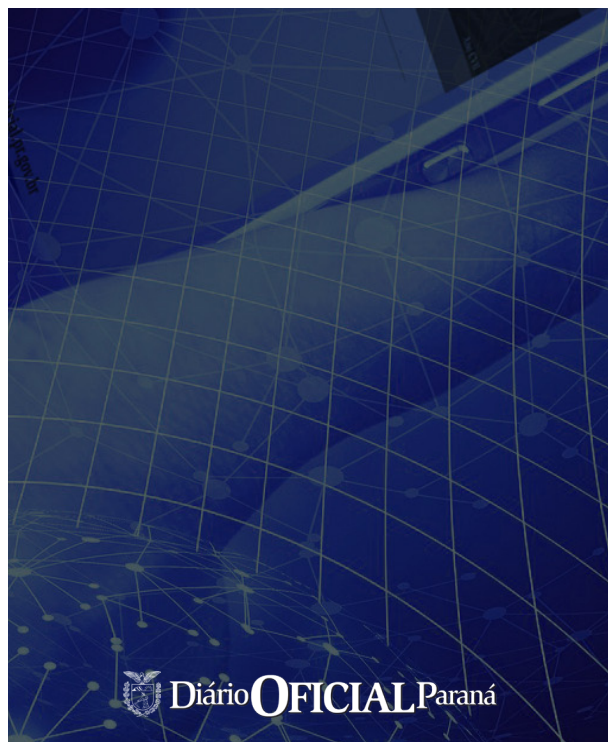
Palácio do Governo, em 12 de maio de 2023.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.087.762-2

50091/2023



DECRETO Nº 397

- Republicado -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e considerando o contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.215 de 31 de agosto de 2022, bem como o contido no protocolado nº 19.439.487-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 120 - Operações de Crédito Internas, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Fica criada no Orçamento Fiscal a Dotação Orçamentária 7730.26782115.022 - PIR - DER - Programa Inova Paraná, bem como seu respectivo Programa de Trabalho e o Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexos IV e V deste Decreto.

Art. 5º - Fica criada no Plano Plurianual 2021-2023 a Iniciativa, com atributos e origens de recursos conforme detalhado no Anexo VI deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 6 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

49900/2023

Página 1 de 6
Nº controle: 23000174

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 397

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5022	PIR - DER - PROGRAMA INOVA PARANÁ	44903900	120	15	0	150.000.000,00	23000506
		44905100	120	15	0	100.000.000,00	23000506
						TOTAL	250.000.000,00
						TOTAL	250.000.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 397

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5022	PIR - DER - PROGRAMA INOVA PARANÁ					
00000001	Construção do trecho da PRC- 466 entre Guarapuava e Turvo	120	15	0	25.000.000,00	23000506
00000002	Construção do trecho da PRC- 466 entre Turvo a Pitanga	120	15	0	25.000.000,00	23000506
00000003	Construção do trecho PR-412 de pista com Duplicação Matinhos a Praia de Leste	120	15	0	50.000.000,00	23000506
TOTAL					100.000.000,00	
TOTAL					100.000.000,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 397

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
2119001199 00 02	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	120	15	250.000.000,00	23000506
TOTAL				250.000.000,00	
TOTAL				250.000.000,00	

ANEXO IV ANEXO AO DECRETO Nº 397							Página 4 de 6
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL							
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
PROGRAMA DE TRABALHO							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	RECursos DE TODAS AS FONTES OPER. ESP.	R\$ 1,00 TOTAL	
		TRANSPORTE	250.000.000			250.000.000	
		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000.000			250.000.000	
		MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	250.000.000			250.000.000	
		*PIR - DER - PROGRAMA INOVA PARANÁ	250.000.000			250.000.000	
		Melhorar a infraestrutura de transportes do estado para dar suporte ao desenvolvimento social e econômico, integrando cidades, melhorando a segurança viária, e redução do custo de transporte.					
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	UNIDADE	QTDE	GR.FONTE	TOTAL
1		CENTRO-SUL/Guarapuava e Turvo		KM	38,3	1	25.000.000
		Construção do trecho da PRC - 466 entre Guarapuava e Turvo					
2		CENTRO-SUL/Turvo e Pitanga		KM	45,5	1	25.000.000
		Construção do trecho da PRC - 466 entre Turvo e Pitanga					
3		METROPOLITANA DE CURITIBA/Matinhos e Praia de Leste		KM	14,5	1	50.000.000
		Construção do trecho da PR 412 de pista com Duplicação Matinhos a Praia de Leste					
TOTAL			250.000.000	0		0	250.000.000

ANEXO V ANEXO AO DECRETO Nº 397										Página 5 de 6
7700 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL										
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc Sociais.	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL	
5022	1	90	0	0	0	250.000.000	0	0	250.000.000	
		T	0	0	0	250.000.000	0	0	250.000.000	
TOTAL			0	0	0	250.000.000	0	0	250.000.000	

ANEXO VI

ANEXO AO DECRETO Nº 397

Página 6 de 6

Modernização da Infraestrutura do Paraná - DER

Iniciativas

5022 - PIR - DER - Programa Inova Paraná

Órgão/Unidade: SEIL/DER

Meta: Ampliar a capacidade de tráfego nas rodovias estaduais

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
quilômetro	0	0	84	14	0	0	0	0	0	0	0	98

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Melhorar a infraestrutura de transportes do estado para dar suporte ao desenvolvimento social e econômico, integrando cidades, melhorando a segurança viária, e redução do custo de transporte.

Recursos	Valor 2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	250.000.000
Valor Global	250.000.000

DECRETO Nº 1.920

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.033.981-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica exonerado, a partir de 06 de janeiro de 2023, RENATO PINHEIRO GLUCHOWSKI, RG nº 9.211.567-4, do cargo, em comissão, do cargo de Chefe de Núcleo Fazendário Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

49914/2023

DECRETO Nº 1.921

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.437.927-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HILDAMARIS BOZA DE SOUZA, RG nº 6.010.709-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial - Símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 09 de maio de 2023, ficando exonerada, a pedido, a partir de 30 de abril de 2023, DALVA REGINA DE ASSIS, RG nº 4.208.961-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

49915/2023

DECRETO Nº 1.922

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.440.290-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CINTHIA SORAIA MATIOSKI KAVATZKY, RG nº 5529951-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerada, a pedido, a partir de 16 de maio de 2023, MARCIA DE LARA, RG nº 8488314-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

49916/2023

DECRETO Nº 1.923

Nomeações de cargos em comissão e designações de funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.442.719-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública:

JEFFERSON COOPER FLORIANI, RG nº 6.855.074-2, Assessor – Símbolo FGP-12, ficando exonerado OSVALDO RENUCCI NETTO, RG nº 6.801.653-3; RENATA BERTOLINI BRAGA, RG nº 6.056.056-0, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA E SILVA, RG nº 13.067.997-8;

MATHEUS PEREIRA NOGUEIRA E SILVA, RG nº 13.067.997-8, Assessor – Símbolo DAS-12, ficando exonerada RAFAELLA EHLKE, RG nº 7.081.778-0;

SERGIO KAMINSKI, RG nº 4.541.526-0, Assessor – Símbolo FGP-9, ficando exonerada MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK, RG nº 9.476.989-2;

MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK, RG nº 9.476.989-2, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado SERGIO KAMINSKI, RG nº 4.541.526-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49917/2023

DECRETO Nº 1.924

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.426.021-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TIAGO PELANDA, RG nº 8.765.421-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

49918/2023

DECRETO Nº 1.925

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.431.206-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO, RG nº 6.786.341-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 02 de maio de 2023, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

49919/2023

DECRETO Nº 1.926

Retifica o Decreto nº 1.838, de 08 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.838, de 08 de maio de 2023, que nomeou ALEXIA KARPINSKI RODRIGUES, RG nº 13.471.985-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial - Símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a fim de declarar que a vigência é a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

49920/2023

DECRETO Nº 1.927

Torna sem efeito a nomeação de GEDIEL RODRIGUES da SEDEF, efetivada pelo Decreto nº 717, de 06 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.443.811-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de GEDIEL RODRIGUES, RG nº 4.377.821-8, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, efetivada pelo Decreto nº 717, de 06 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família

49922/2023

DECRETO Nº 1.928

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.432.326-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA GARCIA, RG nº 8.047.733-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
e Família

49924/2023

DECRETO Nº 1.929

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 4 (quatro) funções de Assessor, símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado da Comunicação.	em	- 6 (seis) funções de Assessor, símbolo FGP-8, para a Secretaria de Estado da Comunicação; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-12, para a Secretaria de Estado da Comunicação.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
49925/2023

DECRETO Nº 1.930

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.370.396-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Comunicação:

DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 10.201.288-7, Assessor – Símbolo FGP-8;

DEYWS MAYZER SEMPREBOM BATISTA, RG nº 6.624.745-7, Assessor – Símbolo FGP-8;

FLAVIA DE RAMOS MAIA, RG nº 12.681.891-2, Assessor – Símbolo FGP-8;

ZENILDA FIGURA, RG nº 9.468.263-0, Assessor – Símbolo FGP-8;

ANA LUIZE GERONASSO MILARCK, RG nº 9.626.571-9, Assessor – Símbolo FGP-8, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Seção de Regional e Saúde – Símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado da Saúde;

ALEX SANDER MORAES ESCOBAR, RG nº 6.974.601-2, Assessor – Símbolo FGP-8;

EVERSON MARCELO NEUMANN, RG nº 5.057.441-5, Assessor – Símbolo FGP-12;

EDSON CARLOS DA SILVA, RG nº 2.217.309-0, Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 2º Ficam exonerados de Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Comunicação:

DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 10.201.288-7, Assessor - Símbolo FGP-5;

DEYWS MAYZER SEMPREBOM BATISTA, RG nº 6.624.745-7, Assessor - Símbolo FGP-5;

FLAVIA DE RAMOS MAIA, RG nº 12.681.891-2, Assessor, Símbolo FGP-5;

ZENILDA FIGURA, RG nº 13.929.597-8, Assessor, Símbolo FGP-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA
Secretário de Estado da Comunicação

49926/2023

DECRETO Nº 1.931

Nomeações de membros titular e suplente para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 20.370.167-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

I - Titular: Mariana Lopes da Silva Bonfim, RG nº 11.736.839-9;

II - Suplente: Priscila Pacheco dos Santos, RG nº 10.309.510-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher
e Igualdade Racial

49927/2023

DECRETO Nº 1.932

Nomeação de membro titular para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.156.250-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JUSSARA FÁTIMA RIBEIRO, RG nº 878.388-8, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, como membro Titular, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher
e Igualdade Racial

49928/2023

DECRETO Nº 1.933

Nomeação de membros para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.156.122-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, as seguintes representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

I – CAROLINA BOLFE POLIQUESI, RG nº 7.411.829-1, como conselheira titular;

II – CARLA KONIECZNIK AGUIAR, RG nº 6.600.269-1, como conselheira suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher
e Igualdade Racial

49929/2023

DECRETO Nº 1.934

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.434.249-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 8 de março de 2023, SAMUEL CAMARGO DE LIMA, RG nº 3.627.144-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerado, SARA BELARMINO CAIRES, RG nº 10.808.642-4.

Art. 2º Fica exonerado, SAMUEL CAMARGO DE LIMA, RG nº 3.627.144-2, do cargo, em comissão de Chefe de Núcleo Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 8 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

49931/2023

DECRETO Nº 1.935

Exoneração de cargo em comissão da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.347.143-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de abril de 2023, CAMILLE NUNES, RG nº 4.198.587/SC, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CRA/SDL*

49932/2023

DECRETO Nº 1.936

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-8, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-5, para a Casa Civil.
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-12, da Loteria do Estado do Paraná.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

49933/2023

DECRETO Nº 1.937

Nomeações e designações para cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.435.671-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2023:

MÁRIO HENRIQUE DO CARMO, RG nº 3.926.843-4, Chefe de Unidade Técnica – Símbolo DAS-2, ficando exonerado CHEHADE ELIAS GEHA, RG nº 3.440.498-4;

CHEHADE ELIAS GEHA, RG nº 3.440.498-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado RAPHAEL BASTOS BELACHE, RG nº 8.570.020-0;

AROLD NICÁCIO DA SILVA, RG nº 9.248.500-5, Assessor – Símbolo FGP-2, ficando exonerado MÁRIO HENRIQUE DO CARMO, RG nº 3.926.843-4;

RAPHAEL BASTOS BELACHE, RG nº 8.570.020-0, Assessor – Símbolo FGP-5, ficando exonerado AROLD NICÁCIO DA SILVA, RG nº 9.248.500-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49934/2023

DECRETO Nº 1.938

Designa LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, para exercer a função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná –

Gestão 2023 a 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolado nº 20.390.869-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, RG nº 7.646.028-0, para exercer a função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – Gestão 2023 a 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49935/2023

DECRETO Nº 1.939

Designações para funções de gestão pública da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolo nº 20.380.320-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem função de gestão pública da Casa Civil:

SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT, RG nº 2.060.014-4, Assessor - FGP-5, a partir de 3 de abril de 2023;

SILVIA ROSA ROLIM DE MOURA JANUARIO, RG nº 4.547.292-2, Assessor - FGP-10, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

49936/2023

DECRETO Nº 1.940

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.435.956-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 29 de abril de 2023, ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE, RG nº 4.562.144-8, do cargo, em comissão, de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 30 de abril de 2023, ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE, RG nº 4.562.144-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49937/2023

DECRETO Nº 1.941

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.421.558-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 27 de abril de 2023:

MARCELO GARCIA PEREIRA, RG nº 6.183.841-4, Chefe de Núcleo Administrativo Setorial - Símbolo DAS-6.

MAICON BETTINE BRASSANINI, RG nº 8.761.561-8, Assessor Técnico de

Núcleo Administrativo Setorial - Símbolo DAS-7, ficando exonerado, a partir de 26 de abril de 2023, MARCELO GARCIA PEREIRA, RG nº 6.183.841-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

49938/2023

DECRETO Nº 1.942

Exoneração de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.423.567-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 2 de maio de 2023, GABRIEL VENTURADOS SANTOS, RG nº 12.398.604-0, do cargo, em comissão de Assessor - Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

49940/2023

DECRETO Nº 1.943

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.342.853-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL ROBERTO DOS SANTOS CORREA, RG nº 11.093.963-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

49941/2023

DECRETO Nº 1.944

Nomeações para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.421.591-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

ROSANE GÓIS VICENTINI, RG nº 4.013.167-1, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

SILVIA HELENA DE CASTRO DE LIMA, RG nº 9.039.711-7, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos – Símbolo DAS-7, ficando exonerada, a partir de 08 de maio de 2023, HILDAMARIS BOZA DE SOUZA, RG nº 6.010.709-2.

Art. 2º Fica exonerada, ROSANE GÓIS VICENTINI, RG nº 4.013.167-1, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

49943/2023

DECRETO Nº 1.945

Designação de MARIA CLARA DE OLIVEIRA para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.418.136-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARIA CLARA DE OLIVEIRA, RG nº 2.087.011-7, para exercer função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-12, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a partir de 8 de maio de 2023, ficando exonerada, a partir de 7 de maio de 2023, ZORILDA MARIA HALABURA DAS NEVES, RG nº 2.086.400-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

49944/2023

DECRETO Nº 1.946

Nomeação de membros para o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná – CEMVEJ/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância com o Decreto nº 8.335, de 27 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.107.257-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná, como representantes da Secretaria de Estado da Cultura: ADRIANE ISABELLE FAGUNDES DOS SANTOS, RG nº 7.202.860-0, membro titular, em substituição a AIMORÉ ÍNDIO DO BRASIL ARANTES, RG nº 2.083.012-3;

ELLEN CUNHA DO NASCIMENTO, RG nº 9.688.591-1, membro suplente, em substituição a ALINE DE SOUZA BARBOSA, RG nº 7.604.772-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça
e Cidadania

49945/2023

DECRETO Nº 1.947

Designação para função de gestão pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.403.982-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SHEILA CRISTINA HELVIG, RG nº 6.398.963-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-11, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
e Família

49946/2023

DECRETO Nº 1.948

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.448.045-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de

outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação:

SHEILA CHRISTINE MINATTI, RG nº 6.118.472-4, Assessor – Símbolo FGP-4;
FABIANO VILLATORE FERREIRA, RG nº 6.960.453-6, Assessor – Símbolo FGP-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

49947/2023

DECRETO Nº 1.949

Torna sem efeito a nomeação de DANIEL RAMIRES DE SOUZA para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.449.509-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de DANIEL RAMIRES DE SOUZA, RG nº 7.535.519-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, efetivada pelo Decreto nº 1.097, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho,
Qualificação e Renda

49949/2023

DECRETO Nº 1.950

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.442.165-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUNIOR BENK, RG 5.339.817-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho,
Qualificação e Renda

49950/2023

DECRETO Nº 1.951

Substituição de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 9.579, de 2 de março de 1991 e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.297.615-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ANA PAULA CUNHA CARVALHO, RG nº 5.452.692-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG nº 14.023.042-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

49951/2023

DECRETO Nº 1.952

Nomeação de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 9.579, de 2 de março de 1991, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.267.944-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, PRISCIANE DE OLIVEIRA, RG nº 10.437.638-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, como membro Suplente, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em substituição a CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família

49953/2023

DECRETO Nº 1.953

Nomeação para Presidência do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONESD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância com o Decreto nº 3.378, de 13 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.414.395-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a Presidência do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, JULIANE MARIA FONSENCA SILVA, RG nº 7.899.720-6, representante Titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O mandato da representante terá duração até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49954/2023

DECRETO Nº 1.954

Nomeação de membros para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, e Decreto nº 9.818, de 15 de dezembro de 2021, bem como o contido no protocolado nº 20.350.943-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, para o período de 15 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2023, os seguintes representantes:

I – Representante do Poder Público:

Titular: SUELEN GLINSKI RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 8.763.583-0, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em substituição a MILTON KUBICKE RECH, RG nº 13.303.300-9;

Suplente: AMANDA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 10.825.570-6, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em substituição a PAULO HENRIQUE MELLER, RG nº 3.239.767-0.

II – Representantes de Empreendimentos Solidários:

Suplente: LUIS ALFREDO SLUSARZ, RG nº 3.477.560-5, representante da Rede Paranaense de Economia Solidária - Campo Cidade/Rede Mandala, em substituição a ISRAEL LOURENÇO, RG nº 5.842.728-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

49955/2023

DECRETO Nº 1.955

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.395.474-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDREIA NATAL FERNANDES, RG nº 8.126.997-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Administrativo – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada BERNADETE ZENI BORGES, RG nº 4.372.544-0.

Art. 2º Fica exonerada, ANDREIA NATAL FERNANDES, RG nº 8.126.997-1, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

49956/2023

DECRETO Nº 1.956

Exoneração de função de gestão tributária da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.413.559-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, CICERO ANTÔNIO EICH, RG nº 7.259.780-0, da função de Diretor- Adjunto - Símbolo FGT-B, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 9 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

49957/2023

DECRETO Nº 1.957

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.442.250-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIOT KRISTOPHER SARAIVA MACIEL DE MELO, RG 361.217-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho,
Qualificação e Renda

49978/2023

DECRETO Nº 1.958

Nomeação para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.450.752-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda:

RODOLFO LAURENTINO PEREIRA, RG nº 9.444.217-6, Assessor - Símbolo DAS-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo DAS-8;

CASSIO STRAPASSON, RG nº 8.325.378-9, Assessor - Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MAURO MORAES
Secretário de Estado do Trabalho,
Qualificação e Renda

49981/2023

DECRETO Nº 1.959

Nomeação para cargo em comissão do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.438.005-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 13 de abril de 2023, ALTAIR SEBASTIAO DORIGO, RG nº 2.116.042-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

49988/2023

DECRETO Nº 1.960

Retifica o Decreto nº 819, de 13 de março de 2023, e nomeia representantes para integrar o Conselho Estadual de Cultura - CONSEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, em consonância com o disposto na Lei nº 17.063, de 23 de janeiro de 2012, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.370.693-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Cultura, os seguintes representantes;

HAERTON PESCH FERREIRA MARTINS, RG nº 9.150.347-6, como membro Titular, em substituição a FULTON AZEVEDO NOGUEIRA, RG nº 5.366.825-9;

MAURICIO MEZZEMO DIAS, RG nº 10.019.686-7, como membro Suplente, em substituição a LAURA LOPES VICENTE, RG nº 11.134.211-3;

CLAUDIA CHIPON STAUDE, RG nº 6.010.522-7, como membro Suplente, em substituição a LUCIENE PEREIRA DE CRISTO BRACHT, RG nº 1.911.491-0.

Art. 2º Retifica o Decreto nº 819, de 13 de março de 2023, conforme especifica; Onde se lê: INÊS KIYOMI KOGUISSI MORIKAWA, leia-se: INÊS KIYOMI KOGUISSI;

Onde se lê: DHIONATHA MACENA, leia-se: DHIONATA MACENA DA SILVA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

49989/2023

DECRETO Nº 1.961

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.435.989-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 29 de abril de 2023, FERNANDO KLEMPES, RG

nº 5.169.048-6, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 30 de abril de 2023, FERNANDO KLEMPES, RG nº 5.169.048-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNICO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

49995/2023

DECRETO Nº 1.962

Substituição de conselheiros representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEED, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 9.579, de 22 de Março de 1991, e conforme consubstanciado no protocolo nº 20.164.728-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE:

DENISE APARECIDA SILVEIRA, RG nº 8.131.124-2, como suplente em substituição a DAVID WALID DA ROSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGERIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
e Família

49996/2023

DECRETO Nº 1.963

Substituição de membro para integrar o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná – CEMVEJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o Decreto nº 8.335, de 27 de novembro de 2017, consubstanciado no protocolo sob nº 20.011.435-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Procuradora da República HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM, RG nº 2.164.852 SSP/PB, para integrar o Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça do Estado do Paraná – CEMVEJ, como membro suplente do Ministério Público Federal, permanecendo como representante titular a Procuradora da República INDIRA BOLSONI PINHEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça
e da Cidadania

49997/2023

DECRETO Nº 1.964

Nomeia membros para o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – COPEN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 3º, da Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, bem como o contido no protocolado nº 20.025.514-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, para integrar o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – COPEN/PR, representantes do Ministério Público Federal no Paraná:

LETICIA POHL MARTELLO, RG nº 5.699.149-2, na qualidade de membro titular; e YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA, RG nº 3.961.435-9, na qualidade de membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

50000/2023

DECRETO Nº 1.965

Nomeações para cargos em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.456.371-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, a partir de 11 de maio de 2023:

GABRIELI FERNANDA APARECIDA MASBA, RG nº 13.581.497-0, Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5, ficando exonerado, a pedido, a partir de 11 de maio de 2023, THIAGO ANTONI RODRIGUES BRANDAO, RG nº 7.722.057-7;

ROSELI BANDEIRA DE LIMA, RG nº 4.628.197-7, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada GABRIELI FERNANDA APARECIDA MASBA, RG nº 13.581.497-0;

RIAN ROMICLEI GONÇALVES DA SILVA, RG nº 224.609.203-5, Assessor – Símbolo DAS-9, ficando exonerada ROSELI BANDEIRA DE LIMA, RG nº 4.628.197-7;

CLEVERSON IGNACIO CORREA, RG nº 7.281.514-9, Assessor – Símbolo DAS-11, ficando exonerado RIAN ROMICLEI GONÇALVES DA SILVA, RG nº 224.609.203-5;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50001/2023

DECRETO Nº 1.966

Torna sem efeito a nomeação de BRUNO CALIXTO OLIVATO, e nomeia DANILO HULTMANN para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.443.993-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de BRUNO CALIXTO OLIVATO, RG nº 10.569.983-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, efetivada pelo Decreto nº 1.741, de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANILO HULTMANN, RG nº 6.905.715-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

50007/2023

DECRETO Nº 1.967

Torna sem efeito a nomeação de GIAN PAULO TREVISAN, e nomeia VERA LUCIA BUIAR RODRIGUES para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 20.440.859-9,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de GIAN PAULO TREVISAN, RG nº 6.223.039-8, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, efetivada pelo Decreto nº 1.524, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VERA LUCIA BUIAR RODRIGUES, RG nº 10.749.732-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANTIN ROVEDA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

50008/2023

DECRETO Nº 1.968

Nomeia membros para o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná – COPEN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.348.436-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, como representantes da cadeia da Polícia Penal, os seguintes membros:

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, RG nº 7.646.028-0, na qualidade de membro Titular;

THORSTEIN FERRAZ, RG nº 7.039.545-2, na qualidade de membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

50010/2023

DECRETO Nº 1.969

Exonera, a pedido, FLORECY ALVES KREVE, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.438.963-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 8 de maio de 2023, FLORECY ALVES KREVE, RG nº 6.240.569-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CRA/EB*

50011/2023

DECRETO Nº 1.970

Nomeação de membros para o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.424.900-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, como representantes Governamentais:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

PATRICIA CAVICHIOLO TORTATO, RG nº 6.212.755-4, como membro Titular, em substituição à SIONARA DE PAULA, RG nº 3.990.102-1;

QUELEN SILVEIRA CODEN, RG nº 9.902.098-9, como membro Suplente, em substituição à PRISCILA ALVES DA SILVA, RG nº 10.028.671-8;

II - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

EVLIN GAMRA, RG nº 7.111.111-2, como membro Titular, em substituição à JULIANY SOUZA DOS SANTOS, RG nº 7.761.719-1;

DULCE MARIA DAROLT, RG nº 913.191-4, como Suplente, em substituição à CARMEN CRISTINA PEREIRA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3;

III - Secretaria de Estado da Saúde:

SIRLENI BRITO DOS SANTOS DA SILVA, RG nº 6.181.405-1, como membro Titular, em substituição à ZEILA TEREZINHA CÔNSUL CARNEIRO, RG nº 13.726.647-7;

SUELEN LETÍCIA GONÇALO, RG nº 8.771.228-1, como membro Suplente, em substituição à SIMONI PIMENTA DE OLIVEIRA, RG nº 7.730.389-8;

IV - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: CRISTIANE CARLA KONNO, RG nº 9.005.163-6, como membro Titular, em substituição à JOSÉ MAIA, RG nº 1.153.973-4;

JOSÉ MAIA, RG nº 1.153.973-4, como membro Suplente, em substituição à ISABEL CRISTINA MODESTO DA SILVA, RG nº 3.159.179-1;

V - Secretaria de Estado do Planejamento:

PEDRO AMÉRICO VIEIRA, RG nº 10.135.024-0, como membro Titular, em substituição à EDUARDO AMARAL DE PAULA MINGA, RG nº 2.480.238-9;

RODRIGO DA SILVA NICOLAU, RG nº 8.545.988-0, como membro Suplente, em substituição à THIAGO DE ANGELIS, RG nº 7.692.596-8.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, como representantes da Sociedade Civil:

I - Representante dos Usuários da Política de Assistência Social:

LAURA DE AZEVEDO COUTINHO, RG nº 14.725.904-2, como membro Titular, em substituição à ALEXAN CARLOS GOES, RG nº 7.975.990-2;

II - Representante dos Usuários da Política de Assistência Social:

FAVIANA FRANÇA PORTAS, RG nº 38.299.275-3, como membro Suplente, em substituição à LAURA DE AZEVEDO COUTINHO, RG nº 14.725.904-2;

III - Representante das entidades prestadoras de serviços socioassistenciais:

MARIA REGINA TOPAN, RG nº 5.335.689-31, como membro Suplente, em substituição à JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, RG nº 467.587-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
e Família

DECRETO Nº 1.971

50013/2023

Torna sem efeito o Decreto nº 1.643, de 27 de abril de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.430.286-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.643, de 27 de abril de 2023, que transferiu até 31 de dezembro de 2026, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8, com o respectivo titular EMERSON WISNIESKI, RG nº 6.300.884-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50014/2023

DECRETO Nº 1.972

Torna sem efeito e nomeia para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

DECRETO Nº 1.975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.055.244-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.092.665,00 (nove milhões, noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.396.851-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de THAIS DA SILVA FARIA RODRIGUES, RG nº 12.538.636-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, efetivada pelo Decreto nº 210, de 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAXIMILLIANO CARDOSO DE MELLO PIRES, RG nº 5.792.847-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Sustentável

50016/2023

DECRETO Nº 1.973

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.451.042-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFFERSON FRANCISCO GIBELLATO, RG nº 8.089.299-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família

50018/2023

DECRETO Nº 1.974

Dispõe sobre a vigência dos saldos orçamentários e das dotações previstas na Lei nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os saldos orçamentários e as dotações previstas na Lei nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, permanecerão vigentes até 31 de dezembro de 2023, para fins de execução orçamentária, financeira e contábil do disposto no art. 119, da Lei nº 21.388, de 5 de abril de 2023, sem prejuízo das demais competências e responsabilidades da estrutura organizacional do Poder Executivo e seus respectivos ordenadores de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

50024/2023

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

49904/2023

Página 1 de 3

Nº controle: 23000805

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1975

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	100	01	L	9.092.665,00	23001313
TOTAL						9.092.665,00	
TOTAL						9.092.665,00	

Página 2 de 3

Nº controle: 23000805

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1975

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
230	Cascavel					
00000012	Sinalizar Rodovias Estaduais - PROSEG	100	01	L	9.092.665,00	23001313
					TOTAL	9.092.665,00
					TOTAL	9.092.665,00

Página 3 de 3

Nº controle: 23000805

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 1975

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
6521	SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	33903900	100	01	L	9.092.665,00 23001312
					TOTAL	9.092.665,00
					TOTAL	9.092.665,00

49906/2023

DECRETO Nº 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.400.414-5 e nº 20.342.815-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.035.903,00 (vinte milhões, trinta e cinco mil, novecentos e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e da fonte 250 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Darci Piana

Governador do Estado, em exercício

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

49907/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1976

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	44905200	250	95	L	35.903,00	23001310
TOTAL						35.903,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6173	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	33903000	102	01	L	1.000.000,00	23001310
		33903200	102	01	L	8.000.000,00	23001310
		33504100	102	01	L	3.000.000,00	23001310
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44504200	102	01	L	8.000.000,00	23001310
TOTAL						20.000.000,00	
TOTAL						20.035.903,00	

49910/2023



DECRETO Nº 1.977

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SERGIO PEREIRA JUNIOR, RG nº 8.365.746-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 02 de maio de 2023, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50026/2023

DECRETO Nº 1.978

Torna sem efeito a designação, transfere, e nomeia função de gestão pública da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA VAZ FONTANELLI, RG nº 1.844.304-0, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivada pelo Decreto nº 39, de 4 de janeiro de 2023.

Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9.

Art. 3º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Casa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50028/2023

DECRETO Nº 1.979

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NATAN FELIPE CABRAL CHRUSCIAK, RG nº 13.519.625-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50029/2023

DECRETO Nº 1.980

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO, RG nº 4.163.815-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50031/2023

DECRETO Nº 1.981

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para a Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, com o respectivo titular, CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG nº 9.602.078-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50033/2023

DECRETO Nº 1.982

Retifica o Decreto nº 1.864, de 09 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 1.864, de 09 de maio de 2023, a fim de constar que a nomeação FRANCISCO REICHEMBACH, RG nº 3.956.941-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, é a partir de 17 de maio de 2023 e a exoneração do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50034/2023

DECRETO Nº 1.983

Designações e nomeações para funções de gestão pública e cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, e nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem funções de gestão pública e cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

ALAISE DE FATIMA SANTOS RIBAS, RG nº 7.190.403-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FGP-11, no município de Guarapuava;

DAYANE ALFLEN BLUM, RG nº 9.885.340-5, Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo DAS-11, no município de Guarapuava, ficando exonerada RHAISSA CATARINA BENDER, RG nº 10.665.416-6;

LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS, RG nº 9.973.365-9, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo FGP-8, no município de Guarapuava, ficando exonerada do cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8;

RENATA ARAUJO DIEDRICH BAITALA, RG nº 6.795.899-3, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FGP-11, no município de Guarapuava;

EDUARDO ALBERTO DOS SANTOS, RG nº 12.494.533-0, Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo DAS-11, no município de Guarapuava, ficando exonerado LUIS ANDRE NODARI, RG nº 4.395.725-2;

NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA, RG nº 14.064.544-3, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, no município de Guarapuava;

CAROLINE BARBOSAMADUREIRA, RG nº 13.768.378-4, Chefe de Hemocentro – Símbolo DAS-8, no município de Guarapuava, ficando exonerado FERNANDO JOSE GUINE, RG nº 3.210.683-8;

DANIELLA URBANO RAMALHO, RG nº 9.235.368-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, no município de Foz do Iguaçu, ficando exonerada LUCIANA ALVES SOARES TAMURA, RG nº 4.003.516-8;

SAMUEL SLEIMAN MOUCHAILEH NETO, RG nº 8.153.818-2, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, no município de Ponta Grossa;

ANGELICA BEATRIZ DE MOURA FRANCO, RG nº 13.899.533-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, no município de Irati;

DOUGLAS CONRADO GOY, RG nº 10.756.184-6, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, no município de Irati, ficando exonerada JULLY CAROLINE FERREIRA CECCON, RG nº 14.520.297-3;

HELEN CRISTIAN SILVA GOUVEIA, RG nº 0768965-MT-PR, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, no município de Irati.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50035/2023

DECRETO Nº 1.984

Exoneração de função de gestão pública da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.466.528-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARILIS BORTOT PIROTELLI MOLINARI, RG nº 8.138.847-4, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-1, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO
Controladora-Geral do Estado

50037/2023

DECRETO Nº 1.985

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para JUCEPAR e função de gestão pública da JUCEPAR para a SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Junta Comercial do Paraná, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 2º Fica designado, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG nº 8.719.632-1, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo FGP-5, da Junta Comercial do Paraná, alterando a denominação para Chefe de Departamento, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Junta Comercial do Paraná para a Secretaria de Estado do Turismo, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50038/2023

DECRETO Nº 1.986

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para FUNDEPAR e função de gestão pública da FUNDEPAR para a SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 2º Fica designado, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, ANGELO MARCO MORTELLA, RG nº 3.455.751-9, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, alterando a denominação para Chefe de Departamento, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para a Secretaria de Estado do Turismo, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50039/2023

DECRETO Nº 1.987

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e função de gestão pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER para a SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 2º Fica designado, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, CARLOS AUGUSTO PETERSEN PARCHEN, RG nº 9.367.381, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, ficando exonerado, em consequência, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER para a Secretaria de Estado do Turismo, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, alterando a denominação para Chefe de Núcleo Regional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50040/2023

DECRETO Nº 1.988

Nomeação de membros para integrarem o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.860.062-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, com fulcro na alínea “a” do § 1º do art. 10 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, para integrar o Conselho de Administração da PARANAPREVIDÊNCIA:

I - por indicação do Governo do Estado do Paraná:

- a) NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, RG nº 1.185.513, Conselheiro Titular, na função de Presidente (recondução);
- b) CELSO BENEDITO DA SILVA, RG nº 3.985.587-4, Conselheiro Titular (recondução)
- c) NELSON BRITO GUIMARÃES, RG nº 10.062.015-4, Conselheiro Suplente;
- d) KAIO GUSTAVO WEIHERMANN, RG nº 8.730.091-9, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do inciso I do art. 20, da Lei nº 12.398, de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 2015, para integrar o Conselho Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA:

I - por indicação do Governo do Estado do Paraná:

- a) NILSON, VIANA, RG nº 775.226-1, Conselheiro Titular, na função de Presidente;
- b) LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA, RG nº 9621738-2, Conselheiro Suplente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

50041/2023

DECRETO Nº 1.989

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-2, da Casa Civil;	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-5, para a Casa Civil;
- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-12, da Casa Civil.		- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50042/2023

DECRETO Nº 1.990

Transfere, cargo em comissão da CASA CIVIL para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família e nomeia RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, alterando a denominação para Chefe de Coordenação.

Art. 2º Fica designada, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS, RG nº 7.969.646-3, da função de gestão pública, de Chefe de Coordenação – Símbolo FGP-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família, ficando exonerada, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50043/2023

DECRETO Nº 1.991

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 3.874, de 16 de junho de 1981, e ao Decreto nº 11.869, de 11 de agosto de 2014, e no Decreto nº 11.984, de 16 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no §4º do art. 43 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da PMPR), bem como o contido no protocolado nº 19.500.738-1,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 3.874, de 16 de junho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

VII – Curso de Policiamento de Trânsito Urbano.

Art. 2º Acrescenta o inciso XXX ao art. 1º do Decreto nº 11.869, de 11 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

XXX – Curso de Policiamento de Trânsito Rodoviário.

Art. 3º Acrescenta os incisos V e VI ao art. 1º do Decreto nº 11.984, de 16 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

V – Curso de Capacitação em Fiscalização de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

VI – Curso de Capacitação em Fiscalização de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/MGS*

50045/2023

DECRETO Nº 1.992

Retifica o Decreto nº 780, de 09 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 780, de 09 de março de 2023, onde se lê: “ENZO DIAS ZAMBONI DO NASCIMENTO RG nº 12.356.838-4”, leia-se: “ ENZO DIAS ZAMBONI DO NASCIMENTO RG nº 12.346.838-4”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50330/2023

DECRETO Nº 1.993

Nomeações para cargos em comissão da Casa Civil - CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil: IRANIL DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.414.784-6, Assessor - Símbolo DAS-8; GEORGES YACOB SAAD, RG nº 1.048.540-1, Assessor - Símbolo DAS-8; GIOVANNA POSPISIL MOUTINHO, RG nº 15.315.066-4, Assessor - Símbolo DAS-8; LAERCIO SILVA DE SOUZA, RG nº 7.907.173-0, Assessor - Símbolo DAS-8; ELIZABETH MASSIAS, RG nº 4.146.708-0, Assessor - Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50049/2023

DECRETO Nº 1.994

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, para a Casa Civil.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50051/2023

DECRETO Nº 1.995

Transfere, cargo em comissão da Casa Civil para Secretaria de Estado da Fazenda e designa GISELE DE CARLOTO RODRIGUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, alterando a denominação para Chefe de Departamento.

Art. 2º Fica designada, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, GISELE DE CARLOTO RODRIGUES, RG nº 9.578.689-8, da função de gestão pública, de Chefe de Departamento – Símbolo FGP-2, da Secretaria

de Estado da Fazenda, ficando exonerada, do cargo, em comissão, de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50058/2023

DECRETO Nº 1.996

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IBRAIM CARNEIRO DA SILVA SOBRINHO RG nº 4.408.799-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Cascavel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

50061/2023

DECRETO Nº 1.997

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA DE ANDRADE AGASSI, RG nº 1.516.789-2/MG, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50064/2023

DECRETO Nº 1.998

Transfere cargo em comissão da Casa Civil à FUNDEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIELLI TELLES STATTER, RG nº 7.056.565-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50067/2023

DECRETO Nº 1.999

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e exonera do Departamento Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IGOR GABRIEL DA SILVEIRA, RG nº 9.826.633-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50068/2023

DECRETO Nº 2.000

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LETICIA GEOVANA DE OLIVEIRA, RG nº 13.783.806-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50070/2023

DECRETO Nº 2.001

Transfere cargo em comissão da SESA para a Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1, alterando a denominação para Assessor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50072/2023

DECRETO Nº 2.002

Nomeação para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA ANDREA ALVES DA CRUZ, RG nº 8.179.560-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50081/2023

DECRETO Nº 2.003

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SEAP e da SEAP para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.275.570-2, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, alterando a denominação para Chefe de Departamento, ficando exonerada do cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, alterando a denominação do cargo para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50083/2023

DECRETO Nº 2.004

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, alterando sua denominação para Assessor – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50092/2023

DECRETO Nº 2.005

Transfere e designa funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.445.385-3,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, as funções de gestão pública, com seus respectivos titulares, conforme especifica, a partir de 1º de maio de 2023: ERICK FABIANO MOROSINI, RG nº 9.123.375-4, Assessor - Símbolo FGP-8; SUZANA BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 7.995.123-4, Assessor - Símbolo FGP-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

50093/2023

DECRETO Nº 2.006

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SESA e da SESA para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 4.930.823-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação para Chefe de Divisão, ficando exonerado do cargo em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50103/2023

DECRETO Nº 2.007

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SESA e da SESA para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, ADRIANA MIGUEL, RG nº 6.263.066-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, alterando a denominação para Chefe de Divisão, ficando exonerada do cargo em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50104/2023

DECRETO Nº 2.008

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SESA e da SESA para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZZELLI DE JESUS, RG nº 1.572.272-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, alterando a denominação para Chefe de Divisão, ficando exonerado do cargo em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-8, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50106/2023

DECRETO Nº 2.009

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, RG nº 3.964.256-5, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, alterando a denominação para Gerente, ficando exonerada do cargo em comissão, de Gerente – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gerente – Símbolo DAS-8, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50111/2023

DECRETO Nº 2.010

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SEED e da SEED para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO, RG nº 5.816.969-2, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50113/2023

DECRETO Nº 2.011

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SEFA e da SEFA para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, CARLA MENNA DA SILVA LANNER, RG nº 10.740.787-1, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50115/2023

DECRETO Nº 2.012

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, CLARICE SANTOS MACIEL, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, alterando a denominação para Gerente, ficando exonerada do cargo em comissão, de Gerente – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gerente – Símbolo DAS-8, alterando a denominação para Assessor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50135/2023

DECRETO Nº 2.013

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para a SEED e da SEED para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Educação, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, CRISTINA APARECIDA PINTO, RG nº 4.520.847-8, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50171/2023

DECRETO Nº 2.014

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para o IAT SESA e da IAT para CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Instituto Água e Terra - IAT, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, DALTON MESQUITA, RG nº 12.904.200-1, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, do Instituto Água e Terra – IAT, ficando exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional do Instituto Água e Terra – IAT para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50173/2023

DECRETO Nº 2.015

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para JUCEPAR e função de gestão pública da JUCEPAR para a CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Junta Comercial do Paraná, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, MAKELI RONKOSKI, RG nº 6.286.091-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo FGP-8, da Junta Comercial do Paraná, ficando exonerada, em consequência, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Junta Comercial do Paraná para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
50175/2023

DECRETO Nº 2.016

Torna sem efeito a nomeação de Eugênio Silva Neto, efetivada pelo Decreto nº 12.879, de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.584.499-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de EUGÊNIO SILVA NETO, RG nº 6.016.857-1, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Oficial de Manutenção da Universidade Estadual de Londrina – UEL, efetivada pelo Decreto nº 12.879, de 22 de dezembro de 2022, por desistência da assunção do cargo pelo candidato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50177/2023

DECRETO Nº 2.018

Transfere cargo em comissão da CASA CIVIL para JUCEPAR e função de gestão pública da JUCEPAR para a CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Junta Comercial do Paraná, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8.

Art. 2º Fica designada, da cordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 230 de outubro de 2013, ELIZANGELA REGINA GERNET, RG nº 6.074.708-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo FGP-8, da Junta Comercial do Paraná, ficando exonerada, em consequência, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Junta Comercial do Paraná para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50182/2023

DECRETO Nº 2.019

Torna sem efeito nomeação de JUCELMA SILVEIRA MARTINATTO BUENO DA SILVA, do cargo em comissão da SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.959.430-3,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de JUCELMA SILVEIRA MARTINATTO BUENO DA SILVA, RG nº 5.136.595-0, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, efetivada pelo Decreto nº 966, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUCELMA SILVEIRA MARTINATTO BUENO DA SILVA, RG nº 5.136.595-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50184/2023

DECRETO Nº 2.020

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-3, da Casa Civil;	em	- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo DAS-8, para a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50185/2023

DECRETO Nº 2.021

Torna sem efeito nomeações, transfere função gestão pública e designa para a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de MANUELA VAZ ROCHA, RG nº 9.748.981-5, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, efetivada pelo Decreto nº 966, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a nomeação de GERSON FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 4.414.109-4, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, efetivada pelo Decreto nº 966, de 17 de março de 2023.

Art. 3º Fica exonerado FABIANO AUGUSTO BORGES, RG nº 8.422.740-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-3, da Casa Civil.

Art. 4º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-12.

Art. 5º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial:

MANUELA VAZ ROCHA, RG nº 9.748.981-5, Assessor – Símbolo DAS-8;

ANA OLIMPIA MACHADO, RG nº 4.911.698-5, Assessor – Símbolo FGP-12;

DIEGO OLIVEIRA XAVIER, RG nº 8.653.060-0, Assessor – Símbolo DAS-8;

AFRAINA APARECIDA MENDES, RG nº 9.748.981-5, Assessor – Símbolo DAS-8;

TAISE ALESSANDRA PASSOS, RG nº 13.451.364-0, Assessor – Símbolo DAS-10.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50187/2023

DECRETO Nº 2.022

Torna sem efeito a nomeação para cargo em comissão da Casa Civil – CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ALTAMIR SANSON, RG nº 3.319.128-6, de cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 382, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50189/2023

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

20.460.267-0/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.460.267-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 12/05/23. (Enc. proc. à SEPL).

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

20.466.580-0/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.466.580-0, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 12/05/23. (Enc. proc. à CGE).

20.466.476-5/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.466.476-5, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos

da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** Em 12/05/23. (Enc. proc. à CGE).

CASA CIVIL

20.465.692-4/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.465.692-4, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** EM 12/05/2023. (Enc. Proc. à CC/NRHS).

20.463.831-4/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.463.831-4, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE.** Em 12/05/2023. (Enc. Proc. ao NRHS/CC)

50176/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 192

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.444.135-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08 de maio de 2023, a Resolução nº 075, de 30 de março de 2023, que designou o servidor OSCAR SILVA, RG nº 7.362.935-7, nomeado pelo Decreto nº 70, 05 de janeiro de 2023, na Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50180/2023

RESOLUÇÃO nº 193

Designa DARCI DO ESPIRITO SANTO FERRAZ DE ANHAIA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.175.534-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor DARCI DO ESPIRITO SANTO FERRAZ DE ANHAIA, RG nº 2.222.075-6, nomeado pelo Decreto nº 133, de 12 de janeiro de 2023, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50183/2023

RESOLUÇÃO nº 194

Designa JOCIANE JULIANA LINO E SILVA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.426.088-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora JOCIANE JULIANA LINO E SILVA, RG nº 7.139.984-2, nomeada pelo Decreto nº 175, de 16 de janeiro de 2023, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para exercer, a partir da data da sua nomeação, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50186/2023

RESOLUÇÃO nº 195

Designa MARINA ROCCO DOS REIS para exercer suas atividades junto ao Escritório De Representação Do Governo Em Brasília – ERPB

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.409.742-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora MARINA ROCCO DOS REIS, RG nº 7.749.584-3, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 552, de 16 de fevereiro de 2023 e transferida para Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL pelo Decreto nº 1.531, de 20 de abril de 2023, para desempenhar, partir do dia 20 de abril de 2023, suas atividades junto ao Escritório De Representação Do Governo Em Brasília – ERPB.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50188/2023

RESOLUÇÃO nº 196

Designa servidoras da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para exercerem suas atividades junto aos Órgãos de especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.433.748-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas pelo Decreto nº 51, de 04 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para exercerem suas atividades junto aos Órgãos de especificam:

BARBARA GUILHEN BARBOSA, RG nº 10.005.889-8, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR;

SONIA REGINA MARIA DE SOUZA PONGA, RG nº 6.463.989-7, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50191/2023

RESOLUÇÃO nº 197

Designa servidores relacionados para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.311.925-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especificam:

I - ANA ALICE SANTOS BUENO, RG nº 8.843.591-5, nomeada pelo Decreto nº 52, de 04 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;

II - JOEL CARVALHO DE VARGAS, RG nº 4.537.429-7, nomeado pelo Decreto nº 52, de 04 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, para exercer, a partir de 04 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Casa Civil;

III - SILVANIA DA SILVA, RG nº 7.960.324-4, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer, a partir de 06 de março de 2023, suas atividades junto ao Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, efetivada pela Resolução nº 015, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, o servidor CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, RG nº 9.327.960-3, nomeado pelo Decreto nº 52, de 04 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, para exercer, a partir de 04 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR-Cornélio Procópio.

Art. 3º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 79, de 06 de janeiro de 2023, a servidora DESIREE BARBOSA SANTIAGO, RG nº 13.073.811-7, nomeada pelo Decreto nº 52, de 04 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, para exercer, a partir de 04 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS.

Art. 4º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50194/2023

RESOLUÇÃO nº 198

Designa servidores da Casa Civil para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores da Casa Civil, abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especificam:

I - PAULA MELO MAESTRELLI, RG nº 16.116.925-0, nomeada pelo Decreto nº 1.736, de 4 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

II - CELSO JOÃO SCHADECK, RG nº 3.521.249-3, nomeado pelo Decreto nº 1.672, de 02 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

III - JULIO CESAR DE OLIVEIRA, RG nº 1.836.696-7, nomeado pelo Decreto nº 1.689, de 03 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI;

IV - CRISTINA MARIA BASTOS, RG nº 3.135.159-6, nomeada pelo Decreto nº 1.786, de 5 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

V - MARIANE GUAZZI AZZOLINI, RG nº 6.622.064-8, nomeada pelo Decreto nº 1.468, de 18 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

VI - LUIZ CESAR RIBAS, RG nº 8.069.625-6, nomeado pelo Decreto nº 1.562, de 20 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED;

VII - MARIANA GARCIA DA SILVA, RG nº 8.285.893-8, nomeada pelo Decreto nº 1.444, de 14 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN – 20ª CIRETRAN – Umuarama;

VIII - ROBERTO COSTA CABRAL, RG nº 6.679.308-7, nomeado pelo Decreto nº 1.623, de 26 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES;

IX - JORGE MARCELINO DA SILVA, RG nº 1.450.877-5, nomeado pelo Decreto nº 1.843, de 08 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI;

X - AFONSO MAZUR, RG nº 836.511-3, nomeado pelo Decreto nº 1.635, de 26 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI;

XI - PABLO JANUARIO DE SOUZA SAMPAIO, RG nº 52.787.404-8, nomeado pelo Decreto nº 1.651, de 27 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI;

XII - PAULO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.860.748-4, nomeado pelo Decreto nº 1.653, de 27 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

XIII - LORY MAYELE PAES, RG nº 67.090.036-1, nomeada pelo Decreto nº 1.850, de 09 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN

XIV - DIRCEU MOREIRA CARRIEL, RG nº 5.113.722-1, nomeado pelo Decreto nº 1.870, de 10 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR;

XV - JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, RG nº 13.453.340-4, nomeada

pelo Decreto nº 1.774, de 5 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil, para exercerem suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR:

I - FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, RG nº 4.695.645-1, nomeado pelo Decreto nº 1.703, de 04 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR-Cornélio Procópio;

II - RODRIGO REEBERG PRESTI, RG nº 7.294.051-2, nomeado pelo Decreto nº 1.633, de 26 de abril de 2023, para exercer suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR-Londrina;

III - SERGIO PEREIRA JUNIOR, RG nº 8.365.746-4, nomeado pelo Decreto nº 1.977, de 12 de maio de 2023, para exercer suas atividades junto à Superintendência-Geral de Articulação Regional – SAR- Cianorte.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50196/2023

RESOLUÇÃO nº 199

Designa servidores da Casa Civil para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto nº 1.993, de 12 de maio de 2023, na Casa Civil, para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especificam:

I - IRANIL DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.414.784-6, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN;

II - GEORGES YACOB SAAD, RG nº 1.048.540-1, na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

III - GIOVANNA POSPISSIL MOUTINHO, RG nº 15.315.066-4, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;

IV - LAERCIO SILVA DE SOUZA, RG nº 7.907.173-0, na Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP;

V - ELIZABETH MASSIAS, RG nº 4.146.708-0, na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

50197/2023



DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Posto durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
FLAVIO WILLIAM PROPST	4.393.954-8	626/23	03/04 A 09/04/2023	001ª POSTO AVANÇADO DE COLOMBO
JOSÉ OSORIO DUARTE	4.264.279-7	632/23	28/04/2023	066ª IBIPORÃ
ELIANE MALDONADO TONSIG	5.110.558-3	634/23	05/05 A 03/06/2023	017ª ARAPONGAS

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria durante férias do chefe titular

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE
FABIANE HARUMI BISPO NEVES	7.900.712-9	573/23	02/05 A 31/05/2023	034ª TOLEDO
RODRIGO KOZAKIEWICZ	10.767.705-4	576/23	10/04 A 13/04/2023	COORDENADORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
RICARDO DE OLIVEIRA EGIDO	9.547.482-9	583/23	01/12 A 15/12/2022	041ª ASSIS CHATEAUBRIAND
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	633/23	24/04 A 07/05/2023	065ª ALTÔNIA

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem interinamente pela Ciretran

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	PERÍODO/A PARTIR DE/NO DIA	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
ANTONIO HONORATO	4.132.155-5	579/23	03/04/2023	047ª JANDAIA DO SUL	134/19
GLAUCIA SCHIAVON LOPES RIBEIRO	7.826.070-0	580/23	11/04/2023	007ª CASCAVEL	938/21
ROSANE ROSSO	5.981.640-3	581/23	12/04/2023	016ª FOZ DO IGUAÇU	573/22
SOLENE DIAS DE SOUZA	5.468.909-8	582/23	17/04/2023	074ª GUARANIÁÇU	205/19
CLEUSA PICHIBINSKI	5.052.802-2	584/23	10/04/2023	061ª MATELÂNDIA	346/23
LEONARDO BERTO DE ALMEIDA RAMOS	8.604.040-9	586/23	19/04/2023	059ª SANTA ISABEL DO IVAÍ	446/23
GISLIANE DE SOUZA MAZZARINO	6.002.779-0	587/23	21/04/2023	059ª SANTA ISABEL DO IVAÍ	586/23
GELSON SALVI GONÇALVES	8.575.014-3	588/23	26/04/2023	001ª CURITIBA	525/23
CENIRA MALAQUIAS SILVA	4.044.508-0	589/23	19/04/2023	002ª PONTA GROSSA	327/23
DEJALMA SOARES MARQUES	1.382.978-0	597/23	24/04/2023	027ª IBAITI	332/23
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	598/23	25/04/2023	027ª IBAITI	597/23
RODRIGO CADORE	4.713.062-0	601/23	24/04/2023	061ª MATELÂNDIA	584/23
GLAUCIA KELLY DA SILVA	2.199.932-6	607/23	28/04/2023	061ª MATELÂNDIA	601/23
KELLY APARECIDA POVAZ	8.804.583-1	611/23	10/04/2023	080ª CARAMBEÍ	348/23

DESIGNAR – As servidoras abaixo, para responderem pela Ciretran/Posto/Setor

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
EDILEIA CINTIA BUENO	6.394.064-0	575/23	04/04/2023	021ª IRATI	339/23
MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE	7.161.632-0	578/23	26/04/2023	036ª GUAÍRA	345/23
EVERTON FRANCISCO DA SILVA MELHADO	5.135.316-1	585/23	10/04/2023	012ª LONDRINA e 012ª POSTO AVANÇADO DE LONDRINA	306/21 e 328/23
MARIA GORETE GIRARDI	4.432.448-2	590/23	10/04/2023	005ª PATO BRANCO	331/23
JOSE IVANIR CONTATO	1.509.125-8	591/23	19/04/2023	007ª CASCAVEL	580/23
MARCOS ANTONIO SIMON	4.983.118-8	592/23	25/04/2023	016ª FOZ DO IGUAÇU	581/23
CLEUZILENE CANDIDO ROSA	10.087.801-1	593/23	14/04/2023	018ª NOVA ESPERANÇA	334/23
ADRIANA CASTRO MIYAZAK	7.764.449-0	594/23	18/04/2023	019ª ASSAÍ	350/23
VALBETI APARECIDO PALUGAN	2.110.673-9	596/23	14/04/2023	022ª BANDEIRANTES	448/23
BRUNO MUSSALAM SANTANA	6.658.267-1	600/23	14/04/2023	040ª CAMBARÁ	337/23
JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	4.209.991-0	602/23	25/04/2023	045ª NOVA LONDRINA	302/23
JOÃO FRANCISCO MIKILITA	9.678.477-5	603/23	19/04/2023	055ª PALMAS	354/23
PAULO ROBERTO DIAS DE ASSIS	3.913.224-9	604/23	14/04/2023	056ª CASTRO	358/23
VALDINEI ROGERIO TRANCOSO	9.497.575-1	605/23	25/04/2023	059ª SANTA ISABEL DO IVAÍ	587/23
GEOVANE MARCELO CANONICI	5.239.839-8	606/23	27/04/2023	060ª COLORADO	333/23
MARCIA TAFAREL CARBONI	8.620.445-2	608/23	25/04/2023	064ª BARRAÇÃO	356/23
ROSANGELA MARIA DE PAULA	4.323.439-0	609/23	14/04/2023	091ª ICARAÍMA e 70ª BELA VISTA DO PARAÍSO	351/23 e 605/21
SIMONE LEONEL VIEIRA	6.292.475-6	610/23	14/04/2023	072ª JOAQUIM TÁVORA	360/23
ALINE TEIXEIRA VALER DE MACEDO	8.868.035-9	612/23	14/04/2023	080ª CARAMBEÍ	611/23
LEANDRO CRISTIANO DA SILVA	9.190.082-3	613/23	03/03/2023	008ª CAMPO MOURÃO	330/23
JUSSARA INÊS LIS	5.334.722-3	614/23	03/05/2023	085ª QUEDAS DO IGUAÇU	353/23
ALINE FERNANDA DOS SANTOS CORREA	9.069.372-7	615/23	14/04/2023	078ª WENCESLAU BRAZ	343/23
ELIANE BATISTA DOS SANTOS	5.709.143-6	616/23	15/04/2023	078ª WENCESLAU BRAZ	615/23
SERGIO VIANNA GURSKI	3.597.086-0	617/23	17/04/2023	053ª LAPA	305/23
SUZANA MARIA BRUIANI	8.400.624-6	619/23	14/04/2023	068ª ASTORGA	362/23

EVERTON FRANCISCO DA SILVA MELHADO	5.135.316-1	620/23	14/04/2023	012ª POSTO AVANÇADO LONDRINA	585/23
DIONI STUCHI	7.502.345-6	621/23	14/04/2023	012ª LONDRINA	
JONATHAN LEONARDO FABRICIO PORTELA	5.979.983-5	622/23	03/05/2023	074ª GUARANIÇU	582/23
MARCIO ANDREATTI	6.287.831-2	625/23	01/05/2023	SETOR DE TELEFONIA	581/22
EDSON ALVES	3.433.611-3	627/23	02/05/2023	044ª SANTO ANTONIO DA PLATINA	341/23
WILIAN VIDAL	10.795.328-0	628/23	02/05/2023	078ª WENCESLAU BRAZ	616/23
MARIA ELIZA PINTO DE OLIVEIRA	4.709.752-5	630/23	27/04/2023	027ª IBAITI	598/23
GLEBER ROBERTO SCHWINGEL	4.432.699-0	631/23	28/04/2023	035ª MARECHAL CANDIDO RONDON	306/23
ROSANGELA MARIA DE PAULA	4.323.439-0	635/23	20/04/2023	091ª ICARAÍMA	609/23
JOSÉ ROBERTO DE MATTOS	1.899.878-5	636/23	20/04/2023	070ª BELA VISTA DO PARAÍSO	
SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO	4.188.710-9	638/23	08/05/2023	063ª CAPANEMA	347/23
NELSON TOTH	6.969.515-9	639/23	04/05/2023	009ª CRUZEIRO DO OESTE	303/23
ALTAIR FERREIRA GUIMARÃES	7.402.354-1	640/23	05/05/2023	046ª CIDADE GAÚCHA	359/23
CRISTIANO JOSÉ DE GODOI	8.053.697-6	641/23	05/05/2023	088ª SIQUEIRA CAMPOS	467/23
ELZA LEÃO OLSEN ALVES	3.327.832-2	642/23	08/05/2023	003ª PARANAGUÁ	318/23

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para prestarem serviços de identificação veicular.

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	A PARTIR DE/PERÍODO	UNIDADE
BRUNO MUSSALAM SANTANA	6.658.267-1	572/23	14/04/2023	40ª CAMBARÁ
MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE	7.161.632-0	599/23	26/04/2023	036ª GUAÍRA
JOSÉ ROBERTO DE MATTOS	1.899.878-5	637/23	20/04/2023	070ª BELA VISTA DO PARAÍSO

Curitiba, 11 de maio de 2023

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

48869/2023

Extrato de Atos Emitidos

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei Estadual nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei Estadual nº 17075/12, e ainda a Lei Estadual nº 18.467/22, resolve:

EXONERAR – Os servidores abaixo, da Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Setor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
HOLIGINA DE SOUZA	5.200.421-7	623/23	01/05/2023	2

NOMEAR – Os servidores abaixo, na Função Comissionada de Confiança, destinada aos servidores que exercem atribuições de Chefe de Setor

SERVIDOR	RG	PORTARIA	A PARTIR DE	FCC
MARCIO ANDREATTI	6.287.831-2	624/23	01/05/2023	2

CONCEDER aos servidores abaixo, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais – GEE, destinada aos servidores do DETRAN que atuam diretamente nas atividades técnicas e de suporte técnico-administrativo relacionadas à execução de Programas de Políticas Públicas de interesse da área de trânsito

SERVIDOR	RG	PORTARIA	PERÍODO
SERGIO VIANNA GURSKI	3.597.086-0	577/23	01/03 a 16/04/2023

Curitiba, 11 de maio de 2023

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

48868/2023

PORTARIA n.º 571/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

DISPENSAR - PAMELLA GARCIA ROSA - RG n.º 8.089.169-5, de responder pela ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, durante impedimentos da Chefe titular, ficando revogada a portaria n.º 1092/23 – DG, a partir de 12 de abril de 2023.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 618/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 343/23 – DP, que designou Eliane Batista dos Santos, para responder interinamente pela Ciretran:

Onde se Lê: CIRETRAN DE IMBITUVA

Leia-se: CIRETRAN DE WENCESLAU BRAZ

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

48867/2023

PORTARIA N.º 646/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.430.324-0.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 2594/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de MARCO AURELIO CORREA BARBOSA, Id. n.º 1242. A revogação desta ocorre pelo motivo de passagem à reserva remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 10 de maio de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

48475/2023

Casa Militar

CASA MILITAR PORTARIA N.º 0013/2023

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 19 e art. 30 da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o artigo 7º, incisos I, II, XXVII e XXVIII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista a determinação do Art. 7º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos art. 3º, art. 6º e inciso III do art. 13, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares estaduais abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, cujo propósito se destina à realização de procedimentos licitatórios de interesse da Casa Militar da Governadoria:

I - Cap. QOPM Alessandro Eduardo Maceno, RG n.º 6.985.450-8, CPF n.º 023.680.339-55;

II - Cap. QOPM Adriano Ronchi, RG n.º 8.125.330-7 e CPF n.º 066.731.979-43;

III - 2º Sgt. QPM 1-0 Rodrigo de Freitas Santos, RG nº 8.125.330-7 e CPF nº 047.686.579-40; e,
IV - Cb. QPM 1-0 Juliana Rodrigues Dias, RG nº 9.593.852-3 e CPF nº 061.161.699-88.

Art. 2º A Comissão procederá todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações contidas na legislação pertinente à matéria, não sendo responsável por atos pretéritos de que não tenha feito parte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, PR, 10 de maio de 2023.

TEN.-CEL. QOPM SERGIO VIEIRA BENICIO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

48682/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Edital 01/2023-SEAP

Protocolo: 20.173.848-2

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap,
CNPJ 77.071.579/0001-08
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA.
CNPJ 79.265.617/0001-99

Objeto: Termo de credenciamento com INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO, para o desenvolvimento do Programa denominado “PR-FORMAR”, que visa promover parcerias com INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, objetivando a concessão de descontos sobre as mensalidades e/ou matrículas de cursos a serem ofertados aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná,

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Daniel Roberto de Almeida

Instituto de Ensino Superior Anchieta -UNIENSINO.

(*) TERMO COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao>

48810/2023

DESPACHO Nº: 1078/2023

Protocolo nº: 19.502.107-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 299/2023 – Homologação

Data: 10/05/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 299/2023, tipo menor preço, composto por 08 (oito) lotes, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL – NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, PARA ATENDER O PROJETO CRIANÇAS NO TEATRO**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 307/345a – mov. 60).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	32.302.571/0001-77	01, 02, 04, 05 e 08
BRANBUS FRETAMENTO E TURISMO LTDA.	09.598.499/0001-55	06

Fracassado	-	07
Deserto	-	03

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 2.675.484,18** (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), obtendo-se o desconto de 3,32% sobre o preço máximo fixado para a disputa, desconsiderados os valores atribuídos ao lote deserto e ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 010/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 634/637a – mov. 140), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 1º, §§3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

48472/2023

DESPACHO Nº: 1079/2023

Protocolo nº: 20.000.048-0

Interessado: SEAP/DSS

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 314/2023 – SRP

Data: 11/05/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 314/2023, tipo menor preço, composto por 01 (um) lote, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO)**, para atender a demanda do Departamento de Saúde do Servidor na cidade de Jacarezinho, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 544/586a – mov. 131).

2. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 116.655,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

3. Foi declarada vencedora a empresa licitante, descrita abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
PLATISEG - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	29.268.226/0001-50	01

4. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 115.685,40** (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), obtendo-se o desconto de 0,83% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

5. Considerando a Informação nº 119/2023, da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 834/836a - mov. 181), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e, com fundamento no art. 1º, §§3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

48822/2023

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 1526

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0011248-76.2019.8.16.0130, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ, OFÍCIO Nº 633/2023, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE LUCAS JOSE SOUZA DOS SANTOS, RG 13.241.525-0, CPF 103.630.749-29, ATÉ 16/04/2067, DATA ESSA QUE O AUTOR COMPLETARÁ 70

ANOS, NO VALOR EQUIVALENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MINIMO
PROTOCOLO 20.435.411-1

CURITIBA, 09/05/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

48172/2023

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 1527

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 4185-84.2022.8.16.0165, DA VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DE TELEMACHO BORBA, E DESPACHO, DA PROCURADORIA JURIDICA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MARIANA DE SOUZA SANTOS, RG 15.691.177-1,
CPF 082.357.849-63, REPRESENTADA POR ROSANGELA DE SOUZA, RG 4.545.781-8, CPF
641.799.319-15, E LARISSA GAIOTO SANTOS, RG 13.481.641-4, CPF 101.425.909-67,
REPRESENTADA POR ERICA GAIOTO SANTOS, RG 6.801.520-0, CPF 025.978.049-92, NO VALOR
MENSAL EQUIVALENTE A 50%(CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PARA CADA UMA DAS
AUTORAS.

PROTOCOLO 19.482.250-2

CURITIBA, 09/05/2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

48173/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1157 10/05/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9887 DE 08/08/2022 O NOME DE MARLETE MARCOLINO BRINHOLI
R.G. 14771107 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1158 10/05/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 970 DE 03/04/2023 O NOME DE APARECIDA FRANCISCA DA COSTA
R.G. 41134879 LF - 1

48214/2023

LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR

PORTARIA Nº 25/2023 – LOTEPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ –
LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei
20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril
de 2022 e considerando o art. 5º da Resolução CGE nº 55, de 10 de novembro de
2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora AMANDA HELEN FERREIRA, portadora do RG
Nº 14.446.191-6, para responder pela função de Chefe do Núcleo de Integridade
e Compliance Setorial, no âmbito da LOTEPAR, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 09 de maio de 2.023.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente da LOTEPAR

48437/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 019/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no
cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas
pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Pesquisa de Preços Médios de Gêneros Alimentícios
no ano de 2023 para produtos selecionados da Agricultura Familiar,
conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Preços de Produtos Selecionados da Agricultura Familiar -
Feiras do Produtor, média geral das pesquisas realizadas em junho de
2022, setembro de 2022 e março de 2023, nos Núcleos Regionais da
SEAB.

Alimento / Grupo	Uni- dade	Conven- cional (R\$)	Orgânico (R\$) *
Frutas/ Legumes /Verduras			
Abacate	kg	4,24	5,90 *
Abacaxi	kg	4,79	7,08 *
Abobrinha verde	kg	4,76	5,84
Acelga/ couve chinesa	kg	5,76	7,83
Acerola	kg	7,98	9,30
Agrião	kg	9,44	10,47
Alface	kg	8,51	10,17
Alho Nacional	kg	25,34	33,44
Alho-poró	kg	11,08	12,17
Almeirão	kg	7,92	8,68
Ameixa	kg	11,50	15,61 *
Amendoim com casca	kg	14,12	18,56 *
Amendoim sem casca	kg	18,17	21,79 *
Banana Caturra	kg	3,90	5,73
Banana Maçã/ Prata	kg	5,32	5,71

Batata doce	kg	3,56	5,23
Batata Inglesa	kg	4,32	6,97
Batata Salsa	kg	9,07	12,41
Berinjela	kg	4,64	6,33
Beterraba	kg	4,52	6,18
Brócolis	kg	7,64	8,28
Caqui chocolate/ café	kg	6,48	9,41
Cará	kg	5,28	6,98
Cebola	kg	4,95	7,02
Cebolinha Verde	kg	15,15	18,09
Cenoura	kg	4,80	6,55
Chuchu	kg	3,90	4,97
Couve Flor	kg	7,67	8,84
Couve Manteiga	kg	8,59	11,12
Escarola	kg	6,45	8,77
Espinafre	kg	8,02	10,90
Ervilha torta	kg	15,94	17,17 *
Goiaba	kg	6,48	8,89
Hortelã	kg	23,47	30,44
Inhame	kg	6,17	7,93
Jabuticaba	kg	5,78	7,64
Kiwi	kg	15,51	19,78 *
Laranja Baiana/ lima	kg	4,69	5,80
Laranja Pêra	kg	3,37	5,01
Limão	kg	3,49	4,73
Maçã	kg	7,54	12,28 *
Mamão	kg	5,97	8,77
Manga	kg	5,66	7,59
Maracujá	kg	8,63	12,21
Melancia	kg	2,65	4,14 *
Melão	kg	7,16	9,67 *
Milho verde sem palha	kg	6,35	8,70
Milho pipoca	kg	11,51	17,22
Morango	kg	26,45	32,13
Pepino	kg	5,20	6,41
Pera	kg	7,19	9,00
Pêssego	kg	12,58	16,70 *
Pimentão	kg	6,82	10,28 *
Pinhão	kg	9,03	9,93
Quiabo	kg	9,82	12,63
Rabanete	kg	7,14	8,71
Repolho Verde/Roxo	kg	3,86	4,65
Rúcula	kg	9,21	10,73
Salsinha	kg	15,55	18,66
Salsão	kg	10,89	12,38
Tangerinas – exceto poncã	kg	4,47	7,18 *
Tangerina poncã	kg	4,37	6,21
Tomate	kg	5,49	8,57
Uva	kg	9,42	13,13
Vagem	kg	11,68	14,47

**Minimamente processados/
Processados**

Abóbora descascada, picada, embalada a vácuo	kg	5,47	7,45
Mandioca descascada, picada, embalada a vácuo	kg	6,52	7,58
Cuca/ bolo simples	kg	18,31	22,41
Pão caseiro	kg	14,75	24,55
Pão caseiro fatiado	kg	16,87	21,67
Bolacha caseira	kg	25,29	36,91
Doce de frutas pastoso/ geleia	kg	25,25	35,79
Mel até 1 kg	kg	32,77	38,74
Palmito de pupunha picado	kg	14,60	16,80
Polpa de fruta congelada	kg	18,17	20,17 *
Suco de laranja integral	L	11,98	13,25 *
Suco de maçã integral	L	19,77	23,89

Suco de uva integral	L	17,20	23,26
Molho de tomate	L	8,33	10,09 *

Origem animal

Banha de porco	kg	17,47	23,62
Bisteca suína congelada	kg	18,31	20,04 *
Filé de bagre ou pescada congelado	kg	34,59	37,35 *
Filé de tilápia congelado	kg	42,90	47,71 *
Manteiga	kg	34,01	43,89
Ovos até tipo 2	dúzia	8,65	12,82
Sobrecosta de frango congelada com osso	kg	10,52	17,73 *

Arroz/ Farinha/ Feijão

Açúcar mascavo	kg	12,93	13,64
Arroz polido até tipo 2	kg	5,41	6,59 *
Arroz parboilizado até tipo 2	kg	6,39	8,29 *
Farinha de mandioca, torrada ou biju	kg	7,06	9,19 *
Farinha de milho	kg	6,05	10,07
Farinha de trigo branca	kg	6,95	10,27
Feijão cores	kg	9,34	12,58
Feijão preto	kg	8,23	12,28
Macarrão	kg	16,63	26,10
Polvilho doce ou azedo	kg	8,27	8,85 *

Alimentos da biodiversidade/ plantas comestíveis não convencionais

Araçá	kg	2,40	3,38
Amora preta	kg	14,07	16,18 *
Azedinha	kg	3,40	4,00
Butiá	kg	3,15	4,80 *
Framboesa	kg	10,03	10,70
Guabiroba	kg	2,89	4,11

Os preços com asterisco (*) foram ajustados considerando os seguintes critérios, na ordem apresentada:

- 1) quando a média de variação subtraída ou adicionada do desvio padrão foi extrapolada, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação estabelecida apenas entre pesquisas em locais que continham tanto a produção convencional quanto a orgânica, aqui denominada de variação local;
- 2) quando usando o critério 1 a variação local também excedia a média acrescida do desvio padrão, o preço orgânico foi calculado multiplicando o preço convencional obtido para o produto pela variação teto da curva normal, estimada em 69%;

Art. 2º. Informa que os preços orgânicos em Feiras de produtores são, em média, 32% mais valorizados que os de produtos convencionais. Este percentual é baseado na relação entre os valores orgânicos e convencionais da Tabela 1, desconsiderando-se os pontos fora da curva normal.

CUMPRA-SE

Curitiba, 10 de maio de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Chefe do DERAL

48480/2023

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

RESOLUÇÃO n.º 074/2023-SETI, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a composição da UCP – Unidade Coordenadora do Projeto plataforma PARANÁ INOVA DIGITAL-PID, contemplado pelo Programa de Modernização e Inovação do Setor Público no Paraná – PR Eficiente.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que o Projeto de Modernização e Inovação do Setor Público no Paraná – Paraná Eficiente, financiado com recursos do Contrato de Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/BIRD e com aportes do Estado do Paraná, prevê a elaboração de uma Plataforma Integradora de Sistemas / Paraná Inova Digital – PID, como uma Plataforma Integradora de Sistemas de Informação e Conhecimento do Paraná como uma ação do componente “Inovação e Transformação Digital do Paraná”,

CONSIDERANDO a complexidade técnica para o desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital que congregue todas as informações e dados de sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento num único ambiente digital, composto por Business Intelligence - BI, Inteligência Artificial e uma estrutura construída com a utilização de métodos e ferramentas da Engenharia do Conhecimento, num sistema de multi plataformas e em camadas distintas;

CONSIDERANDO que o SEPARTEC, vinculado a SETI, é o órgão executor do PROJETO/PID, responsável pela implantação das atividades, em conformidade com o estabelecido no contrato de empréstimo junto ao BIRD Nº 9378-BR de 23/11/2022, e que para tal necessita estabelecer e desenvolver relações de cooperação institucional por meio da colaboração acadêmica, científica e cultural em programas ou projetos de mútuo interesse nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SETI, a Unidade Coordenadora do Projeto Plataforma Inova Digital – UCP, com o objetivo de realizar a gestão técnica administrativa e operacional do projeto, que culminará no desenvolvimento da plataforma PARANÁ INOVA DIGITAL - PID, como um produto do Programa de Modernização e Inovação do Setor Público no Paraná – PR Eficiente, a ser financiado, parcialmente, com recursos do Contrato de Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD).

Art. 2º A Unidade Coordenadora do Projeto PID, terá as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração do termo de referência de bens ou serviços a serem adquiridos, acompanhar a tramitação do processo licitatório, a contratação, o desenvolvimento e a implementação dos produtos sob sua responsabilidade;
- Validar os orçamentos, a solicitação de propostas, avaliações e outras demandas para que a SETI leve a cabo a contratação dos estudos, Termo de Referência e/ou produtos;
- Elaborar e apresentar ao BIRD todos os planos, documentos operacionais e relatórios previstos no Contrato de Empréstimo BIRD Nº 9378-BR de 23/11/2022;
- Elaborar periodicamente relatórios gerenciais, de progresso, físico e financeiro, que permitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos mesmos;
- Informar a SETI eventuais problemas ocorridos na execução dos produtos sob sua responsabilidade e executar ações corretivas;
- Garantir a operação e a manutenção dos equipamentos resultantes do Projeto/PID;

Parágrafo único - Para a elaboração do Termo de Referência poderá ser contratada consultoria especializada respeitando os prazos e termos estabelecidos no Contrato de Empréstimo BIRD Nº 9378-BR de 23/11/2022.

Art. 3º Designar para atuarem na UCP – Unidade Coordenadora do Projeto plataforma PARANÁ INOVA DIGITAL- PID, os seguintes componentes:

- da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI
 - Marco Aurélio Pelegrina – Rg. 6.493.028.1
 - Ivan Carlos Vicentin – Rg. 4.292.125 - 4
- da Fundação Araucária-FA
 - Cleber Prechtlak – Rg 6.290.802 - 5
- do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos-SEPARTEC
 - José Maurino de Oliveira Martins – Rg 4.620.029 - 2
 - Silvestre Labiak Junior – Rg. 4.179.030 - 0
- Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital
 - Giles Cesar Balbinotti - Rg. 4.401.857 - 8
 - Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho Rg 6.898.267 - 1

Parágrafo único – A coordenação da Unidade Coordenadora do Projeto PID será de responsabilidade do representante do SEPARTEC, Sr. José Maurino de Oliveira Martins.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

48688/2023

RESOLUÇÃO n.º 076/2023-SETI, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa Jamil Abdanur Junior para responder pelo Sistema e-CGE e Sistema SI-CAD

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro

de 2023 e do Decreto Estadual n.º 20, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor JAMIL ABDANUR JUNIOR, RG n.º 3.363.593-1, Diretor de Gestão Estratégica desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para responder pelo Sistema e-CGE e Sistema SICAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

48465/2023

RESOLUÇÃO N.º 077/2023 – SETI, DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Química - Bacharelado, ofertado no Campus Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 67/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 32/23, e o contido no protocolo n.º 20.242.787-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 30/09/23 até 29/09/27, ofertado no Campus Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, do especificado pela CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

48563/2023

RESOLUÇÃO n.º 078/2023-SETI, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Remove a Professora de Ensino Superior Rosângela Bujokas de Siqueira, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) para Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023, considerando a Portaria n.º 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022 e o contido no e-protocolo n.º 16.322.238-8,

Resolve:

Art.1º Remover para a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a servidora ROSANGELA BUJOKAS DE SIQUEIRA, RG Nº 12.619.543-5/PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO.

Art.2º Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pela servidora que passa a ter a seguinte codificação na UEPG: DOC.05608.3.1.40.1.0

Art. 3º Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizada pela UEPG para UNICENTRO, que passa a ter a seguinte codificação: DOC 03248.5.0.40.0.0

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado

48849/2023

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 09/05/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 401/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027140.1.00009/21-7, datada de 11/04/2022, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SIRLEY DELDOTI MORAES TORTOLA, portador(a) da RG nº. 3.029.573-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Radiologia, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/01/1979 a 30/04/1980	01	04	00
INSS	01/06/1980 a 15/09/1982	02	03	15
INSS	07/03/1983 a 04/09/1986	03	05	28
INSS	01/01/1993 a 31/01/1993	00	01	00
INSS	01/02/1993 a 13/11/1994	01	09	13
TOTAL		08	11	26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

47526/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 10/05/2023, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 389/2023-GRE
RETIFICAÇÃO

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00159/23-8, datada de 11/04/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE ADAUTO DA CRUZ, portador(a) da RG nº. 2.157.801-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	01/01/1976 a 24/12/1976	00	11	24
INSS	01/04/1977 a 16/11/1977	00	07	16
INSS	11/04/1978 a 11/04/1978	00	00	01
INSS	11/03/1980 a 02/06/1980	00	02	22
FECIVEL	02/08/1983 a 31/07/1984	00	11	29
INSS	01/06/1998 a 31/05/2002	04	00	00
UEM - CRE	14/02/2011 a 03/03/2011	00	00	20
UEM - CRE	04/03/2011 a 04/10/2012	01	07	01
TOTAL		08	05	23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 390/2023-GRE
RETIFICAÇÃO

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001030.1.00159/23-8, datada de 11/04/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSE ADAUTO DA CRUZ, portador(a) da RG nº. 2.157.801-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	11/04/1983 a 01/08/1983	00	03	21
UEM	01/08/1984 a 28/02/1994	09	07	00
TOTAL		09	10	21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

48079/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte PORTARIAS:

Portaria nº 522/2023 de 10/05/2023. Art. 1º Conceder a fruição de férias para servidora **Noemi Nascimento Ansay** RG nº 4.XXX.699-2/PR, Diretora do Campus de Curitiba II referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, no período de **22/05/2023 a 26/05/2023**, restando 25 dias a fruir em data oportuna. **Art. 2º** Conceder a substituição ao servidor **Drausio Ney Pacheco Fonseca**, RG nº 6.XXX.713-4/PR, durante o período de férias da titular. **Art. 3º** Delegar a ordenação de despesas do Campus Curitiba II ao Vice Diretor do Campus de Curitiba II, **Drausio Ney Pacheco Fonseca**, RG nº

6.XXX.713-4/PR, durante ao período de férias da Diretora **Noemi Nascimento Ansay**.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

48733/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de maio de 2023:

182-PRORH, de 12-5-2023: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 80% sobre o vencimento, à docente Roseli de Oliveira Machado, RG nº 28.075.825-X SP, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, a partir da publicação desta Portaria.

183-PRORH, de 12-5-2023: Concede progressão de nível salarial, por antiguidade, aos servidores da UNICENTRO: **Diego Allan Nascimento**, RG nº 8.737.058-5, da classe 10, nível 08, para a classe 10, nível 09, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

48960/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

547-GR, de 8-5-2023: Designa, em substituição, **LETICIA FAGGION**, RG nº 10.876.943-2, como Gestora do Contrato nº 29/2022, celebrado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a empresa Core Service Eventos Ltda., CNPJ nº 10.540.976/0001-00, Pregão Eletrônico nº 18/2022 – UNICENTRO, referente a contratação para a prestação de serviços de reserva de hospedagem, com fornecimento de alimentação. A designação é de 8 de maio de 2023 até o encerramento da vigência contratual. Revoga-se o inciso I, do art 1º, da Portaria nº 985-GR/UNICENTRO, de 8 de dezembro de 2022, a partir de 8 de maio de 2023.

548-GR, de 8-5-2023: Designa Gestora e Fiscal do Contrato nº 3/2023, celebrado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a empresa Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda, CNPJ nº 77.147.387/0001-38, Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023, referente ao fornecimento de vale-transporte para acadêmicos que exercem atividades de estágio não-obrigatório, remunerado, nos campi Santa Cruz e Cedeteg, conforme segue: Gestor: **Marcia Liane Marconato**, RG nº 5.735.555-7; Fiscal: **Helissa Gonçalves Rosa**, RG nº 13.125.034-7. A designação de que trata o caput deste artigo é de 11 de maio de 2023 até o encerramento da vigência contratual.

549-GR, de 8-5-2023: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 4/2023, celebrado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a empresa Viação Arilur Ltda., CNPJ nº 75.652.503/0001-40, Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023, referente ao fornecimento de vale-transporte para acadêmicos que exercem atividades de estágio não-obrigatório, remunerado, no Câmpus de Irati, conforme segue: Gestora: **Marcia Liane Marconato**, RG nº 5.735.555-7; Fiscal: **Gigliese Aparecida Mendes**, RG nº 8.216.966-0. A designação é de 11 de maio de 2023 até o encerramento da vigência contratual.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

48560/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

573-GR, de 11-5-2023: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, PD, designada pela Portaria nº 274-GR/UNICENTRO, de 10 de março de 2023. Essa prorrogação é por trinta dias, a partir de 12 de maio de 2023.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

48623/2023

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR

Extrato de rescisão ao Acordo de Cooperação nº 009/2022: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51. **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os participantes o Acordo de Cooperação nº 009/2022, cujo objeto é o apoio a execução do Curso de Pós-

Graduação *lato sensu* “Fundamentos Filosóficos e sociológicos para o componente curricular Projeto de Vida”, promovido no Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS.

Remi Schom – Diretor-Geral/Toledo, 11 de maio de 2023.

48600/2023

Natureza: Convênio de Cooperação. **Partes:** Unioeste e Universidad Nacional de Canindeyú (Paraguai) **Objeto:** Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos. **Data da Assinatura:** 10/05/2023 **Vigência:** 10/05/2028

48767/2023

PORTARIA Nº 1244/2023-GRE, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designar o Servidor ANGELO JOSÉ DE SOUZA, RG nº 7.926.640-0, para a função de Coordenador da Área de Saúde, simbologia FA-1, para atuar na Tesouraria na Diretoria Financeira do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, a contar de 01 de abril de 2023.

48476/2023

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1524/2023-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Designa Servidores para a Comissão Organizadora do 13º Concurso Público de Agentes Universitários para a UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Ato Executivo nº 001/2023-GRE, de 06 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores, abaixo qualificados, para compor a Comissão Organizadora do 13º Concurso Público de Agentes Universitários da UNIOESTE, conforme segue:

– GILMAR RIBEIRO DE MELLO, RG nº 4.577.382-5 - Presidente;

Titulação: Doutor

– EDIULSON ILO LISBÔA, RG nº 9.984.050-1;

Titulação: Doutor

– LIÉGE FRANKEN CIUPAK, RG nº 4.205.193-4;

Titulação: Mestre

– NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI, RG nº 5.693.773-0;

Titulação: Doutora

– PAULO HENRIQUE GRIS, RG nº 8.703.565-4;

Titulação: Especialista

– ROSICLEI FÁTIMA LUFT, RG nº 6.493.378-7.

Titulação: Mestre

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0925/2023-GRE, de 21 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

48773/2023

PORTARIA Nº 1364/2023-GRE, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora SENAIDE HESS OLEGINI, RG nº 6.049.232-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 06 anos e 279 dias; período: 18-10-1994 a 22-07-2001 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2416/2022-GRE, de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1367/2023-GRE, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Designar com fundamento no art 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022 -PRAF, os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023, celebrado entre a Unioeste e a Unila, conforme registro eProtocolo nº 20.053.080-2. Gestora: CLARICE CRISTINA CORBARI, RG nº 4.390.721-2. Fiscal: LUCIANE THOMÉ SCHRÖDER, RG nº 5.745.441-5. Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023, com início em 31/03/2023 até 30/03/2028.

PORTARIA Nº 1380/2023-GRE, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Suspender, a partir de 24 de abril de 2023, parte da Licença Especial – 03(três) meses, concedida a Professora VANDA PIETROWSKI, RG nº 3.345.151-2, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 29-06-2010 a 28-06-2015, no período de 15 de fevereiro a 14 de maio de 2023, conforme a Portaria nº 0010/2023-GRE. Fica totalizado o período suspenso de 21(vinte e um) dias.

PORTARIA Nº 1381/2023-GRE, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Conceder o período restante da Licença Especial – totalizando 21(vinte e um) dias, a Professora VANDA PIETROWSKI, RG nº 3.345.151-2, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 29-06-2010 a 28-06-2015, a serem usufruídos no período de 11 de setembro a 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1410/2023-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora MARIA DAS GRAÇAS ANGUERA, RG nº 6.368.138-5, admitida na Unioeste em data de 13 de agosto de 1984, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 45% (quarenta e cinco por cento), referente ao período aquisitivo 13-08-2017 a 12-08-2018 (ANO EXCEDENTE), a contar de 13 de agosto de 2018. 50% (cinquenta por cento), referente ao período aquisitivo 13-08-2018 a 12-08-2019 (ANO EXCEDENTE), a contar de 13 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1415/2023-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0677/2009-GRE, de 27 de janeiro de 2009, que

declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARIA ALVES, RG nº 5.498.924-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 08 anos e 137 dias; períodos: 25-09-1986 a 14-07-1990; 20-07-1991 a 21-02-1996 – INSS.

PORTARIA Nº 1416/2023-GRE, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0678/2009-GRE, de 27 de janeiro de 2009, que declarou a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora MARIA ALVES, RG nº 5.498.924-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 345 dias; período: 16-08-1996 a 31-07-2001 – ISEP/PR.

PORTARIA Nº 1417/2023-GRE, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, a Professora ESTHER LUIZA DE SOUZA LEMOS, RG nº 6.793.102-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 01-03-1994 a 28-02-2008, a ser usufruída no período de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 1439/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora LURDES TONETE, RG nº 3.675.707-8, admitida na Unioeste em data de 01 de julho de 1992, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: 15% (quinze por cento), referente ao período aquisitivo 01-07-2002 a 30-06-2007, a contar de 01 de julho de 2007. 20% (vinte por cento), referente ao período aquisitivo 01-07-2007 a 30-06-2012, a contar de 01 de julho de 2012. 25% (vinte e cinco por cento), referente ao período aquisitivo 01-07-2012 a 30-06-2017, a contar de 01 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1440/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora MARIA ALVES, RG nº 5.498.924-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 345 dias; período: 16-08-1996 a 31-07-2001 – ISEP/PR.

PORTARIA Nº 1441/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora MARIA ALVES, RG nº 5.498.924-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 08 anos e 145 dias; períodos: 25-09-1986 a 14-07-1990; 20-07-1991 a 21-02-1996 – INSS.

PORTARIA Nº 1442/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor HAYRTON FRANCIS XIMENES DE ANDRADE, RG nº 3.069.459-7, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 16-05-2002 a 15-05-2009, a ser usufruída no período de 02 de maio a 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1448/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ALESSANDRA LEMES DA ROSA BERTOLINI, RG nº 7.072.573-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1449/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora JOSELI GONÇALVES COSTA DOS SANTOS, RG nº 5.624.169-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1450/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LUCIANA APARECIDA MARTINS GUARESMA SOTEL, RG nº 7.858.462-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1451/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIA DA LUZ DA COSTA BROETTO, RG nº 1.902.978-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1452/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ODETE DE OLIVEIRA, RG nº 5.950.688-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1453/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SENAIDE HESS OLEGINI, RG nº 6.049.232-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1454/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SILVANA APARECIDA DA SILVA, RG nº 5.334.016-4, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1455/2023-GRE, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora KARINE DANIELE BYHAIN DE SOUZA, RG nº 8.529.276-5, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 10-11-2013 a 09-11-2018, a serem usufruídos no período de 14 de junho a 13 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1464/2023-GRE, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora NILZA MARTINS DA SILVA, RG nº 4.421.184-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 14 anos e 191 dias; períodos: 01-05-1987 a 27-07-1989; 02-01-1990 a 31-03-1990; 01-08-1990 a 30-04-1993; 01-06-1993 a 19-12-1994; 01-02-1995 a 30-10-2001; 01-11-2001 a 30-10-2002 – INSS.

Tornar sem efeito a Portaria nº 2851/2022-GRE, de 30 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1477/2023-GRE, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1098/2006-GRE, de 07 de abril de 2006, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora ALEXANDRA SANTOS PINHEIRO, RG nº 9.910.311-6, conforme segue: 00 ano e 322 dias; período: 01-08-2002 a 22-06-2003 – INSS.

PORTARIA Nº 1495/2023-GRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora EMERCY DE MIRANDA, RG nº 3.655.592-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 12 de junho a 11 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1496/2023-GRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora RAQUEL APARECIDA DE ARAÚJO, RG nº 4.475.880-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2013 a 22-12-2018, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1497/2023-GRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SANDRA REGINA CARDOSO DE FREITAS, RG nº 5.704.855-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2014 a 05-05-2019, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1502/2023-GRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora ANA MARIA ITINOSE, RG nº 884.563-8, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 23-06-2010 a 22-06-2017, a ser usufruída no período de 05 de maio a 04 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1514/2023-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora EVELINE TREMÉA JUSTINO, RG nº 9.083.076-7, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 10-02-2014 a 09-02-2019, a serem usufruídos no período de 10 de maio a 09 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1515/2023-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor GUSTAVO BIASOLI ALVES, RG nº 9.270.852-7, lotado no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 22-03-2001 a 21-03-2006, a serem usufruídos no período de 30 de junho a 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1541/2023-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, ao Professor LUIZ ALBERTO CYPRIANO, RG nº 6.386.502-8, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Toledo, a ser usufruída a contar de 09 de maio de 2023 até a finalização do processo de aposentadoria.

48966/2023

PORTARIA Nº 1504/2023-GRE, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Professora ROSANE MEIRE MUNHAK DA SILVA, RG nº 6.407.585-3, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1516/2023-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Conceder progressão de nível ao Servidor FABIO PEDRO DE AGUIAR, RG nº 7.256.911-3, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Enfermeiro, classe 1S, conforme segue: nível 5 para o nível 7, por capacitação.

PORTARIA Nº 1517/2023-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora FABIANA RIBEIRO MACHADO, RG nº 9.355.346-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico em Enfermagem, classe 1M, conforme segue: nível 1 para o nível 3, por capacitação.

PORTARIA Nº 1518/2023-GRE, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Promover a Professora CECÍLIA MARIA GHEDINI, RG nº 12.518.562-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, da classe de Professor Adjunto – nível D, para Associado – nível A.

PORTARIA Nº 1542/2023-GRE, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Conceder progressão de nível a Servidora LURDES TONETE, RG nº 3.675.707-8, lotada no Campus de Cascavel, em exercício na Reitoria, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Técnico Administrativo, classe 1M, conforme segue: nível 13 para o nível 14, por capacitação.

48607/2023

Secretaria da Cultura

Resolução nº 044/2023 - SEEC

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão do Museu Oscar Niemeyer.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, bem como no contido na Lei Complementar n.º 140, de 14 de dezembro de 2011 e no Decreto n.º 4.951, de 18 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar os servidores Rita de Cassia Solieri Brandt Braga de Moraes, portadora do RG nº 3.430.226-0 e Marcos Coga da Silva, portador do RG nº 3.550.461-3 e como representantes da sociedade civil Priscila Pacheco dos Santos portadora do RG 103095107 e Sandra

Mara Duda Cristo, RG nº 8.547.702-1 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão do Museu Oscar Niemeyer.

Parágrafo único – À Comissão, através de seu Presidente, é facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos requerimentos.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 11/2020-SECC, de 14 de fevereiro de 2020.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

48949/2023

CCTG

PORTARIA Nº. 018/2023 – DIPRE/CCTG

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL

TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Sindicância de Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Protocolado sob n.º 19.829.954-5.

NOME	RG	FUNÇÃO
ANGELA LINS DONHA	7.602.870-2	Presidente
GILBERTO JOSE DALLES CARBONAR	1.518.985-1	Membro
CESAR DIAS PALMA	5.334.442-9	Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 10 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO
Diretor Presidente

48964/2023



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

AD REFERENDUM 11/2023 | CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e; Considerando a Deliberação 01/2023 do CEAS/PR que institui a Comissão Eleitoral do CEAS/PR; Considerando a Deliberação 011/2023 CEAS/PR que estabelece o processo eleitoral da sociedade civil para composição do Biênio 2023-2025; Considerando o Ad Referendum 06/2023 que prevê o calendário do processo eleitoral do CEAS/PR; Considerando a Deliberação 26/2023 do CEAS/PR que publica o resultado de habilitados e inabilitados da Eleição para os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada, Biênio 2023-2025; Considerando o Ad Referendum 09/2023 que prevê a lista de recursos encaminhados para habilitação do processo eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º Pela publicação da lista final de habilitados, após análise dos recursos, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 12 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

MACRORREGIONAL DE CURITIBA SEGMENTO USUÁRIOS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.186.733-9	EDSON APARECIDO DE ALENCAR	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.326.137-3	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO USUÁRIOS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.282.871-0	JOICE ALVES RODRIGUES	VOTANTE	HABILITADO
20.283.113-3	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	VOTANTE	HABILITADO
20.283.058-7	JUDITE FATIMA DOS SANTOS	VOTANTE	HABILITADO
20.283.163-0	LUCIMAR ALVES DUTRA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.263-6	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.324-1	MAIRA RODRIGUES DA SILVA	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO CPF PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.283.428-0	MARIA APARECIDA DE FATIMA SOUZA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.493-0	MARIA VILELA DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.531-7	MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO CPF PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.283.569-4	MIKAELLY VICTÓRIA SILVA DE LIMA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.604-6	MILTON RODRIGUES	VOTANTE	HABILITADO
20.283.643-7	NAIR NUNES LIDIO	VOTANTE	HABILITADO
20.283.732-8	SONIA CRISTINA SHUARTZ QUINTINO	VOTANTE	HABILITADO
20.283.682-8	PAULO ANDRÉ BORGES DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.771-9	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.283.803-0	VALDIRENE APARECIDA MORENO DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.924-4	JONAS DANIEL MORENO OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.998-8	JOSÉ MARIA ASSIS DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.794-2	JANAINA VALÉRIA MUNHOZ	VOTANTE	HABILITADO
20.282.679-2	IRACY DA LUZ FERREIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.595-8	DANIELE RODRIGUES DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.498-6	CLAUDIA ALVES DUTRA	VOTANTE	HABILITADO
20.281.946-0	CLAUDETE ALVES DUTRA GOMES	VOTANTE	HABILITADO
20.281.039-0	ANA RODRIGUES DE FRANÇA	VOTANTE	HABILITADO
20.328.444-6	JOSENI MANOEL PINTO JUNIOR	VOTANTE	HABILITADO
20.328.429-2	LUCAS MATHEUS PUPO SOBRINHO	VOTANTE	HABILITADO
20.328.410-1	DARLAN DOS SANTOS GOMES	VOTANTE	HABILITADO
20.328.459-4	JEFFERSON RODRIGUES SCHNEIDER	VOTANTE	HABILITADO
20.328.477-2	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.328.491-8	JOSUÉ DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.326.409-7	SALETE APARECIDA ZAVERUKA	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.214.675-9	AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.275.095-8	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANÁ	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.276.427-4	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IRMÃOS CAVANIS	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.289.944-7	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.328.903-0	ASSOCIAÇÃO FÊNIX	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.328.681-3	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.276.158-5	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	VOTANTE	HABILITADO
20.276.523-8	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	VOTANTE	HABILITADO
20.276.615-3	CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE MARCELLO QUILICI	VOTANTE	HABILITADO
20.276.683-8	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO	VOTANTE	HABILITADO
20.276.742-7	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII	VOTANTE	HABILITADO
20.276.795-8	ABASE - CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.268.133-6	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 11ª REGIÃO PR	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

MACRORREGIONAL DE CASCAVEL**SEGMENTO USUÁRIOS – CANDIDATOS**

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.185.495-4	ROSELI BAROSSO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.219.918-6	CLENY THOMAS MACIEL	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.271.791-8	MIRIAN LEDI KILLING	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO USUÁRIOS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.282.088-3	CLAUDEMIR DO ROSÁRIO	VOTANTE	HABILITADO
20.281.824-2	LUCIANA SANTOS DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.269.893-0	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.265.675-7	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.244.882-8	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.286.523-2	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	VOTANTE	HABILITADO
20.294.436-1	INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUAÇU	VOTANTE	HABILITADO
20.312.817-7	PROVOPAR CASCAVEL - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.282.612-1	CUT - CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.288.632-9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU	CANDIDATO E VOTANTE	INABILITADO – NÃO CARACTERIZA O SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS

SEGMENTO TRABALHADORES – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

MACROREGIONAL DE GUARAPUAVA SEGMENTO USUÁRIOS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.219.138-0	AURORA DA APARECIDA SANTOS	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.274.795-7	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO USUÁRIOS – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.261.642-9	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.273.575-4	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	VOTANTE	HABILITADO
20.348.865-3	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA	VOTANTE	HABILITADO
20.232.698-6	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D'OESTE	VOTANTE	HABILITADO
20.221.097-0	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	VOTANTE	HABILITADO
20.208.749-3	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	VOTANTE	HABILITADO
20.280.279-6	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.637-7	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL DOMINGOS SOARES	VOTANTE	HABILITADO
20.278.894-7	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	VOTANTE	HABILITADO
20.287.798-2	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÉRE	VOTANTE	HABILITADO
20.281.973-7	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	VOTANTE	HABILITADO
20.281.150-7	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	VOTANTE	HABILITADO
20.304.527-1	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA	VOTANTE	HABILITADO
20.282.491-9	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	VOTANTE	HABILITADO
20.294.185-0	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	VOTANTE	HABILITADO
20.301.698-0	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.281.685-1	FETSUAS - PR	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

MACRORREGIONAL DE LONDRINA**SEGMENTO USUÁRIOS – CANDIDATOS**

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.247.168-4	ANDRÉ LUIS BARBOSA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.281.984-2	CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.280.197-8	CARLOS DA SILVA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.280.620-1	ROGERIA APARECIDA ORTELHADO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO USUÁRIOS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.252.452-4	CALEBE PEREIRA DOS SANTOS	VOTANTE	HABILITADO
20.248.106-0	RAFAELA KEMILY DE SOUZA MENEZES	VOTANTE	HABILITADO
20.247.884-0	EDNEIA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	VOTANTE	HABILITADO
20.247.816-6	ATAILTON ALVES DOS SANTOS	VOTANTE	HABILITADO
20.247.658-9	SUELY ALVES DE AZEVEDO	VOTANTE	HABILITADO
20.247.606-6	HELOISA FERNANDA RIBEIRO LOPES	VOTANTE	HABILITADO
20.247.454-3	SUELVYA ANDLIEZA PALASSON DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.247.288-5	ALEX ALVES LOPES FERREIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.280.085-8	CESAR TADEU ARAÚJO SANTOS DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.281.137-0	NATHALY ORTELHADO NIVALDO	VOTANTE	HABILITADO
20.297.865-7	LUCIANA APARECIDA SOARES DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.243-8	MARIA CRISTINA VANDERLEI FRANÇA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.377-9	GABRIELA ALESSANDRA VANDERLEI DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.477-5	IVANI FERREIRA XAVIER BONFATI	VOTANTE	HABILITADO
20.297.665-4	MAYARA MARIA MACHADO DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.564-0	LUANA APARECIDA NUNES MACHADO MOTTA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.667-0	VANDELEI RUI VIEIRA	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO RG PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.297.310-8	MARTA MARIA MACHADO	VOTANTE	HABILITADO
20.297.152-0	MARIA DO ALIVIO BISPO DE OLIVEIRA VAGULA	VOTANTE	HABILITADO
20.297.072-9	ALCIONE OLIMPIO	VOTANTE	HABILITADO
20.296.986-0	MARCIA VITORIANO	VOTANTE	HABILITADO
20.296.910-0	VALDIRENE IZIDORO VIEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.314.023-1	KAREN APARECIDA DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.314.165-3	MARIA CLARA DE JESUS BARBOSA	VOTANTE	HABILITADO
20.314.202-1	FRANCIELE DOS SANTOS SOARES	VOTANTE	HABILITADO
20.329.940-0	CAMILA TAKAKI DE OLIVEIRA TOYAMA	VOTANTE	HABILITADO
20.329.668-1	THAYNARA DA SILVA ROMANO	VOTANTE	HABILITADO
20.329.886-2	CLEIDELICE SOARES	VOTANTE	HABILITADO
20.329.852-8	JOICE DA SILVA ROMANO	VOTANTE	HABILITADO
20.329.823-4	ANA PAULA AGUIAR	VOTANTE	HABILITADO
20.329.794-7	ANA PAULA SOARES RODRIGUES	VOTANTE	HABILITADO
20.329.745-9	JULIANY APARECIDA MOURA	VOTANTE	HABILITADO
20.329.602-9	LUCIETE MARIA DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.329.535-9	NEILA HOZÓRIO DE OLIVEIRA	VOTANTE	HABILITADO
20.329.463-8	JULLYANA EHMS	VOTANTE	HABILITADO
20.329.427-1	LUANA CAROLINE PEREIRA BRANDÃO DE ANDRADE	VOTANTE	HABILITADO
20.329.371-2	THAIS MAYARA GUIDONI	VOTANTE	HABILITADO
20.329.310-0	MARLENE MORAIS	VOTANTE	HABILITADO

20.328.099-8	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	VOTANTE	HABILITADO
20.327.774-1	CLEYTON LEONARDO DA SILVA	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO E-MAIL PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.328.748-8	MARIA CLEUZA DA SILVA	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO E-MAIL PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.328.721-6	MARLI DIAS MORAIS	VOTANTE	HABILITADO
20.328.689-9	JOSSIE MORAES LEANDRO	VOTANTE	HABILITADO
20.328.411-0	MARCIA REGINA ANDRÉ	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO E-MAIL PREENCHIDO NO ANEXO VI
20.328.604-0	CLARICE VIANA RODRIGUES	VOTANTE	INABILITADO – AUSÊNCIA DO E-MAIL PREENCHIDO NO ANEXO VI

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.271.778-0	ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGELICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE DE CORNÉLIO PROCOPIO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.305.131-0	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.281.193-0	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAMARANA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

MACRORREGIONAL DE MARINGÁ

SEGMENTO USUÁRIOS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.279.149-2	ANDERSON COSTA CARDOSO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO USUÁRIOS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.279.349-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.261.923-1	APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE OURIZONA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.297.130-0	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
	PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - LAR SÃO JOSÉ		
20.314.669-8	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.327.695-8	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.324.600-5	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
20.299.618-3	CASA DA SOPA ALLAN KARDEC	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO ENTIDADES E OSCS – VOTANTES

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.263.508-3	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE MANDAGUAÇU	VOTANTE	HABILITADO

20.262.778-1	API - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO	VOTANTE	HABILITADO
20.328.511-6	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARAÍSO	VOTANTE	HABILITADO
20.328.688-0	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA	VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – CANDIDATOS

Protocolo	Identificação	Categoria de habilitação solicitada	Parecer da Comissão
20.323.982-3	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIAO	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO TRABALHADORES – VOTANTES

Não houve inscrição para somente votantes no segmento.

48940/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 013/2023

Súmula: Institui Grupo de Trabalho (GT) – Selo CLIMA PARANÁ.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Política Estadual sobre Mudança do Clima instituída pela Lei Estadual nº 17.133, de 25 de abril de 2012;

Considerando a Resolução SEDEST nº 45 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, por meio da apresentação de Declaração de Emissão à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), que concorre ao Selo Clima Paraná;

Considerando as indicações para compor o Grupo de Trabalho Selo CLIMA PARANÁ, encaminhada pelos titulares das Pastas por meio dos protocolos n.ºs 20.262.325-5 (SEAB); 20.262.619-0- (SECID); 20.264.482-1 – (SETI); 20.264.583-6- (SANEPAR) e 20.264.652-2- (COPEL).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT), sob coordenação da SEDEST, com objetivo de avaliar tecnicamente e propor novas soluções e demandas ao Registro Público de Emissões, o Selo CLIMA PARANÁ, para o período de 2023 a 2024.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores nominados a seguir:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:

Titular: Matheus Bueno Patrício, RG nº 10.302.593-1;

Suplente: Nathalia Zancarli Ruse de Melo, RG nº 8.966.690-2;

II – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB:

Titular: Breno Menezes de Campos, RG nº 7.504.772-0;

Suplente: Benno Henrique Doetzer, RG nº 1.441.329-4;

III – Secretaria de Estado das Cidades – SECID:

Titular: Geraldo Luiz Farias, RG nº 1.450.621-7;

Suplente: Glaucio Pereira Júnior, RG nº 776.480-4;

IV – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI:

Titular: Sthefany Walber, RG nº 13235164-3;

Suplente: Ivan Carlos Vicentin, RG nº 4292125-4;

V – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

Titular: Roberta Miguel Kiska Filippini, RG nº 8.044.646-2;

Suplente: Thaisa Carolina Ferreira Waiss, RG nº 43.359.017-8;

VI – Companhia Paranaense de Energia – COPEL:

Titular: Luisa Cristina Tischer Nastari, RG nº 6167634-1;

Suplente: Juliana Fontoura Pires Prosdossimo, RG nº 10767140-4;

Art. 3º Os estudos do GT deverão abordar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Análise situacional do modelo atual da metodologia do Selo CLIMA PARANÁ;

b) Estudo de Benchmarking (análise das melhores práticas – União e Estados);

c) Avaliação das demandas internas e externas de alterações do Selo;

d) Revisão da Resolução SEDEST nº 45 de 09/08/2022 e Termo de Referência do Selo.

Art. 4º As reuniões do GT poderão ser realizadas na forma presencial ou virtual, de acordo com a conveniência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições conveniadas, a fim de subsidiar as propostas.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento das atividades do GT e a conclusão dos trabalhos, a

partir da data de publicação desta resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado em Exercício
Resolução SEDEST nº. 02/2023

48681/2023

IAT**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 053/2023**

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 142939, DIEGO FERNANDO DA CONCEIÇÃO/060.***.629-59, Protocolo 180921796, Município JAGUAPITÃ; AIA 144355, VILMAR NUNES DO NASCIMENTO/761.***.129-00, Protocolo 185061787, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 131406, COTRAMA COMÉRCIO E TRANSPORTES AMADORI LTDA/79.844.***/0001-39, Protocolo 185071987, Município PATO BRANCO; AIA 132126, MARCIO JUNIOR SLONIK/008.***.219-07, Protocolo 185089797, Município CÂNDIDO DE ABREU; AIA 140656, LOURIVAL SIQUEIRA CAMPOS/710.***.648-49, Protocolo 172651518, Município IVATUBA; AIA 144232, MURILO JULIANO SOUTIER AGUERA/052.***.179-99, Protocolo 184692414, Município TUNEIRAS DO OESTE; AIA 144235, CARLOS GENOVES/171.***.749-00, Protocolo 184746840, Município QUATRO BARRAS; AIA 144186, LAZICO JOSÉ DE ALMEIDA/598.***.749-04, Protocolo 184788926, Município PIRAI DO SUL; AIA 130424, CEZAR PRIMO PEREIRA/787.***.119-68, Protocolo 180067450, Município CAMPO MAGRO; AIA 130210, VICENTE RIBAS/059.***.869-95, Protocolo 176575387, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 136889, JOEL LUCAS MALANSKI/816.***.479-15, Protocolo 162486616, Município FERNANDES PINHEIRO; AIA 132094, MUNICIPIO DE KALORE/75.771.***/0001-10, Protocolo 183832557, Município KALORÉ; AIA 140416, ELISA RETSLAFF FERRAZ DE LIMA/085.***.419-45, Protocolo 171723922, Município RIO AZUL; AIA 140429, ROGERIO DE OLIVEIRA RAMOS/083.***.379-00, Protocolo 171993920, Município TEIXEIRA SOARES; AIA 143236, ALESSANDRO GOMES DA SILVA/005.***.369-89, Protocolo 181681314, Município QUERÊNCIA DO NORTE; AIA 142416, ROMUALDO DA SILVA CATANEO/399.***.089-15, Protocolo 179373823, Município TUNEIRAS DO OESTE; AIA 138451, LEONILDO FABRIS/395.***.089-87, Protocolo 166647460, Município MEDIANEIRA; AIA 140590, FRANCISCO CESAR GRANATER/045.***.249-12, Protocolo 172632149, Município CRUZ MACHADO; AIA 143040, IRENEU PAVILAKI/497.***.629-34, Protocolo 181149418, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 140660, RAIMUNDO POMPILIO DA SILVA/625.***.605-34, Protocolo 172652085, Município IVATUBA; AIA 122018, CLAUDINEI PEREIRA/810.***.189-20, Protocolo 153838305, Município INACIO MARTINS; AIA 140659, RAIMUNDO POMPILIO DA SILVA/625.***.605-34, Protocolo 172652050, Município IVATUBA; AIA 129330, TAKETOSHI SAKURADA/281.***.279-72, Protocolo 176166681, Município TUNEIRAS DO OESTE; AIA 131208, FLAVIO DA SILVA SANTOS CERAMICA/41.841.***/0001-01, Protocolo 180919996, Município SANTA MÔNICA; AIA 129271, JEFERSON DIAS ANDRADE/084.***.469-98, Protocolo 173496818, Município COLORADO; AIA 142829, FABIO HENRIQUE BRITO/074.***.269-60, Protocolo 180751165, Município ROLANDIA; AIA

142830, FABIO HENRIQUE BRITO/074.***.269-60, Protocolo 180759050, Município ROLANDIA; AIA 142831, FABIO HENRIQUE BRITO/074.***.269-60, Protocolo 180759484, Município ROLANDIA; AIA 144379, ELIANE RODRIGUES DA SILVA/075.***.419-11, Protocolo 185202127, Município ANTONINA; AIA 144411, ROZELI FARIA/781.***.559-15, Protocolo 185203433, Município ANTONINA; AIA 144187, GERSON ANTONIO BARRETO/900.***.919-53, Protocolo 184797496, Município PIRAI DO SUL; AIA 144227, BERNARDO LEMES/672.***.769-20, Protocolo 184806037, Município IMBITUVA; AIA 144226, BERNARDO LEMES/672.***.769-20, Protocolo 184808188, Município IMBITUVA; AIA 143293, NELSON CAETANO/352.***.529-53, Protocolo 184818698, Município REBOUÇAS; AIA 144325, ARLINDO OLIVO DAROS NETO/093.***.689-23, Protocolo 184843137, Município QUEDAS DO IGUAÇU.

48485/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 054/2023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 144326, ARLINDO OLIVO DAROS NETO/093.***.689-23, Protocolo 184843420, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 131325, DOMINGOS MENDES LUSTOSA JUNIOR/030.***.009-50, Protocolo 182435643, Município ROSÁRIO DO IVAÍ; AIA 127999, MIGUEL VILMAR KRYCHAK/660.***.819-04, Protocolo 182451827, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 143431, AGENOR BARBOSA DOS SANTOS/897.***.759-49, Protocolo 182586218, Município LEÓPOLIS; AIA 137310, JOÃO ORIVALDIR PADINHA/050.***.709-21, Protocolo 163405580, Município IVAÍ; AIA 143524, JOÃO CORRÊA GOMES/397.***.749-91, Protocolo 182634875, Município PARANAGUÁ; AIA 131332, FLORENTINO DOMINGUES RIBEIRO/687.***.889-72, Protocolo 182674052, Município SÃO JOÃO DO IVAÍ; AIA 143547, WALLACE ROX/023.***.669-95, Protocolo 182674702, Município JAGUARIAÍVA; AIA 131289, DEMERSON JIMMER - OLARIA/39.487.***.0001-36, Protocolo 182856266, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 125191, TATIANA BRAGA DA SILVA/040.***.699-45, Protocolo 168868596, Município TOLEDO; AIA 143112, THIALES REGIAN DEPAULA FRACA SILVA/084.***.099-05, Protocolo 181315199, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 125610, NELVIS RICARDO HUEV MUSKOPF/045.***.839-21, Protocolo 159984362, Município CORBÉLIA; AIA 129709, MIQUEIAS TAGLIARI/048.***.749-11, Protocolo 182988430, Município ORTIGUEIRA; AIA 140294, NELSON SILVA/279.***.929-04, Protocolo 171697190, Município SÃO JORGE DO IVAÍ; AIA 143108, FLADIMIR SUMENSSI/056.***.689-51, Protocolo 181312513, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 143107, FLADIMIR SUMENSSI/056.***.689-51, Protocolo 181312700, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 144258, FABIANO ANTONIU/052.***.909-29, Protocolo 184890755, Município IRATI; AIA 144259, FABIANO ANTONIU/052.***.909-29, Protocolo 184891417, Município IRATI; AIA 144213, JANAINA DIAS FREITAS/097.***.519-00, Protocolo 184979799, Município MORRETES; AIA 144270, ADRIANO JOSE PELISSON/091.***.789-69, Protocolo 184892162, Município RIO BONITO DO IGUAÇU; AIA 128734, PEDRO RIBEIRO DESIDERIO/496.***.189-72, Protocolo 168400640, Município ARAUCÁRIA; AIA 140394, GERALDO ANTONIO/030.***.128-36, Protocolo 171582954, Município TAMARANA; AIA 140393, GERALDO ANTONIO/030.***.128-36, Protocolo 171582903, Município TAMARANA; AIA 140335, MOACIR MACCARI/283.***.769-00, Protocolo 171296765, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 140204, OLIVIO MARCINIAK/944.***.979-15, Protocolo 171002974, Município SÃO MATEUS DO SUL; AIA 143754, DELMAR LUIS KUHN/091.***.319-03, Protocolo 183003895, Município PATO BRAGADO; AIA 143609, JOSÉ JOACIR RAIZEL/911.***.879-34, Protocolo 182652830, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 143628, HONORATO FERNANDES BUGAI/284.***.739-00, Protocolo 182726648, Município CANDÓI; AIA 143690, GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA/705.***.709-72, Protocolo 182900885, Município SÃO JERÔNIMO DA SERRA; AIA 143938, MOACIR FAUSTINO DOS SANTOS/071.***.999-37, Protocolo 183687310, Município TERRA RICA; AIA 131288, ANTONIO VOLNEI PRINCIVAL/022.***.789-71, Protocolo 183367544, Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; AIA 143564, JOAO JACZINSKI/037.***.469-39, Protocolo 184985748, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 140870, APARECIDO PIASSA/206.***.939-20, Protocolo 173605480, Município PRADO FERREIRA; AIA 140869, APARECIDO PIASSA/206.***.939-20, Protocolo 173605366, Município PRADO FERREIRA; AIA 140899, LARSON LAIAN PRIAMO/094.***.609-06, Protocolo 173798733, Município QUEDAS DO IGUAÇU.

49073/2023

EDITAL TC Nº 16/2023 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 145021/2022-SID 18.837.635-5/ABIMAEI FELICIANO DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 016.848.619-93 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 145022/2022-SID 18.837.635-5/ABIMAEI FELICIANO DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 016.848.619-93 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 147457/2022-SID 19.794.267-3/ADÃO BATISTA ALVES - CPF/CNPJ: 531.751.829-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 147478/2022-SID 19.806.473-4/ADEMIR JULIATTO - CPF/CNPJ: 978.486.389-87 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 138652/2020-SID 16.712.781-9/ALCEU BECHHAUSER - CPF/CNPJ: 032.718.059-54 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 147450/2022-SID 19.820.147-2/ATILA BRITZKY DE MATTOS - CPF/CNPJ: 033.043.949-90 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 133253/2022-SID 19.734.149-1/AUTO POSTO APT LTDA - CPF/CNPJ: 11.910.871/0001-69 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 133846/2022-SID 19.691.619-9/BONARDI INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CPF/CNPJ: 08.775.142/0001-42 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 133847/2022-SID 16.691.869-8/BONARDI RESINAS LTDA - CPF/CNPJ: 34.787.966/0001-32 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 146962/2022-SID 19.604.263-6/CLAUDINEY BRAGA CARVALHO VICTOR - CPF/CNPJ: 028.887.029-83 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 116780/2015-SID 14.645.875-0/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 145345/2022-SID 18.943.297-6/DANIEL GARCIA PASCHOAL - CPF/CNPJ: 618.041.009-78 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.326-6;

AIA 132773/2022-SID 18.870.512-0/DIARC ENGENHARIA E PRE-FABRICADOS LTDA - CPF/CNPJ: 04.675.191/001-42 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 146961/2022-SID 19.604.290-3/EDEILSON JOSÉ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 005.127.759-07 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.572-2;

AIA 147274/2022-SID 19.717.556-7/FABRICIO LICCI - CPF/CNPJ: 050.210.949-12 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.572-2;

AIA 131859/2022-SID 19.239.638-7/GPC QUÍMICA LTDA - CPF/CNPJ: 90.195.892/0019-45 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 132834/2022-SID 19.240.090-2/GUARNITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 16.682.026/0001-05 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 131443/2022-SID 18.814.133-1/INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A. - CPF/CNPJ: 07.510.884/0004-16 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 132785/2022-SID 18.944.331-5/ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CPF/CNPJ: 05.592.812/0001-97 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 139804/2020-SID 16.945.685-2/ISMAEL FERNANDES - CPF/CNPJ: 515.196.079-20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

49014/2023

EDITAL TC Nº 017/2023

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram **Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adalto Mattano de Freitas	São João do Itaipó	132243	19.276.889-6
Aldinei Maria Mahnic	Lidianópolis	147251	19.716.254-6
Alexandre Pavin	Colombo	113132	13.942.574-0
Aracides Afonso	Campina da Lagoa	144831	18.639.388-0
Arielson Rutz Ribeiro	Almirante Tamandaré	120615	15.533.482-7
Delfino Schultz	Cândido de Abreu	132204	18.596.558-5
Delfino Schultz	Cândido de Abreu	132203	18.957.118-6
Edson Carlos Durau	Quitandinha	147330	19.737.378-4
João Maria Machdo da Silva	Castro	147839	19.968.767-0
João Matos dos Santos	São José dos Pinhais	145799	19.238.077-4
José Mario da Cruz Franco	Mandirituba	124339	18.764.220-5
José Mario da Cruz Franco	Mandirituba	144797	18.764.214-0
Juarez Afonso Mendes	Campo Largo	136525	16.161.890-0

Maria Michalak	Pitanga	129646	19.763.343-3
Miguel Marcalo Brudeck Scobot	Piraquara	143741	19.312.647-2

49023/2023

EDITAL TC Nº 18/2023 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 139805/2020-SID 16.946.176-7/ISMAEL FERNANDES - CPF/CNPJ: 515.196.079-20 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 146937/2022-SID 19.599.978-3/IVANIL DA SILVA - CPF/CNPJ: 917.335.539-91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 133057/2022-SID 19.266.050-5/JEAN JOSE PAVAN - CPF/CNPJ: 027.894.799-22 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 146056/2022-SID 19.264.189-6/JOÃO HERCOLE GARBIN - CPF/CNPJ: 285.131.189-15 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

AIA 130829/2021-SID 18.169.041-0/LATICÍNIOS BOA VENTURA LTDA - CPF/CNPJ: 04.063.059/0001-80 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 160652/2022-SID 198.522.686/LUCAS MARTINS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 078.702.789-90 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 146622/2022-SID 19.491.799-1/LUIR DE PAULA RIBEIRO - CPF/CNPJ: 676.897.449-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 136443/2019-SID 16.116.873-4/MARTA CRISTINA NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 538.816.139-00 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 127332/2020-SID 16.545.569-0/MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CPF/CNPJ: 78.113.834/0001-09 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 144660/2022-SID 18.584.759-4/NATALINO KOTESKI - CPF/CNPJ: 044.059.359-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 146753/2022-SID 19.533.242-8/NILSO PERPETUO FERREIRA MACHNIEVICZ - CPF/CNPJ: 027.534.659-59 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 146752/2022-SID 19.533.239-8/NILSO PERPETUO FERREIRA MACHNIEVICZ - CPF/CNPJ: 027.534.659-59 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 146398/2022-SID 19.447.175-0/NILTON CESAR FARAGO - CPF/CNPJ: 764.783.009-00 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 146362/2022-SID 19.397.138-5/OSCAR ANTONOWICZ - CPF/CNPJ: 036.245.309-84 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 147172/2022-SID 19.796.110-4/OSNI ANTONIO DA PAIXÃO - CPF/CNPJ: 037.280.109-95 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 129621/2022-SID 18.911.768-0/PAULO MAZUR - CPF/CNPJ: 338.830.929-91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 120477/2019-SID 15.985.877-4/PAULO MAZUR - CPF/CNPJ: 338.830.929-91 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 133715/2022-SID 19.695.338-8/POTENCIAL BIODISEL LTDA - CPF/CNPJ: 12.613.484/0001-23 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 145080/2022-SID 18.854.096-1/RAUL DA SILVA - CPF/CNPJ: 356.397.339-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 145081/2022-SID 18.854.112-7/RAUL DA SILVA - CPF/CNPJ: 356.397.339-34 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.519-6;

49026/2023

EDITAL TC Nº 19/2023 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao *Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente*, na modalidade *Conversão Indireta*, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 31176/2002-SID 5.231.720-7/RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 76.900.463/0001-71 -

Aplicação: Programa Sinais da Natureza – Projeto: SID 16.747.060-2;

AIA 132231/2022-SID 19.137.896-2/RODRIGO LUBCZYKI - CPF/CNPJ: 045.808.849-81 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 120977/2019-SID 16.290.575-9/ROGERIO HAUER REICHERT - CPF/CNPJ: 567.417.409-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 119123/2017-SID 14.832.162-0/RUBENS DE FARIA PINTO - CPF/CNPJ: 676.867.029-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 133059/2022-SID 19.266.875-1/SILMARA WALKER - CPF/CNPJ: 066.114.599-95 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7;

AIA 133710/2022-SID 19.587.772-6/SUPERCARGA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA - CPF/CNPJ: 80.396.484/0001-79 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 93109/2009-SID 7.527.954-0/USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA - CPF/CNPJ: 75.717.355/0003-67 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 147303/2022-SID 19.729.993-2/VANDERLEI ANUNCIAÇÃO DOURADO - CPF/CNPJ: 022.025.329-35 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 147520/2022-SID 19.820.289-4/VINÍCIUS FERNANDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 119.296.829-80 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.572-2;

AIA 146960/2022-SID 19.604.246-6/VIVALDO BASTOS - CPF/CNPJ: 708.680.779-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 123464/2020-SID 16.389.610-9/WILSON HIPÓLITO - CPF/CNPJ: 866.831.959-00 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

49027/2023

Portaria nº 24209/2023/OD-GOUT. Prot. 19.310.130-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Klarind - Processos de Higiene e Locações Têxteis Ltda. - CPF/CNPJ 06.110.101/0001-00. Rio Atuba. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.186.302,92 N 680.846,11 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 3520/2019.

48532/2023

Portaria nº 24213/2023/OD-GOUT. Prot. 20.307.860-9. Travessia. Outorgado(s) TCE ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ 76.436.146/0001-46, Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Rio Pirapó. Pirapó. Coordenadas UTM 7.422.465,58 N 408.660,85 E. Validade 10 anos. Finalidade Travessia aérea, Travessia aérea. Município Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 14300/2023/OD-GOUT.

48550/2023

Portaria nº 24236/2023/OD-GOUT. Prot. 20.265.762-1. Captação superficial. Outorgado(s) JENNIFER KALINE P. K. RODRIGUES - CPF/CNPJ 058.644.799-77. Rio Porcos. Piquiri. Coordenadas UTM 7.270.416,00 N 278.703,00 E. Validade 24/02/2029. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 450.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Anahy. Esta portaria revoga a portaria nº 13015/2023/OD-GOUT.

48549/2023

Portaria nº 24218/2023/OP-GOUT. Prot. 20.250.339-0. Captação superficial. Outorgado(s) VICENTE PRESSI - CPF/CNPJ 787.150.759-15. Córrego Camilo. Piquiri. Coordenadas UTM 7.301.140,91 N 208.246,63 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 23:52 horas/dia 30 dias/mês. Município Maripá.

48548/2023

Portaria nº 24235/2023/OD-GOUT. Prot. 20.062.651-6. Captação subterrânea. Outorgado(s) RECICLA METAIS COMÉRCIO DE RECICLAVEIS LTDA - CPF/CNPJ 17.796.932/0001-95. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.259.870,27 N 218.798,14 E. Validade 1 anos. Finalidade Controle de emissão de partículas, Lavagem de veículos, Limpeza, Combate a incêndio, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 820/2016.

48546/2023

PARECER NEGATIVO nº 10055/2023/PN-GOUT. Protocolo 20.192.245-3. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Rodrigo Josue Pawlowski - CPF/CNPJ 008.785.869-03. Córrego Santa Fé. Coordenadas UTM 7.303.587,50 N 211.027,03 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

48545/2023

Portaria nº 24205/2023/OD-GOUT. Prot. 20.030.175-7. Barragem. Outorgado(s) Caminho Real Empreendimentos Imobiliários S.A. - CPF/CNPJ 14.492.427/0001-69. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.189.839,00 N 686.560,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Pinhais.

48544/2023

Portaria nº 24207/2023/OD-GOUT. Prot. 20.030.174-9. Barragem. Outorgado(s) Caminho Real Empreendimentos Imobiliários S.A. - CPF/CNPJ 14.492.427/0001-69. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.189.909,00 N 686.308,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Pinhais. **48541/2023**

Portaria nº 24222/2023/OD-GOUT. Prot. 19.756.960-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Sooro Renner Nutrição S.A. - CPF/CNPJ 04.208.296/0001-91. Córrego Quatro Pontes. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.286.243,59 N 801.779,26 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 75.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 10772/2021/OP-GOUT. **48540/2023**

Portaria nº 24233/2023/OD-GOUT. Prot. 19.750.563-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) SYNGENTA SEEDS LTDA - CPF/CNPJ 28.403.532/0030-23. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.703,01 N 240.941,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 10:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 11860/2022/AP-GOUT. **48539/2023**

Portaria nº 24206/2023/OD-GOUT. Prot. 19.695.179-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) CGH RIO BONITO II ENERGETICA LTDA - CPF/CNPJ 39.870.264/0001-31. Rio Bonito. Ivaí. Coordenadas UTM 7.240.892,79 N 448.201,53 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Boa Ventura de São Roque. Esta portaria revoga a portaria nº 385/2010-DPCA. **48538/2023**

Portaria nº 24234/2023/OP-GOUT. Prot. 19.661.760-4. Captação superficial. Outorgado(s) Luciane Sartori Galli - CPF/CNPJ 027.465.079-78. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.304.077,00 N 204.807,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 883/2013-DPCA. **48537/2023**

Portaria nº 24231/2023/OP-GOUT. Prot. 19.527.876-8. Captação superficial. Outorgado(s) ROSELI GONÇALVES TEIXEIRA - CPF/CNPJ 490.943.519-00. Córrego Início. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.467.344,00 N 338.056,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 250.00 m³/h 11:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranavai. **48536/2023**

Portaria nº 24230/2023/OD-GOUT. Prot. 19.317.639-9. Captação superficial. Outorgado(s) WESLEY MIYAI MAJOLO - CPF/CNPJ 950.836.181-68. Córrego Feijão. Piquiri. Coordenadas UTM 7.337.298,88 N 243.993,38 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 200.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Brasilândia do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 1436/2020. **48535/2023**

Portaria nº 24237/2023/OD-GOUT. Prot. 18.574.414-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) RESIDENCIAL SEVILHA - CPF/CNPJ 11.415.185/0001-11. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.154,00 N 679.253,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 15:00 horas/dia 30 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 12133/2021/AP-GOUT. **48534/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALTER RAMBO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284380 com validade até 10/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Formiga, S/N no município de Francisco Beltrão/PR. **48513/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 295337 com validade até 10/05/2028, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Rodovia PR 239, km 214, s/nº no município de Reserva/PR. **48515/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S/A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8238 com validade até 10/05/2027, para Exploração a ser implantada na Endereço:Chacara de Pedra Bairro:Barreiro Cep:04538132 Município:Tibagi no município de Tibagi/PR. **48592/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 295290 com validade até 09/05/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo instalada na RUA ANGELO ZANELLA, SN no município de Toledo/PR. **48510/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Otavio Benjamin Bottini, Carla Bottini Riedi, Jean Carlos Bottini e Wilson Bottini, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 34958 com validade até 10/05/2021, para Maricultura instalada na Endereço:Lote Rural Nº 69, 70,71 Gleba São Pedro Bairro:Zona Rural Cep:85935000 Município:ASSIS CHATEAUBRIAND no município de ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. **48593/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 295335 com validade até 10/05/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Flori - DFL, S/A no município de Rio Branco do Ivaí/PR. **48514/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 295388 com validade até 10/05/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Areia Preta - CSI, S/N no município de Imbaú/PR. **48521/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CART LOGISTICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 295295 com validade até 10/05/2024, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Izaías Canette, 150 no município de Londrina/PR. **48511/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLESA - SERVIÇOS GERAIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294907 com validade até 09/05/2025, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na R SANTO INACIO, 45 no município de Itaperuçu/PR. **48502/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IMPROPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DA PECUARIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 294908 com validade até 09/05/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, sn no município de Campo Largo/PR. **48503/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THAINARA GONÇALVES DE QUEIROZ - ME, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 295278 com validade até 10/05/2024, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua Ronalt Walter Sodré, 2120 no município de Ibiporã/PR. **48509/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO JOTAKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 295345 com validade até 10/05/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida São Paulo, 2471 no município de Maringá/PR. **48517/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HAROLDLO LUIZ RODRIGUES FILHO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 295311-R1 com validade até 10/05/2029, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Localidade Campo das Porcas, S/N no município de Piraí do Sul/PR. **48512/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENE - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295339-R2 com validade até 10/05/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1003 no município de Marialva/PR. **48516/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 157805-R2 com validade até 09/05/2029, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Localidade Linha Vila Lobos, Lote 55-A, s/n no município de Francisco Beltrão/PR. **48508/2023**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295350-R2 com validade até 10/05/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Pedro Taques, 2649 no município de Maringá/PR.

48518/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROBERTO PENZ, ANILORI DUMKE E ANDRE FELIPE PAWLOWSKI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 31132 com validade até 30/12/2023, para Maricultura instalada na Endereco:PARTE SUL DO LOTE RURAL Nº 242 E LOTE RURAL Nº 242-A-LINHA 25 DE JULHO Bairro:ZONA RURAL Cep:85955000 Município:Maripá no município de Maripá/PR.

48591/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSTURMAR LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35759 com validade até 10/05/2027, para Marinas, portos e aeroportos instalada na Endereco:RUA BENJAMIM CONSTANT Nº 111 Bairro:OCEANIA Cep:83203450 Município:Paranaguá no município de Paranaguá/PR.

48594/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE CIDADE PEABIRU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 178742-R3 com validade até 06/04/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua José Mozer, 904 no município de Peabiru/PR.

48520/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295354-R2 com validade até 09/05/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na ESTRADA PRINCIPAL - SÃO ROQUE, S/Nº no município de Santa Helena/PR.

48519/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VILA VET SAÚDE ANIMAL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 294965-R3 com validade até 09/05/2027, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Antônio Moro, 340 no município de São José dos Pinhais/PR.

48504/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPECUARIA DOIS VIZINHOS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295241-R2 com validade até 09/05/2029, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na rua guilherme gusso, 115 no município de Dois Vizinhos/PR.

48505/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295242-R2 com validade até 10/05/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 465 - Saída p/ Peabiru, s/nº no município de Araruna/PR.

48506/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 295248-R1 com validade até 10/05/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RODOVIA PR 218, KM 13, S/N no município de Sabáudia/PR.

48507/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 157805-R2 com validade até 09/05/2029, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins instalada na Localidade Linha Vila Lobos, Lote 55-A, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

48508/2023

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
REsolução n.º 2.957/2023 – GS/SEED**

Súmula: Torna sem efeito a Resolução SEED n.º 1.451, de 31 de março de 2022.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o Acórdão exarado no Mandado de Segurança Cível n.º 0046183-42.2022.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, contido no protocolado n.º 19.872.381-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Resolução SEED n.º 1.451, de 31 de março de 2022, que aplicou a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares à Escola Romanni – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

49006/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.412/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.262.277-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Dona Leonor Mendes de Barros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Gabriel Mauro de Oliveira, s/n, do Município de Figueira, NRE de Ibaiti, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2617/2020, de 16/07/2020, com vigência até 31/12/2024.

§ 1º Em decorrência da solicitação, fica revogada a autorização para funcionamento do referido ensino, concedida pela Resolução n.º 775/2008, de 28/02/2008, ficando revogada a partir de 31/12/2020, exclusivamente para a instituição de ensino em questão. A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2617/2020, de 16/07/2020, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 75/2021, de 13/07/2021, no período de 21/07/2021 a 21/07/2023.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Leonor Mendes de Barros.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48947/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.558/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 64/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.231.810-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (anos) anos, no período de 23/12/2022 a 22/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, do Colégio Betânia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na PR 487 – KM 73, no Município de Altônia, NRE de Umuarama, mantido pelo Instituto de Educação Gordon Mac Kinnon Ltda – ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 824/2019, de 06/03/2019, com vigência até 11/03/2024.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 549/2020, de 03/03/2020, com vigência até 22/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.559/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 56/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.157.919-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, de 26/03/2023 a 25/03/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e excepcionalmente, de 01/01/2023 a 25/03/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Guaratuna – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Constantino Teixeira, s/n, no Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6326/2017, de 07/12/2017, com vigência até 26/09/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental foi concedida pela Resolução n.º 2965/2019, de 29/07/2019, com vigência até 25/03/2023, e a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução n.º 2153/2019, de 05/06/2019, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 25/03/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.560/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022 e o Parecer n.º 160/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.757.709-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação do ato autorizatório, o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade à distância, com implantação gradativa, destinado aos alunos que estão cursando ou terem concluído o Ensino Médio, no Colégio UNIPAR – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Tiradentes, 3240, do Município e NRE de Umuarama, mantido pela Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 2.172/2023, de 11/04/2023, com vigência até 27/04/2028.

§ 1º O aluno que concluir o terceiro módulo letivo, receberá Certificado de Qualificação Profissional em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio UNIPAR – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.561/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e o Parecer n.º 200/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.891.581-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/10/2022 até 24/10/2027, o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, com oferta presencial, destinado aos egressos do Ensino

Fundamental, do Colégio Estadual Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Wenceslau Brás, 356, no Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2051/2020, de 28/05/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 4727/2018, de 08/10/2018, com vigência até 24/10/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/10/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.562/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e o Parecer n.º 197/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.740.868-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/01/2023 até 22/01/2028, o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias, 2631, no Município de Iporã, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3306/2017, de 26/07/2017, com vigência até 23/03/2027.

Parágrafo Único: A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 3105/2018, de 04/07/2018, com vigência até 22/01/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/01/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.563/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1155/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.119.456-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 06/02/2023, o endereço da Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Iporã, NRE de Umuarama, da Rua Katsuo Nakata, 2257, para a Rua Machado de Assis, 2257, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3813/2021, de 26/08/2021, com vigência até 31/12/2025.

Parágrafo Único: A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.564/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1156/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.135.334-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Ouro Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ouro Branco, 1351, no Município e NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3125/2018, de 04/07/2018, com vigência até 20/03/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2032.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.566/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 232/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.683.220-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/04/2023 a 17/04/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, do Município e NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5098/2016, de 17/11/2016, com vigência até 13/04/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4779/2019, de 13/12/2019, com vigência até 17/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.567/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 227/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.528.458-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/02/2023 a 14/02/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Presidente Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Sete de Setembro, s/n, no Município de Ivaté, NRE de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5727/2017, de 06/11/2017, com vigência até 09/10/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4842/2019, de 17/12/2019, com vigência até 14/02/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.568/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 225/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.516.423-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 04/04/2023 a 03/04/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dr. Duílio Trevisani Beltrão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1160, no Município de Tamboara, NRE de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 708/2017, de 07/03/2017, com vigência até 06/11/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4414/2019, de 20/11/2019, com vigência até 03/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

48677/2023

RESOLUÇÃO N.º 2.569/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 e o Parecer n.º 242/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.415.311-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (anos) anos, no período de 20/05/2023 a 19/05/2028, o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Carlos do Ivaí – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Tiradentes, 1022, no Município de São Carlos do Ivaí, NRE de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3246/2017, de 25/07/2017, com vigência até 06/11/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4405/2019, de 20/11/2019, com vigência até 19/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.570/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 78/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.502.499-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/04/2023 a 04/04/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Antônio Franco Sobrinho, 419, no Município de Rebouças, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3966/2015, de 08/12/2015, com vigência até 01/09/2026.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedido pela Resolução n.º 3405/2017, de 01/08/2017, com vigência até 04/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.571/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/2021, 03/2013, 12/2021 e 02/2022 e o Parecer n.º 78/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.037.664-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Paranavai – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amador Aguiar, 939, Município e NRE de Paranavai, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5022/2017, de 28/09/2017, com vigência até 10/09/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pelas Resoluções n.º 2539/2018 e n.º 2540/2018, ambas de 04/06/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.572/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 640/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.196.390-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Governador Jayme Canet Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre José de Anchieta, 2295, do Município de Altônia, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3817/2019, de 30/09/2019, com vigência até 02/10/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.573/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1157/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 16.692.100-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Anézia Ramos Moreira, 1450, do Município e NRE de Paranavai, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 10/2022, de 03/01/2022, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 1335/2016, de 29/03/2016, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.574/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1158/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.690.067-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Centro de Educação Global Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Montes Claros, 1746, do Município e NRE de Umuarama, mantida pelo Colégio Global de Umuarama Ltda – ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2931/2018, de 25/06/2018, com vigência até 03/07/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2931/2018, de 25/06/2018, com vigência até 03/07/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a

renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.575/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1159/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.396.598-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Jaciaba – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Jaciaba, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1744/2020, de 18/05/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3269/2021, de 28/07/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.576/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 651/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.074.573-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Ligia Bortoletto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Jaffet, s/n, do Município de Paranacity, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5352/2022, de 30/08/2022, com vigência até 31/12/2032.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2.577/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1160/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.209.582-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cruzeiro do Oeste, s/n, no Município de Tapira, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1089/2022, de 16/03/2022, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1089/2022, de 16/03/2022, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****RESOLUÇÃO N.º 2.578/2023 – GS/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1165/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 15.096.191-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar, até o final do ano de 2023, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Espaço Aprender, situado na Rua Lord Lovato, 734, no Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai, mantido pelo CEI Ferreira e Ferreira Ltda – ME, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2368/2013, de 21/05/2013, com vigência até 07/06/2018.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****RESOLUÇÃO N.º 2.934/2023 – GS/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 675/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.227.706-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência visual, na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Guberdt Marquardt – Educação Infantil e

Ensino Fundamental, situada na Travessa Luiz Cardoso dos Santos, s/n, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1052/2021, de 10/03/2021, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****RESOLUÇÃO N.º 1877/2023 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 1.393 – GS/SEED, de 05 de abril de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 18.854.796-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Terezinha Frudeli, RG n.º 6.098518-9 e, Maria Lúcia da Silva de Souza, RG n.º 4.985.389-0 representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual Prof. Alcyone Moraes de Castro Vellozo no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino, e membros Marcelo José de Castilho, RG 4.971.489-0 e, Gláucia Novaes da Silva Lisecki, RG n.º 6.941.010-8 servidores em exercício na Secretaria de Estado da Educação, a fim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão e aprovação do afastamento Definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao descumprimento das Competências, atribuídas em tese, aos servidores: Anderson Luiz Carrara, RG n.º 8.071.445-9, Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 05, no exercício da função de Diretor; Cristiane Rodrigues de Souza Lacerda, RG n.º 5.819.257-0, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 05, no exercício da função de Diretora Auxiliar, ambos lotados no Colégio Estadual Prof. Alcyone Moraes de Castro Vellozo jurisdicionado do Núcleo Regional de Curitiba, nos anos letivos

de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****48961/2023****RESOLUÇÃO N.º 2944/2023 – GS/SEED**

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 19.267.958-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Maria das Dores dos Santos, RG: n.º 4.236.086-4 e, Maria Terezinha de Sá, RG: n.º 3.533.034-8 representantes do Conselho Escolar no Colégio Estadual Jardim Alegre, no município de Telêmaco Borba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, lotados e em exercício na mesma instituição de ensino, e membros Marcelo José de Castilho, RG: n.º 4.971.489-0 e, Gláucia Novaes da Silva Lisecki, RG: n.º 6.941.010-8 servidores efetivos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, a fim de compor a Comissão Paritária prevista na alínea “c”, inciso II, do art. 20 da Lei n.º 18.590, de 2015 para decisão e aprovação do afastamento Definitivo do Diretor e Diretor Auxiliar, após relatório e sugestão da Comissão de Apuração, referente ao descumprimento das Competências, atribuídas em tese, aos servidores: Valnicea de Lima Rocha Gomes, RG: n.º 7.414.052-1, Professora Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 52, no exercício da função de Diretora; Célia Aparecida Ribeiro, RG: n.º 4.864.379-5, Professora Pedagoga do Quadro Próprio do Magistério, QPM, LF 01, no exercício da função de Diretora Auxiliar, ambas lotadas no Colégio Estadual Jardim Alegre, jurisdicionado do Núcleo Regional de Telêmaco Borba, nos anos letivos de 2021 – 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****48967/2023****RESOLUÇÃO N.º 2920/2023 – GS/SEED**

Súmula: Dessorbestrá Processo de Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.156.576-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Dessorbestrar o Processo de Sindicância, do protocolado acima descrito, Autos n.º 39/2023, considerando o término da Licença Médica para tratamento de saúde, concedida no período de 09/03/2023 a 07/05/2023 - Requerimento de Perícia Médica junto à Previdência Social/INSS, Protocolo n.º 776301690.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****48462/2023****RESOLUÇÃO N.º 2938/2023 – GS/SEED**

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 18.782.751-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Marcia Eliane Caetano Campos, RG n.º 3.698.647-6, Marcia Maria de Souza, RG 8.203.603-2 e Maria Elizabete Barusso Beleze, RG n.º 3.337.628-6, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Vitória Sanae Nagata, RG n.º 13.941.678-3, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos V, VI, e XIV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**Delegação de Competência à Diretora-Geral****48955/2023**

1*****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEOHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/05/2023 *
* PORTARIA N. 00064/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEE

D

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOL-

VE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

0-----

RG	LF NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
000759848-3	02 ANTONIO IRINEU CEZARINO	PN12-75	HISTORIA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P
001676298-9	02 MARISTELA SDROIEVSKI CRUZ	PN12-75	CIENCIAS	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS
001802881-6	99 MARIA SUSANA LEDESMA BLANCO	PN12-72	MATEMATICA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS
002046554-9	01 EVA MARINA LEAL	AE01-29	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P
003513863-3	02 VANESSA SIMONE PEREIRA	PN12-75	PORTUGUES	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M
003988497-6	01 SONIA SOLANGE CASARIM	PN13-82	PORTUGUES	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
003988497-6	02 SONIA SOLANGE CASARIM	PN13-82	INGLES	CECILIA MEIRELES, C E-EF M
004278933-0	01 SILMARA CRISTINA MARTINS JAR	AE01-31	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M
004485867-3	01 ROMILDA RAMOS DE ARAUJO	PN12-75	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
004485867-3	02 ROMILDA RAMOS DE ARAUJO	PN12-75	FILOSOFIA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
004490517-5	02 LUZANETE DA SILVA PRESA	PN12-75	INGLES	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
004854792-3	01 CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65	HISTORIA	IPIRANGA, C E C-M-EF M
004854792-3	02 CRISTIANE FRANCO BOGDAN	PN12-65	HISTORIA	IPIRANGA, C E C-M-EF M
005451555-3	01 CREIDE APARECIDA CAVALARI PO	PN12-75	HISTORIA	PILAR MATURANA, C E-EF M P
006346661-1	01 SUSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PN12-75	CIENCIAS	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF
006996770-1	02 MARTA CALDEIRA ROQUE DA SILV	PN13-81	EDUCACAO ESPECIAL	PAULO VI, C E PAPA-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/202

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48302/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/05/23 *
* PORTARIA N. 00065/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEE

D

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOL-

VE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFI-

CA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91 AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	00044 240323	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91 AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	00044 240323	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01 PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00085 011122	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01 SACH-	EQUIPE DA EDUC PRO	01764 240323	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	96 PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00085 011122	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	96 PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00085 011122	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006713107-0	DAVI JASON SILVA	01 AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006713107-0	DAVI JASON SILVA	01 AE02-35	EQUIPE DE REG ESCO	00012 070222	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007309064-4	MARIANA JULIA LOPES RAMOS	01 AE02-33	RESP REPROGRAFIA	00060 030523	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
007309064-4	MARIANA JULIA LOPES RAMOS	01 AE02-33	RESP REPROGRAFIA	00060 030523	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008482929-3	MARCIA ANSCHAU	01 PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
009808874-1	RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI	04 PN12-71	TEC PEDAGOGICO	00060 030523	SEED/DEBUC/DDC/CUR	CURITIBA
009808874-1	RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI	04 SACH-	TEC PEDAGOGICO	02615 280423	SEED/DEBUC/DDC/CUR	CURITIBA
007656065-0	GULIANE PELOSI FARIAS	01 PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
003247773-9	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	21 PN13-77	APOIO	01537 060519	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006975179-2	ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	02 PN12-75	APOIO	000000	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97 AE02-36	OUIDORIA	00065 090821	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97 AE02-36	OUIDORIA	00065 090821	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007516058-5	ADRIANE FILA	53 PN12-75	APOIO	00060 030523	FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
001444128-0	ANIBAL CREPLIVE	21 PN12-75	APOIO	00030 090418	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
001444128-0	ANIBAL CREPLIVE	21 SACH-	APOIO	01764 240323	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
007272971-4	JOSIANA KUSMA	01 PN13-82	APOIO	00017 010318	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
007272971-4	JOSIANA KUSMA	02 PN13-82	APOIO	00017 010318	FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
006434021-2	FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCA	02 CCOS-	CHEFE	14334 120522	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006434021-2	FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCA	02 CCOS-	CHEFE	14334 120522	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
008608430-9	LUCIANE APARECIDA BUENO	90 PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00009 310113	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONI	CURITIBA
008608430-9	LUCIANE APARECIDA BUENO	91 PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00009 310113	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONI	CURITIBA
005735275-2	ROSALINA PEREIRA	01 PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00122 220812	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005953541-2	CLAUDETTE FATIMA MARIA DA ROSA	01 PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	00060 030523	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
005953541-2	CLAUDETTE FATIMA MARIA DA ROSA	02 PN13-86	EQUIPE DE ENSINO D	00060 030523	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
008422720-0	LUCIMAR LAZARIN MARQUES	04 PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANC	FRANC BELTRAO
003234706-1	ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	01 PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
003234706-1	ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	02 PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	00003 060122	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004457892-1	SILVIA ASSIS DA SILVA	02 PN12-73	EQUIPE DE RECURSOS	00074 300412	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004457892-1	SILVIA ASSIS DA SILVA	02 PN12-73	EQUIPE DE RECURSOS	99999 071222	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004457892-1	SILVIA ASSIS DA SILVA	02 PN12-73	EQUIPE DE RECURSOS	00074 300412	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
007202218-1	VANESSA ORTIZ MORAIS	01 PN12-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00009 050220	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
007202218-1	VANESSA ORTIZ MORAIS	02 PN12-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00009 050220	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
007345403-4	GIOVANI FERNANDES BROERING	56 PN12-71	APOIO	00033 050422	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
012444674-0	ALEXANDRE CUSTODIO DO NASCIMENT	01 PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00065 090821	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
012444674-0	ALEXANDRE CUSTODIO DO NASCIMENT	01 SACH-	EQUIPE DE ENSINO D	01940 310323	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
006346661-1	SUSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01 PN12-75	TELEFONISTA	00057 070722	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006346661-1	SUSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01 PN12-75	TELEFONISTA	00057 070722	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48301/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/05/23 *
* PORTARIA N. 00066/23 *

*
OO CHEFE DO NRHS/SEE

D

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOL-

VE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91 AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006232812-6	CINTIA CRISTINA OLIVIAK	91 AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01 CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
009898401-1	CAMILA DAIANA CAETANO	01 CCOS-	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
003226808-0	MAURICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA SA	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008482929-3	MARCIA ANSCHAU	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008482929-3	MARCIA ANSCHAU	01 PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008531516-1	BIRIDIANE VERGINIA RUFINO	01 AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008531516-1	BIRIDIANE VERGINIA RUFINO	01 AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008860288-9	SOLANGE DE LIMA	91 PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008860288-9	SOLANGE DE LIMA	92 PNI2-73	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
007656065-0	GIULIANE PELOSI FARIAS	01 PNI2-75	EQUIPE DA ASS TEC	SEED-CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	CURITIBA
005059543-9	MARCIA APARECIDA LABRES DE OLIV	02 PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DC/CUR	CURITIBA
006597527-0	ANDREA BINI	02 CCOS-	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006597527-0	ANDREA BINI	02 CCOS-	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
001444128-0	ANIBAL CREPLIVE	21 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
001444128-0	ANIBAL CREPLIVE	21 SACH-	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
007272971-4	JOSIANA KUSMA	01 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
007272971-4	JOSIANA KUSMA	02 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
003301502-0	ECIO IVAN VERONA	01 PNI3-86	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003301502-0	ECIO IVAN VERONA	21 PNI3-86	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003867031-0	EDSON PEREIRA DE ANDRADE	01 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
003867031-0	EDSON PEREIRA DE ANDRADE	97 PNI2-71	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005985775-4	CARLA CONCEICAO GUEBUR	01 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
005985775-4	CARLA CONCEICAO GUEBUR	02 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006975179-2	ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	02 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006975179-2	ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	02 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
006975179-2	ALEX JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	02 SACH-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
008608430-9	LUCIANE APARECIDA BUENO	90 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
008608430-9	LUCIANE APARECIDA BUENO	91 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
012444674-0	ALEXANDRE CUSTODIO DO NASCIMENT	01 PNI2-75	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
012444674-0	ALEXANDRE CUSTODIO DO NASCIMENT	01 SACH-	APOIO	SEED-PARANAESPORTE	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97 AE02-36	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004819584-9	ANDREA REGINA ZAMPIER	97 AE02-36	APOIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01 PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	01 SACH-	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
003448443-0	MARIA EUNICE DE SOUZA	96 PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	CURITIBA
007516058-5	ADRIANE FILA	53 PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
007050794-3	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	01 AE02-36	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007050794-3	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	01 AE02-36	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
005735275-2	ROSALINA PEREIRA	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005953541-2	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	01 PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
005953541-2	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	02 PNI3-86	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
006498465-9	IRINEU GAPINSKI	01 AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
006498465-9	IRINEU GAPINSKI	01 AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
004285535-9	SONIA MARIA FERREIRA	01 PNI3-85	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA

1*****
*
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/05/23 *
* PORTARIA N. 00066/23 *

*
OO CHEFE DO NRHS/SEE

D

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOL-

VE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004457892-1	SILVIA ASSIS DA SILVA	02 PNI2-73	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
004457892-1	SILVIA ASSIS DA SILVA	02 PNI2-73	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007202218-1	VANESSA ORTIZ MORAIS	01 PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007202218-1	VANESSA ORTIZ MORAIS	02 PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007345403-4	GIOVANI FERNANDES BROERING	56 PNI2-71	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
009015625-0	GISELLE PATRICIA IGNACIO MOSCAR	92 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009015625-0	GISELLE PATRICIA IGNACIO MOSCAR	92 SACH-	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
001559346-6	MARILESE DE OLIVEIRA MALESKI	99 PNI2-71	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005607354-0	ANGELITA HOFFMANN PEREIRA	01 AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005607354-0	ANGELITA HOFFMANN PEREIRA	01 AE02-36	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48303/2023

1*****
*
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/05/23 *
* PORTARIA N. 00067/23 *

*
OO CHEFE DO NRHS/SEE

D

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOL-

VE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUÊNCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007071354-3	MARCIA DE FATIMA MENECHIN DE SO	01 PNI2-75	ASSISTENTE DE MUNI	00020 080322	SANTA AMELIA - LOCAL	SANTA AMELIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/23						

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48304/2023

1ESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE SERVIDORES

SAEOHF12

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02921/23

09/05/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH
TURNOS	A PARTIR	ATO REVOGADO				
004427870-7	RITA JOSEANE DA LUZ ZIEGEMANN	02 QPM	DIRETOR	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA	20
TARDE	02/05/2023 R-01569/22	05/04/22				
007578551-8	ANGELICA SCARIOT	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA	20
NOITE	02/05/2023 R-01569/22	05/04/22				
003214159-5	MARIA CRISTINA CAPELARI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	20
MANHA	10/05/2023 R-01604/18	09/04/18				
003214159-5	MARIA CRISTINA CAPELARI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS	20
NOITE	10/05/2023 R-02705/18	11/06/18				
004682797-0	NADIA MACHKE	92 QPM	DIRETOR AUXILIAR	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS	CORBELIA	20
NOITE	03/05/2023 R-03769/21	24/08/21				
007367849-8	LILIA IARA NICHEL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	VALERIA MENECHIN, E-EI EF MOD ED ES	CASCADEL	20
MANHA	27/04/2023 R-04679/21	05/10/21				
004447151-5	LUCIMARA NAKAMURA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	JACAREZINHO	20
TARDE	10/05/2023 R-01569/22	05/04/22				
006079404-9	ANNA LUCIA KLUG	55 QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	VIVIAN MARCAL, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA	20
MANHA	08/05/2023 R-01976/23	04/04/23				
005685321-9	LEIA MARLI FAGUNDES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	COLOMBO	20
MANHA	08/05/2023 R-01188/23	28/02/23				
005685321-9	LEIA MARLI FAGUNDES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	COLOMBO	20
TARDE	08/05/2023 R-01188/23	28/02/23				
007198545-8	VALQUIRIA DA SILVA FUNES FERREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	20
MANHA	08/05/2023 R-00382/20	05/02/20				
007198545-8	VALQUIRIA DA SILVA FUNES FERREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	20
NOITE	08/05/2023 R-00382/20	05/02/20				
009481277-1	VANESSA ANGELICA TRINDADE RODRIGUES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N P	FOZ DO IGUAU	20
MANHA	08/05/2023 R-00920/22	09/03/22				
009481277-1	VANESSA ANGELICA TRINDADE RODRIGUES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N P	FOZ DO IGUAU	20
TARDE	08/05/2023 R-00920/22	09/03/22				
004658732-4	LUCIMARA ROSA GASPAR	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA	20
MANHA	02/02/2023 R-03242/22	07/06/22				
004658732-4	LUCIMARA ROSA GASPAR	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA	20
NOITE	02/02/2023 R-03242/22	07/06/22				
007213356-0	JORGE LUIZ FERREIRA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20
TARDE	08/05/2023 R-02471/22	09/05/22				
007288208-3	EDSON DAMACENO DA SILVA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	20
MANHA	09/05/2023 R-00904/21	04/03/21				
007288208-3	EDSON DAMACENO DA SILVA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	PARANAGUA	20
TARDE	09/05/2023 R-00904/21	04/03/21				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48346/2023

1ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SAEOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02922/23

09/05/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021, RESOL-

VE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNOS	A PARTIR			
004027469-3	MONICA LEANDRA BILLO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N	CURITIBA
20 TARDE	02/05/2023				
004427870-7	RITA JOSEANE DA LUZ ZIEGEMANN	02 QPM	DIRETOR	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA
20 NOITE	02/05/2023				
007578551-8	ANGELICA SCARIOT	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	PITANGA
20 TARDE	02/05/2023				
004568088-6	OLECI DO CARMO OLEGARIO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS
20 TARDE	10/05/2023				
004568088-6	OLECI DO CARMO OLEGARIO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	MATINHOS

20 NOITE	10/05/2023	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	LONDRINA
010686092-0	BRUNA PERES BERMUDEZ OLIVEIRA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA
20 MANHA	12/05/2023	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA
003990481-0	TANIA SURAIÁ HAKIM COSTA GONCALVES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA
20 MANHA	02/05/2023	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA
003990481-0	TANIA SURAIÁ HAKIM COSTA GONCALVES	92 QPM	DIRETOR AUXILIAR	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS	CORBELIA
20 TARDE	02/05/2023	92 QPM	DIRETOR	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NO	COLOMBO
004994580-9	LUZIA APARECIDA FELIX NASCIMENTO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	VALERIA MENEGHEL, E-EI EF MOD ED ES	CASCATEL
20 MANHA	05/05/2023	01 QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	VIVIAN MARCAL, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA
004994580-9	LUZIA APARECIDA FELIX NASCIMENTO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	CASCATEL
20 TARDE	05/05/2023	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA
004682797-0	NADIA MACHKE	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA
20 TARDE	03/05/2023	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N P	FOZ DO IGUAÇU
010433157-2	RITA FRANCISCA DE MEDEIROS MATUTE	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N P	FOZ DO IGUAÇU
20 MANHA	04/05/2023	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	CURITIBA
002146169-5	JANE MARIA MULLER DOS SANTOS	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA
20 MANHA	27/04/2023	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA
004741361-3	ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	PARANAGUA
20 TARDE	08/05/2023	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	PARANAGUA
004499520-4	MARIO CZERECHOWICZ				
20 TARDE	04/05/2023				
003979342-3	LUCIANO RAMOS FAIVA				
20 MANHA	08/05/2023				
003979342-3	LUCIANO RAMOS FAIVA				
20 TARDE	08/05/2023				
006905573-7	VANESSA BISPO				
20 MANHA	08/05/2023				
006905573-7	VANESSA BISPO				
20 TARDE	08/05/2023				
003707569-8	ARAI BEATRIS SANTOS BERGAMINI				
20 MANHA	15/03/2023				
004658732-4	LUCIMARA ROSA GASPAR				
20 MANHA	02/02/2023				
004658732-4	LUCIMARA ROSA GASPAR				
20 TARDE	02/02/2023				
007288208-3	EDSON DAMACENO DA SILVA				
20 MANHA	09/05/2023				
007288208-3	EDSON DAMACENO DA SILVA				
20 TARDE	09/05/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48349/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO
SAEOHFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02925/23
09/05/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOL-
VE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	P E R I O D O				
005045387-1	ANDRESSA CRISTINE RIGONI DE MORAES	02 QPM	DIRETOR	COLONIA DONA LUIZA, C E-EM	PONTA GROSSA
20 MANHA	02/05/2023 30/07/2023				
005045387-1	ANDRESSA CRISTINE RIGONI DE MORAES	89 QPM	DIRETOR	COLONIA DONA LUIZA, C E-EM	PONTA GROSSA
20 TARDE	02/05/2023 30/07/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48345/2023

1ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02926/23
09/05/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOL-
VE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM
PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH TURNO	A PARTIR ATO REVOGADO				
003586309-5	ZILDA AMARO DA SILVA SOUZA	01 S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	OLAVO BILAC, C E C -EFM	CORBELIA
20 TARDE	05/05/2023 R-02378/23 24/04/23				
006958173-0	EDSON CLEYTON HASPER	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	FRANC BELTRAO
20 TARDE	04/05/2023 R-00671/23 03/02/23				
006079404-9	ANNA LUCIA KLUG	55 S100	DIRETOR-TEC ESC CONV	VIVIAN MARCAL, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA
20 TARDE	08/05/2023 R-01980/23 04/04/23				
002133209-7	DINORA CARLOTTA BERTOL	01 S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO
5 MANHA	09/05/2023 R-00813/23 15/02/23				
003235830-6	ELISETTE BEATRIZ BERNARDI GARCIA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAÇU
20 MANHA	05/05/2023 R-01192/23 28/02/23				
003707569-8	ARAI BEATRIS SANTOS BERGAMINI	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	CURITIBA
20 MANHA	15/03/2023 R-00671/23 03/02/23				
004614623-9	JOAO ANTONIO MICENA MACHADO JUNIOR	01 S100	COMPLEMENTACAO	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA
20 TARDE	01/06/2023 R-02927/23 09/05/23				
007877569-6	JOSIANI DE CARVALHO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUAÇU
20 NOITE	24/04/2023 R-01711/23 17/03/23				
006302726-0	JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA	02 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA
20 TARDE	08/05/2023 R-00671/23 03/02/23				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3

-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48344/2023

1ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA
SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02927/23
09/05/23
-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOL-

VE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	A PARTIR			
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	S100 COORD DE CURSO	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	FOZ DO IGUAU
10 MANHA	05/05/2023				
001296171-5	IVONE MARIA BRITA	02	S100 PROF INTERPRETE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CIANORTE
23 MANHA	08/05/2023				
008123903-7	MARCIA REGINA KAPFENBERGER FRITZ	01	S100 PROF INTERPRETE	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA
2 TARDE	05/05/2023				
008123903-7	MARCIA REGINA KAPFENBERGER FRITZ	01	S100 PROF INTERPRETE	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA
2 MANHA	05/05/2023				
008928077-0	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	01	S100 SUPORTE TECNICO	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PR	CURITIBA
3 MANHA	02/02/2023				
006346661-1	SUSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01	S100 PROF DA LEI 15308/06	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PONTA GROSSA
1 MANHA	09/05/2023				
005874430-1	LUCIANA TREVISAN SLIVINSKI HOFFMANN	01	S100 COORD DE CURSO	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROF	PONTA GROSSA
5 NOITE	28/04/2023				
005277648-1	MAGDA MIREILLE SILVESTRE	88	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C	PITANGA
20 MANHA	08/05/2023				
007792374-8	DALIANA ROCHA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	94	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PRO	SIQUEIRA CAMPOS
20 MANHA	08/05/2023				
005661704-3	ANGELA MARIA MANFRON	02	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO
20 TARDE	08/05/2023				
010433157-2	RITA FRANCISCA DE MEDEIROS MATUTE	92	S100 DIRETOR	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NO	COLOMBO
20 TARDE	04/05/2023				
002146169-5	JANE MARIA MULLER DOS SANTOS	02	S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	VALERIA MENEGHEL, E-EI EF MOD ED ES	CASCATEL
20 TARDE	27/04/2023				
003598328-7	CLEIDE DE FATIMA RODRIGUES ALEGRE	01	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CASCATEL
15 TARDE	09/05/2023				
010589140-7	TATIANE APARECIDA ROCHA	05	S100 PROF INTERPRETE	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	BITURUNA
20 TARDE	02/05/2023				
004741361-3	ALEXANDRA ALVES DO NASCIMENTO	01	S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	VIVIAN MARCAL, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA
20 MANHA	08/05/2023				
003360671-0	JAIME EMIR BOGORNI	01	S100 ASSISTENTE DE MUNICIPIO	SAO MIGUEL DO IGUAU - LOCAL	S MIG IGUAU
20 TARDE	27/04/2023				
003050508-5	CLAUDIA REGINA MIOTO STABILE	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	MARINGA
20 TARDE	20/04/2023				
004844985-9	VILMA MONTESCHIO	97	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFI	MARINGA
5 MANHA	04/05/2023				
003598328-7	CLEIDE DE FATIMA RODRIGUES ALEGRE	01	S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CASCATEL
5 TARDE	09/05/2023				
004614623-9	JOAO ANTONIO MICENA MACHADO JUNIOR	01	S100 COMPLEMENTACAO	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA
20 TARDE	27/05/2023				
004614623-9	JOAO ANTONIO MICENA MACHADO JUNIOR	01	S100 COMPLEMENTACAO	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA
20 TARDE	01/06/2023				
002133209-7	DINORA CARLOTTA BERTOL	01	S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	PATO BRANCO
5 TARDE	09/05/2023				
008767018-0	PAULO VINICIUS TOSIN DA SILVA	03	S100 DIRETOR AUXILIAR	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS
20 TARDE	08/05/2023				
006884462-2	LEONI APARECIDA SOARES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	FOZ DO IGUAU
20 NOITE	24/04/2023				
005986674-5	EVANY EVELYN LENZ LOPES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-E	GUARAQUECABA
20 TARDE	22/05/2023				
003318726-2	HAMILTON KOVALSKI	02	S100 COORD DE CURSO	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M	CURITIBA
10 MANHA	13/03/2023				
008356239-0	NELSON DA SILVA FONSECA	01	S100 SUPORTE TECNICO	PILAR MATURANA, C E-EF M P	CURITIBA
3 MANHA	24/03/2023				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3
-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48348/2023

1-ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO

SAEOHFT4

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02930/23

09/05/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOL-

VE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU COMO ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO		
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI
20 NOITE	02/05/2023 R-02931/23 09/05/23				
004949456-4	MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	MARINGA
20 MANHA	24/04/2023 R-02931/23 09/05/23				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/2

3
-

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48350/2023

1-ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA OU DE ADEQUACAO DE CARGA HORARIA - SUBSTITUICAO

SAEOHFT3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02931/23

09/05/23

-O CHEFE DO NRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,

RESOL-

VE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA OU ADEQUACAO DE CARGA HORARIA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO
CH	TURNO	P E R I O D O			
008648011-5	SARA ELIUNA PAEZE	02	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFI	TOLEDO
20 NOITE	26/04/2023 20/05/2023				
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI
20 NOITE	27/04/2023 10/05/2023				
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01	S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI
20 NOITE	02/05/2023 10/05/2023				

004949456-4 MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES
20 MANHA 24/04/2023 08/05/2023
004949456-4 MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES
20 MANHA 24/04/2023 08/05/2023
004949456-4 MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES
20 NOITE 24/04/2023 08/05/2023

01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA

ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS

MARINGA

01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA

ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS

MARINGA

01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA

ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS

MARINGA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/05/23

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

48347/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 77/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 19.684.535-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscais do Contrato n.º 6.992/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 78/2022, formalizado com a Empresa Positivo Tecnologia S/A, CNPJ n.º 81.243.735/0009-03, referente à aquisição de 748 (setecentos e quarenta e oito) computadores desktop para as escolas que participam do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI.

GESTOR DE CONTRATO			
NÚCLEO	SETOR	NOME COMPLETO DO GESTOR	CPF
Secretaria de Estado da Educação	Coordenação de Educação Integral	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	697.196.599-04
FISCAIS DE CONTRATO			
NÚCLEO	LOCAL DE ENTREGA SOB RESPONSABILIDADE DO FISCAL	NOME COMPLETO DO FISCAL	CPF
Assis Chateaubriand	ANCHIETA C E PE EF M	Leila Aparecida Martin Fernandes	718.285.839-87
Assis Chateaubriand	HUMBERTO DE A C BRANCO C E EF M PROFIS	Carlos Alberto Cardoso	554.203.389-04
Campo Mourão	ANTÔNIO VIEIRA C E PE EM	Eliane Macedo Silva	004.525.079-01
Campo Mourão	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ C E EM PR	Cléria Cristina Neves de Oliveira	599.492.959-04
Cornélio Procopio	CARRÃO C E CONS EF M PROFIS	Leda Koguish Utiama	850.683.149-00
Curitiba	JOÃO BETTEGA C E EF M	Wilma Fontana de Souza Alvares	033.145.039-97
Foz do Iguaçu	GUILHERME C E MONS EF M PROF	Veridiana Antoniazzi Lucini	030.777.039-71
Foz do Iguaçu	MANOEL KONNER C E D EF M PROFIS N	Maikon Pavei Boff	046.150.579-70
Foz do Iguaçu	PIONEIROS C E EF M	Rita Aparecida Andrade	648.009.039-04
Santa Izabel do Oeste	GUILHERME DE ALMEIDA C E EM N	Diani Bohler Piccoli	830.739.359-15
Goioerê	JOÃO MAFFEI ROSA C E EF M	Agnaldo Gimenes Guirao	020.250.489-12
Guarapuava	MARIA DE J P GUIMARÃES C E C PROFA EF M	Luiz Alberto Ogibowski	590.901.209-63
Guarapuava	PROCÓPIO F CALDAS C E EF M	Murilo Jocoski de Siqueira	040.269.129-65
Ivaiporã	CARLOS SILVA C E E M	Anderson Luiz Augusto Tracz	921.385.519-20
Ivaiporã	JOSÉ S ROSAS C E EF M	Fabio Pereira da Silva	039.791.169-64
Jacarezinho	LUCY REQUIÃO M E SILVA C E EF M	Fábio Cesar de Souza	004.799.199-25

Laranjeiras do Sul	ELENIR LINKE C E PROF EF M	Kelly Rosa Walendorff	032.272.999-84
Laranjeiras do Sul	JOSÉ DE ANCHIETA C E EF M	David Fernandes de Oliveira	038.298.199-51
Laranjeiras do Sul	JOSÉ MARCONDES SOBRINHO C E EF M	Eliane Maria da Silva	801.905.619-04
Loanda	CONSTANTINO MAROCHI C E S EF M	Viviane Kumaki Leal Rinquê	040.104.849-77
Londrina	DÁRIO VELLOZO C E EF M	Paulo Sergio Faganello	099.711.998-58
Londrina	JAYME CANET C E EM	Juliana Gomes da Silva	042.265.149-47
Londrina	SAGRADA FAMÍLIA C E EF M	Cristiane Severino da Silva	042.091.249-58
Pato Branco	HERCÍLIA F NASCIMENTO C E PROFA EM	Francieli Jaqueline Noll Della Vechia	034.811.709-47
Pitanga	JOSÉ DE ANCHIETA C E EF M N PROFIS	Mariza Pereira lanse	900.056.949-49
Pitanga	JÚLIA H DE SOUZA C E PROFA EF M	Marcia Cristina Zerbinatti Bini	828.608.409-82
Pitanga	LARANJAL C E DE EF M	Juçara Vicentin Luz	700.550.929-34
Ponta Grossa	EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA EF M	Rosilda de Oliveira	810.025.139-87
Telêmaco Borba	SÃO FRANCISCO DE ASSIS C E EF M	Nilson Corrêa	866.179.239-87
Umuarama	HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E PROFA EF M P	Jefferson Henrique Trento	930.068.889-87
Umuarama	MALBA TAHAN C E EM N P	Darli de Lourdes Bonan	906.014.759-68
Área Metropolitana Norte	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	Edson Magalhães Blum	815.223.559-87
Área Metropolitana Sul	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	Eros Berg Ferreira do Amaral	872.275.929-87
Área Metropolitana Sul	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSÍMACO F COSTA	Marcio Castelhana	776.886.439-53
Francisco Beltrão	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	Marcia Cristina Koop Bodenmuller	250.900.588-06
Loanda	CENTRO EST EDUC PROFIS NOROESTE	Ivo Jioti Suzuki	082.158.058-25
Toledo	ADROALDO A COLOMBO C A E EDUC PROFIS	Glauco Aurelio Torino	400.581.580-49

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 37/2023 – DG/SEED.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

48856/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 462110 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 3788

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA ROZIM	68631432PR	2345	09500378C001	57	10/05/2023	2021

GUARAPUAVA, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

48876/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462105 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ALIMENTOS - 946

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAÍS CHRISTINE DA SILVA SANTOS	136126199PR	2317	13800016D005	64	09/05/2023	2021

LONDRINA, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

48617/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462107 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIETE RODRIGUES MACHADO	85957155PR	1420	01500004D002	88	01/02/2023	2022

ARAPONGAS, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 3364/2021 - 12/08/2021

48626/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462111 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCATEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VANESSA KLABUNDE NIREZ	80209550PR	8347	04800026D017	64	10/05/2023	2021

CASCATEL, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGINIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

48877/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462106 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDNA REGINA MIRANDA CAMPOI	66499340PR	2374	05500001D004	92	06/01/2015	2014

CIANORTE, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOEL KEPE

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDINEIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

48622/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462112 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 2250
Nome do Estabelecimento: DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA - 949

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	138772136PR	897	06900225D002	80	10/05/2023	2022

CURITIBA, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): NEUSA DO ROCIO BUCH PADILHA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TEREZINHA BIZUSKO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

48878/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462113 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
Nome do Município: PARANAVAI
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1233

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO STUCHI FERREIRA	89388139PR	1138	18600004D003	21	10/05/2023	2022

PARANAVAI, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVÉRIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 667/2023 - 10/02/2023

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

48880/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462104 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 41
Nome do Estabelecimento: INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 1423

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BIANCA DA SILVA PINHEIRO	149183566PR	3050	20100004D006	71	10/03/2023	2022
EDUARDA HILGEMBERG	145177367PR	3051	20100004D006	71	10/03/2023	2022
ELISSANDRA SANDRINO LUSTOSA	155233648PR	3052	20100004D006	71	10/03/2023	2022
EMANUELY RODRIGUES DE LIMA	154780912PR	3053	20100004D006	72	10/03/2023	2022
ERIKA CORREIA DE OLIVEIRA	157052748PR	3054	20100004D006	72	14/03/2023	2022
ESTEFANE ADRIANE DA SILVA	147578270PR	3055	20100004D006	72	14/03/2023	2022
GABRIEL PETTER DE SOUZA	143056139PR	3056	20100004D006	72	14/03/2023	2022
GABRIELY DE ALMEIDA	151884326PR	3057	20100004D006	72	14/03/2023	2022

GABRIELY DE AVILA RIBEIRO MAZUREK	147280637PR	3058	20100004D006	73	04/05/2023	2022
GEOVANA SCHEIFFER FERREIRA	143059456PR	3059	20100004D006	73	04/05/2023	2022
IZABELLY VICTORIA SANTIAGO BATISTA	150564310PR	3060	20100004D006	73	05/05/2023	2022
JHULYE ANDREZA DE ALMEIDA	149061584PR	3061	20100004D006	73	05/05/2023	2022
JÚLIA MATTOS CARVALHO	147277997PR	3062	20100004D006	73	05/05/2023	2022
LUIZA CAMILY GORDIA CARVALHO	150649536PR	3063	20100004D006	74	05/05/2023	2022
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NONATO	141482700PR	3064	20100004D006	74	05/05/2023	2022
NATHALY FERNANDA LECHMANN SCHNEKENBERG	145063795PR	3065	20100004D006	74	05/05/2023	2022
PAOLA LARISSA CUNHA	152136900PR	3066	20100004D006	74	05/05/2023	2022
RAYANE APARECIDA DA SILVA	153808554PR	3067	20100004D006	74	05/05/2023	2022
RHAÍSA RUPPEL	153717737PR	3068	20100004D006	75	08/05/2023	2022
RONALD ANTUNES DA SILVA	151520790PR	3069	20100004D006	75	08/05/2023	2022
THAYNÁ MARCON FERREIRA	156486043PR	3070	20100004D006	75	08/05/2023	2022

PONTA GROSSA, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA GRZEBIELUKA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.3910/2022 - 14/07/2022

Nome do(a) Diretor(a): CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 6012/2021 - 20/12/2021

48616/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 462114 - 11/05/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ISABELA CAROLINA BADOTTI	90727176PR	9303	06901453D019	61	10/05/2023	2023
CHEMERSON CARLOS FERREIRA RICARDO	4198125SC	9304	06901453D019	61	10/05/2023	2023
WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA	525389532SP	9305	06901453D019	61	10/05/2023	2022
JOSE ANDRADE DA SILVA	123481631PR	9306	06901453D019	61	10/05/2023	2022
ADILSON ROGERIO FONSECA DE CARVALHO	272394956SP	9307	06901453D019	61	10/05/2023	2023
DAYSE DE OLIVEIRA	77308296PR	9308	06901453D019	62	10/05/2023	2023
MANOEL MESSIAS DA SILVA	294149208SP	9309	06901453D019	62	10/05/2023	2023
ANDERSON NUNES DE FARIA	139647890PR	9310	06901453D019	62	10/05/2023	2023

CURITIBA, 11 de Maio de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

48892/2023

RESOLUÇÃO N.º 2939/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 18.645.192-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8 e Fenice Bratti, RG n.º 5.358.068-8, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, em decorrência do envolvimento de veículo oficial, de uso do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, em acidente de trânsito, no município de Pato Branco/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48977/2023

RESOLUÇÃO N.º 2940/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.768.346-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Ilson Tomas da Silva, RG n.º 5.862.975-8, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

49067/2023

RESOLUÇÃO N.º 2941 /2023 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro da Comissão de Processo de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.792.365-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3695359-4/PR, servidor em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição a servidora Maria Pelegrini Fávoro Zancanaro, RG n.º 1.059.990-3/PR, respectivamente na função de membro secretário Comissão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48983/2023

RESOLUÇÃO N.º 2942/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º **19.234.588-0**,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Karen Cristina Oro Niehues, RG n.º 4.150.333-5, Elizabeth Catianne Rousseng, RG n.º 8.668.959-6, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, município de Francisco Beltrão, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48987/2023

RESOLUÇÃO N.º 2943/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido nos protocolos n.º 17.722.230-5;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Marcos Andrade Maciel, RG/PR n.º 4.509.919-9; Veronica Alves Zanim Tierno, RG/PR n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG/PR n.º 5.911.962-1, todos professores do Quadro Próprio do Magistério/QPM e em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: David Guarnieri Galvão, RG/PR n.º 13.230.330-4, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI da Lei nº 6.174/70; Leandro Moreira, RG/PR n.º 12.656.455-4, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI da Lei nº 6.174/70; e Marcia Regina Antônio Bocatti, RG/PR n.º 3.528.176-2, pedagoga pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III da Lei nº 6.174/70, sendo esses servidores lotados no CE EF M Profis. Atílio Codato, município de Cambé, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48988/2023

RESOLUÇÃO N.º 2943/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido nos protocolos n.º 17.722.230-5;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Marcos Andrade Maciel, RG/PR n.º 4.509.919-9; Veronica Alves Zanim Tierno, RG/PR n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG/PR n.º 5.911.962-1, todos professores do Quadro Próprio do Magistério/QPM e em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores: David Guarnieri Galvão, RG/PR n.º 13.230.330-4, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI da Lei nº 6.174/70; Leandro Moreira, RG/PR n.º 12.656.455-4, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e VI da Lei nº 6.174/70; e Marcia Regina Antônio Bocatti, RG/PR n.º 3.528.176-2, pedagoga pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III da Lei nº 6.174/70, sendo esses servidores lotados no CE EF M Profis. Atílio Codato, município de Cambé, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Os servidores, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48991/2023

RESOLUÇÃO N.º 2947/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.241.855-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Julhana Cella Romanino, RG n.º 7.571.198-0, Willian José da Silva da Costa, RG n.º 7.750.804-0, Josyane Melyssa dos Reis Lautert, RG n.º 6.865.051-8, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Kelvin Marcio Szymczak, RG n.º 6.564.682-0, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “b”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48993/2023

RESOLUÇÃO N.º 2948/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 20.248.800-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1, Elaine Cristina Nascimento, RG n.º 5.925.571-1, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Zenildo Barbieri, RG.: 3.684.977-0, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso IV, o art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48997/2023

RESOLUÇÃO N.º 2949/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 20.388.267-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.935-0 e Silvana Aparecida Ferraz, RG n.º 6.373.721-6, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Murilo Palma Cardoso, RG n.º 10.514.410-5, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos IV e XIV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V, VI e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

48999/2023

RESOLUÇÃO N.º 2950/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 19.551.952-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Genice Bratti, RG n.º 5.358.068-8 e Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.551-8, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, na entrega da Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, no período de 2021, do Colégio Estadual Rachel Saldanha Rocha – Ensino Fundamental e Médio, município de Marialva, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Maringá/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

49003/2023

RESOLUÇÃO N.º 2951/2023 - GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.587.807-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face da servidora Tatiana dos Passos, RG n.º 6.007.434-8, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Lów
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

49019/2023

RESOLUÇÃO N.º 2952/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolo n.º 19.523.533-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Juliana Cella Romanino, RG n.º 7.571.198-0, William José da Silva da Costa, RG n.º 7.750.804-0, Jane Aparecida de Andrade Tessari Turkewicz, RG n.º 10.083.507-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Tiago de Sousa Ornellas Dias, RG n.º 15.326.027-3, professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, IV, V, VI e VII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V, VI e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I a VI, c/c art. 293, incisos I a V, da Lei Estadual n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I, da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

49054/2023

RESOLUÇÃO N.º 2953/2023 – GS/SEED

Súmula: *Aplica penalidade.*

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.167.278-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Regiane Aparecida Laguna, RG n.º 8.176.639-8, professora, PSS, por infração do art. 279, incisos I, II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Louise Caroline Campos Lów

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência de Diretora-Geral

49063/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0127/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.630.238-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 042/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Play Construtora e Serviços Imobiliários Ltda. - ME, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, município de Pitanga/PR:

I - Gestor Titular – **Angela Maria Danilo Brandalise** - RG 6.586.270-0 e suplente, **Luana Ninow Chagas** – RG 5.884.958-8

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305 /D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

48467/2023

PORTARIA N.º 0131/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.725.862-4, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 059/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JHONATAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA SILVA - CR SUL ENGENHARIA LTDA. – ME para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no Nilo Peçanha, C E C-EF M, município de Ivaiporã/PR:

I - Gestor Titular – **Valber Vinicius França Clarimundo** RG 6.579.113-7 e suplente, **Anuar Hassan Paracat** - RG 5.778.317-6

II - Fiscal Titular **Marcia Nunes Cordeiro de Souza** – CREA/PR 179046/D e suplente **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

48805/2023

PORTARIA N.º 0132/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.609.295-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 060/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JHONATAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA SILVA - CR SUL ENGENHARIA LTDA. – ME para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no José de Alencar, C E C-M-EF M, município de Curitiba/PR:

I - Gestor Titular – **Sueli Aparecida Martins** RG 2.157.578-0 suplente, **Giselle Fabricio Carneiro Vieira** – RG 6.853.238-8.

II - Fiscal Titular **Jony Mercis da Silva** – CREA/PR 171925-D e suplente **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

48806/2023

PORTARIA N.º 0135/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.611.392-4, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 062/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JHONATAN CONSTANTINO DE OLIVEIRA SILVA - CR SUL ENGENHARIA LTDA. – ME, para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no Pinhalzinho, C E C DE-EF M, município de Goioxim/PR:

I - Gestor Titular – **Marlon Douglas Pires** - RG 3.993.537-6 e suplente, **Aline Paula Malherbi** – RG 9.346.497-4.

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305 /D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 00065/2023

48807/2023

PORTARIA N.º 0136/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.923.314-9, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 055/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa K. C. M. ZUCOLOTO - ME, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Palmeirinha, C E DO C DE-EF M PROF, município de Guarapuava/PR:

I - Gestor Titular – **Marlon Douglas Pires** - RG 3.993.537-6 e suplente, **Liciane Kuspious Chaves** – RG 6.969.343-1

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305 /D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48812/2023

PORTARIA Nº 0138/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.587.082-9, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 071/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LM CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Faxinal dos Marmeleiros, C E C DE-EF M, município de Rebouças/PR:

I - Gestor Titular – **Marcelo Fabricio Chociai Komar** - RG 6.988.841-0 e suplente, **Reginaldo Meira Rocha** – RG 7.535.396-0

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48813/2023

PORTARIA Nº 0127/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.630.238-7, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 042/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Play Construtora e Serviços Imobiliários Ltda. - ME, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, município de Pitanga/PR:

I - Gestor Titular – **Angela Maria Danilo Brandalise** - RG 6.586.270-0 e suplente, **Luana Ninow Chagas** – RG 5.884.958-8

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR 137305 /D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48558/2023

PORTARIA Nº 0140/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.695.242-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 043/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa WHX CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no João Ribeiro de Camargo, C E-EF M, município de Colombo/PR:

I - Gestor Titular – **Silvia Vieira Dias** - RG 4.661.170-5 e suplente, **Elisângela Rodrigues Baido** - RG 6.723.612-2

II - Fiscal Titular **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31032/D e suplente **Jean Duarte Farias** – CREA/PR 189.771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do

Magistério - QPM

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48816/2023

PORTARIA Nº 0143/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.680.017-4 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 069/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA KALUZ LTDA - EPP, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual Professora Júlia H. de Souza, município de Pitanga/PR:

I - Gestor Titular – **Angela Maria Danilo Brandalise** - RG 6.586.270-0 e suplente, **Luana Ninow Chagas** – RG 5.884.958-8

II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR – 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** – CREA/PR - 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48817/2023

PORTARIA Nº 0144/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.616.795-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 070/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa GG Construtora LTDA para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no CE CM Maria Aparecida Militão Pereira, município de Telêmaco Borba/PR:

I - Gestor Titular – **Sueli Aparecida Martins** - RG 2.157.578-0 e suplente, **Giselle Fabricio Carneiro Vieira** - RG 6.853.238-8.

II - Fiscal Titular **Jony Mercis da Silva** – CREA/PR 171925-D e suplente **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48818/2023

PORTARIA Nº 0145/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.918.632-9 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 065/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA PLANOSUL EPP LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, município de Tapira/PR:

I - Gestor Titular – **Gilmara Ana Zanata** - RG 4.483.516-9 e suplente, **Kesia Liriam Meneguel** – RG 7.530.073-5.

II - Fiscal Titular **Silvio Marcio Rodacki** – CREA/PR – 26861/D e suplente **Terezinha Luiza Rodacki** – CREA/PR - 24821/D, ambos pertencentes à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48821/2023

PORTARIA Nº 0146/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.821.315-2 atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 073/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa K.C.M. ZUCOLOTO - ME, para a execução de Serviços de Engenharia de Reparos no Colégio Estadual de Arapuã, município de Arapuã/PR:

I - Gestor Titular – **Valber Vinicius França Clarimundo** - RG 6.579.113-7 e suplente, **Anuar Hassan Paracat** – RG 5.778.317-6.

II - Fiscal Titular **Marcia Nunes Cordeiro de Souza** – CREA/PR 179046/D e suplente **Sergio Luiz Soto** – CREA/PR 31032/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48824/2023

PORTARIA Nº 0147/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.711.834-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 079/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a WHX CONSTRUÇÕES LTDA–EPP para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no CE Cívico Militar Moysés Lupion, município de Antonina/PR:

I - Gestor Titular – **Izabel Cristina Vieira** RG 5.150.536-0 e suplente, **Zenilda Mendes dos Santos** RG 4.235.716-2.

II - Fiscal Titular **Gerson Souza de Avila** – CREA PR 19859/D e suplente **Jean Duarte Farias** – CREA/PR 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48828/2023

PORTARIA Nº 0148/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 365/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.292 de 1º de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 04 de maio de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 29/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa Aliança Engenharia e Assessoria Ltda - EPP – Protocolo n.º 19.682.785-4, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 00065/2023

48898/2023

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em teste seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIX/PREDUC;

II – O teor da Súmula nº 363 do TST, de acordo com a qual a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição Federal de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37,

inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir, a partir de 12 de maio de 2023, o contrato de trabalho da seguinte funcionária:

RG	NOME
7.037.867-1	Cleide de Fátima Ribeiro

Art. 2.º As verbas rescisórias previstas na Súmula nº 363 do TST serão devidamente pagas até o dia 22 de maio de 2023, em observância ao § 6º do artigo 477 da CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

48672/2023

PORTARIA Nº 06/2023 - PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE: Art. 1.º Designar Aline Maria Vignolis Barboza, RG: 10.530.356-4, CRA-PR 26.233, para atuar como **Ouvidora** no Serviço Social Autônomo Paranaeducação, nos termos do art. n.º 12 do Decreto Estadual n.º 9.978 de 23/01/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba, 10 de maio de 2023

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

48827/2023



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 0452/2023 - SEFA/GS DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.890.228-4,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.889.894,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de maio de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 23000824

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 452

Estabelece Cota

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100			227.649,00	133.950,00					361.599,00	23001339
										361.599,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	101			960.000,00	1.730.629,00					2.690.629,00	23001339
										2.690.629,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531	101			77.000,00						77.000,00	23001339
										77.000,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	101			1.758.534,00	10.287,00					1.768.821,00	23001339
										1.768.821,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE UNICENTRO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533	101			552.737,00	4.407,00					557.144,00	23001339
										557.144,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
-------	----	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Página 2 de 2

UNIDADE CONTÁBIL		04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA			UNESPAR						
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	101				265.839,00						265.839,00	23001339
											265.839,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ UENP									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4548	101			166.649,00	2.213,00					168.862,00	23001339
										168.862,00	
										5.889.894,00	

48732/2023

RESOLUÇÃO Nº 0453/2023 - SEFA/GS DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.149.006.291,00 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, seis mil e duzentos e noventa e um reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de maio de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 6

Nº controle: 23000835

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 453

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	13 01300	CASA CIVIL CASA CIVIL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1302	100	6.000.000,00								6.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	13 01330	CASA CIVIL DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	250	20.000.000,00								20.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	13 01370	CASA CIVIL INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ -		TECPAR							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1370	100	8.000.000,00								8.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	15 01500	CASA MILITAR CASA MILITAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	100	500.000,00								500.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	16 01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1602	100	2.300.000,00								2.300.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	19 01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1901	100	4.000.000,00								4.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	21 02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2102	100	856.291,00								856.291,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	23 02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2302	100	1.500.000,00								1.500.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	23 02330	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO INSTITUTO PARANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		IPARDES							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2330	100	500.000,00								500.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	27 02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2702	100	2.000.000,00								2.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	29 02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902	100	3.500.000,00								3.500.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	29 02930	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930	100	60.000.000,00								60.000.000,00	23001353
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	33 03331	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3331	250	400.000,00								400.000,00	23001353

ÓRGÃO		37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL		03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3702	100		1.000.000,00								1.000.000,00	23001353
											1.000.000,00	
ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3914	100		3.500.000,00								3.500.000,00	23001353
											3.500.000,00	
ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3921	100		57.000.000,00								57.000.000,00	23001353
											57.000.000,00	
ÓRGÃO		39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
UNIDADE CONTÁBIL		03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
											Página	4 de 6
3922	100		55.000.000,00								55.000.000,00	23001353
											55.000.000,00	
ÓRGÃO		41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL		04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100		100.000.000,00								100.000.000,00	23001353
	145		700.000.000,00								700.000.000,00	23001353
											800.000.000,00	
ÓRGÃO		41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL		04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102	100		75.000.000,00								75.000.000,00	23001353
											75.000.000,00	
ÓRGÃO		41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO									
UNIDADE CONTÁBIL		04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4133	100		300.000,00								300.000,00	23001353
											300.000,00	
ÓRGÃO		43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL		04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4330	100		800.000,00								800.000,00	23001353
											800.000,00	
ÓRGÃO		49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA									
UNIDADE CONTÁBIL		04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4902	100		15.000.000,00								15.000.000,00	23001353
											15.000.000,00	
ÓRGÃO		51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA									
											Página	5 de 6
UNIDADE CONTÁBIL		05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132	100		2.000.000,00								2.000.000,00	23001353
											2.000.000,00	
ÓRGÃO		61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
UNIDADE CONTÁBIL		06100	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6102	100		1.500.000,00								1.500.000,00	23001353
											1.500.000,00	
ÓRGÃO		63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
UNIDADE CONTÁBIL		06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6302	100		600.000,00								600.000,00	23001353
											600.000,00	
ÓRGÃO		65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL		06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502	100		2.300.000,00								2.300.000,00	23001353
											2.300.000,00	

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6530	100	500.000,00								500.000,00	23001353
ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO									
UNIDADE CONTÁBIL	06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6533	100	3.000.000,00								3.000.000,00	23001353
										Página	6 de 6
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6702	100	300.000,00								300.000,00	23001353
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731	100	1.200.000,00								1.200.000,00	23001353
ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774	100	5.000.000,00								5.000.000,00	23001353
ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7702	100	450.000,00								450.000,00	23001353
ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	100	15.000.000,00								15.000.000,00	23001353
										15.000.000,00	
										1.149.006.291,00	

48576/2023

RESOLUÇÃO Nº 0454/2023 - SEFA/GS DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23001351/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 20.414.847-3,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.738.042,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 23000834

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 454

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP						
4330	PARANÁ ESPORTE						
5023	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903900	281	95	P	2.738.042,00	23001351
					TOTAL	2.738.042,00	
					TOTAL	2.738.042,00	

48577/2023

RESOLUÇÃO Nº 0455/2023 - SEFA/GS DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.414.847-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.738.042,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quarenta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 455

Estabelece Cota

ÓRGÃO		43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL		04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4330	281				2.738.042,00						2.738.042,00	23001354
											2.738.042,00	
											2.738.042,00	

48837/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0450 DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera as Resoluções SEFA nº 0116, de 15 de fevereiro de 2023, e nº 0443, de 03 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.447.885-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 21, da Resolução SEFA nº 0116, de 15 de fevereiro de 2023, onde se lê “a partir de 1º de janeiro de 2023”, leia-se “a partir de 07 de janeiro de 2023”.

Art. 2º Alterar o art. 1º, da Resolução SEFA nº 0433, de 03 de maio de 2023, onde se lê “RG nº 10.213.808-2”, leia-se “RG nº 15.956.283-2”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

48879/2023

PORTARIA Nº 106 DTE/SEFA, de 10 de maio de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de maio de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro EstadualSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 106

Estabelece Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		02700					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				12.459,89		12.459,89	23001350
						12.459,89	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		03900					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.000.000,00		1.000.000,00	23001350
						1.000.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04130					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116			70.000,00	55.300,00		125.300,00	23001350
						125.300,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04133					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					7.000.000,00	7.000.000,00	23001350
						7.000.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL		04533					
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			1.426,89			1.426,89	23001350
						1.426,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	23001350
102			12.000.000,00			12.000.000,00	23001350
142				500.000,00		500.000,00	23001350
						13.500.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06167

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				10.000.000,00		10.000.000,00	23001350
						10.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			190.000,00			190.000,00	23001350
						190.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
121				649.000,00		649.000,00	23001350
						649.000,00	
						32.478.186,78	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE TESOUREIRO DO ESTADO - DTE

Cancela Cota

ANEXO II

ANEXO À PORTARIA Nº 106

Nº controle: 23000833

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.191.427,00				2.191.427,00	23001350
						2.191.427,00	
						2.191.427,00	

48543/2023

PORTARIA Nº 071/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23001345 e nº 23001346 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.695.880,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de maio de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À PORTARIA Nº 71

Nº controle: 23000830

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33901400	250	95	L	200.000,00	23001346
						TOTAL	200.000,00
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL						
2202	DIRETORIA GERAL						
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	33903900	132	01	L	700.000,00	23001346
						TOTAL	700.000,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	44905100	142	15	L	779.243,00	23001345
						TOTAL	779.243,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	44903900	101	01	L	3.937,00	23001345
						TOTAL	3.937,00
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33903300	113	01	L	10.000,00	23001345
		33903600	113	01	L	2.700,00	23001345
						TOTAL	12.700,00
						TOTAL	1.695.880,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 71

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
230	Cascavel					
00000004	Construir a Delegacia Padrão III de Cascavel	142	15	L	139.202,00	23001345
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
250	Colombo					
00000013	Construir o Corpo de Bombeiros de Colombo	142	15	L	640.041,00	23001345
TOTAL					779.243,00	
TOTAL					779.243,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 71

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR					
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ					
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903700	250	95	L	200.000,00
TOTAL					200.000,00	23001346
22	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
02200	SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL					
2202	DIRETORIA GERAL					
6222	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIMT	33903000	132	01	L	700.000,00
TOTAL					700.000,00	23001346
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID	44905100	142	15	L	779.243,00
TOTAL					779.243,00	23001345
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ					
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	44905200	101	01	L	3.937,00
TOTAL					3.937,00	23001345
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ					
3966	FUNESP					
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33903900	113	01	L	12.700,00
TOTAL					12.700,00	23001345
TOTAL					1.695.880,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO IV
ANEXO À PORTARIA Nº 71

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO					
5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID					
00000001	Realizar obras de Construção para o Paraná Seguro-BID	142	15	L	779.243,00	23001345
TOTAL					779.243,00	
TOTAL					779.243,00	

48570/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 598/2023-DG
PROTOCOLO: 20.332.116-3

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 82/2023-PJR/SR.Noroeste, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 24/04/2023, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços de recuperação do leito estradal com execução de BDTC Ø 1,20 m, lastro de rachão e recomposição do pavimento nas proximidades do km 11,64 e recuperação do corpo de aterro nas proximidades do km 14,84 da rodovia PR-492, no Município de Tamboara; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor

de R\$ 1.221.083,80 e ADJUDICO o objeto à empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações, para as devidas providências

Em, 09 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

48989/2023

PORTARIA Nº 099/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
Subten. QPMG 1-0	Sergio Cleito Woche	5.212.715-7

Curitiba, 08 de maio de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

48699/2023

PORTARIA Nº 100/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
Cb. QPMG 1-0	Daltenir Berger Junior	6.533.962-5

Curitiba, 08 de maio de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

48702/2023

PORTARIA Nº 115/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo /Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto RG. 10.274.943-0	DG/GAB DEC. 1732/2023	Como Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.	26/04/2023

Curitiba, 10 de maio de 2023.
(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

48697/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0593/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; - a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 17.002.012-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Gabriella Moura de Moraes Prestes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 3 de maio de 2023, da servidora Gabriella Moura de Moraes Prestes, RG nº 9.379.820-1/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

48604/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0594/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; - a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº 16.842.186-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Debora Alessandra Bispo da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 3 de maio de 2023, da servidora Debora Alessandra Bispo da Silva, RG nº 1668374-MS, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Assistente Social, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

48605/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0598/2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e considerando; - o disposto no protocolo 20.300.023-5.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde, composta pelos membros relacionados abaixo:

I. Marcelo Luiz Macagnan, Auxiliar Operacional, RG 10.440.400-6, como presidente;
II. Dilson Jose da Silva, Auxiliar Operacional, RG 8.360.650-9, como membro;
III. Gilson dos Santos, Auxiliar Operacional, RG 6.984.824-9, como membro;
IV. Edson Ricardo Cesca Anderson, Motorista, RG 5.804.452-0, como 1º suplente;
V. Vanderlei Giacomoni, Técnico Administrativo, RG 9.492.933-4, como 2º suplente.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documento e estrutura das unidades que compõem o Hospital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0453 de 17/04/2023, publicada no DOE nº 11407 de 27/04/2023.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

48606/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0592/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado nº **18.112.617-5**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Sidney Pinto da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Sidney Pinto da Silva**, RG nº 6.061.757-0/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Laboratório, lotado no Laboratório Central do Estado, sede em São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Lavinia Nery Villa Stangler Arend	6.128.559-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Coordenador
Débora do Rocio Eberle	6.252.625-4	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Enfermagem	Membro indicado pelo servidor
Etienne Wessler Coan	6.816.996-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0433/2022**.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

48603/2023

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 338/2023

Designa o Cel. PM RR Wagner Lúcio dos Santos, Coordenador do Estado do Paraná no Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública – Regional Sul

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, considerando ainda que, em conformidade com o Plano Estratégico e com o Plano Tático de Inteligência do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública – Regional Sul, a gestão do CIISPR-Sul será integrada,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Cel. PM RR Wagner Lúcio dos Santos, RG 5.372.047-1, Diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná, como Coordenador do Estado do Paraná no Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública – Regional Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 11 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

48770/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

O CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O senhor André Vinicius Costa Cantarella, RG: 44887827, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia, QPPC, a comparecer no

Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 2º andar, Batel, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue insciência, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de abril de 2023

Juliano Kutianski
Chefe do GRHS/SESP

40176/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 042/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição da República quanto aos direitos e garantias fundamentais das pessoas privadas de liberdade;

Os termos do art. 5º da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que dispõe que condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal;

Que a Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) prevê que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do interno (art. 1º), assegurando à pessoa presa todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela Lei (art. 3º);

Ainda, as boas práticas e resultados positivos verificados a partir do trabalho desenvolvido pela Comissão de Classificação de Presos em Cumprimento de Pena instituída pela Portaria nº 062/2021 DEPEN/PR ao longo do último ano, em especial, as atividades desenvolvidas no intuito de organizar as Unidades de menor dimensão para sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto, além de estabelecer espaços específicos em Unidades de regime semiaberto tradicional para grupos da população prisional que objetiva e subjetivamente, não apresentem

compatibilidade com os critérios exigidos para a fiscalização mediante monitoração eletrônica, ainda classificados em sentenciados denominados massa carcerária comum, sentenciados com problemas de convívio, sentenciados condenados por crimes de natureza sexual e sentenciados denominados lideranças negativas,

RESOLVE:

Art. 1º DESTINAR espaço com até 180 (cento e oitenta) vagas, junto a Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI, Unidade de segurança mínima, à população prisional em cumprimento de pena em regime fechado, oriundos, EXCLUSIVAMENTE, da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão (PCE-UP), devidamente separados dos sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto.

§ 1º O ingresso e permanência dos sentenciados oriundos da PCE-UP em espaço reservado na CPAI, além do preenchimento dos critérios previstos no Decreto Estadual 11.169/2018, dependerá de avaliação de individualização a ser feita, necessariamente, em duas etapas, nos termos seguintes.

§ 2º As etapas consistem em uma primeira de “aptidão”, efetuada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) da PCE-UP, e outra de “confirmação de aptidão”, efetuada pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPAI.

§ 3º Os sentenciados considerados “aptos” pela CTC da PCE-UP só ingressarão em espaço reservado na CPAI quando as diligências realizadas pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPAI concluírem pela “confirmação de aptidão”.

Art. 2º DESTINAR espaço com até 360 (trezentos e sessenta) vagas, junto a Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM, Unidade de segurança mínima, à população prisional em cumprimento de pena em regime fechado, oriundos, EXCLUSIVAMENTE, da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), devidamente separados dos sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto.

§ 1º O ingresso e permanência dos sentenciados oriundos da PEM em espaço reservado na CPIM, além do preenchimento dos critérios previstos no Decreto Estadual 11.169/2018, dependerá de avaliação de individualização a ser feita, necessariamente, em duas etapas, nos termos seguintes.

§ 2º As etapas consistem em uma primeira de “aptidão”, efetuada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) da PEM, e outra de “confirmação de aptidão”, efetuada pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPIM.

§ 3º Os sentenciados considerados “aptos” pela CTC da PEM só ingressarão em espaço reservado na CPIM quando as diligências realizadas pela Divisão de Segurança e Disciplina da CPIM concluírem pela “confirmação de aptidão”.

Art. 3º DETERMINAR que o ingresso e permanência dos sentenciados nas Unidades de segurança mínima descritas nesta Portaria, além do aqui disposto e observadas as disposições legais, fica condicionado, também, ao trabalho remunerado, interno ou externo, além da frequência ao ensino regulamentar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

49081/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 183 – DRH, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.112.477-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Leonardo Henrique Bregoli Dondoni**, RG 5.534.970-3, ocupante do cargo Policial Penal, da do Patronato Penitenciário de Cascavel para o Departamento de Polícia Penal – Central de Transportes – Base Física Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

48784/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 193 – DRH, 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no

uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 20.102.814-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, **Daniel de Lima**, RG 10.862.388-8, e **Ozeias da Silva Mota**, RG 9.109.068-6, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Cadeia Pública de Laudemir Neves e Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

48786/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 361 – DRH, 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 20.423.226-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores **Andre Juliano Ferreira**, RG 8.100.830-2 e **Rafael Lopes dos Santos**, RG 10.349.209-2, ocupantes do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Maringá para o Departamento de Polícia Penal – Central de Transportes – Base Física Maringá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em retroativo a 01 de maio do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado

Diretor-Geral da Polícia Penal.

48664/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 362 – DRH, 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0001849-62.2023.8.16.0104/PR da Vara Criminal De Laranjeiras do Sul,

Considerando o contido no protocolo nº 20.447.997-6,

RESOLVE:

Art.1º. Suspender do exercício da função pública o servidor **Ariel Jose Oro**, RG 6.725.843-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, até ulterior deliberação.

Art.2º. Proibir o acesso ou frequência a Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul/PR, devendo manter o limite mínimo de distância de 500 (quinhentos) metros, enquanto tramitar os autos de investigação e eventual processo-crime, caso a denúncia seja oferecida e recebida, ou até a deliberação judicial em sentido contrário.

Art.3º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Guarapuava, com posterior retorno a este DRH/DEPPEN.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

48665/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 363 – DRH, 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 352 – DRH, de 04 de maio de 2023, onde realoca o servidor **Leandro Reis Duarte**, RG 6.122.636-2, da Casa de Custódia de Curitiba para a Penitenciária Estadual de Piraquara II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

48667/2023

GABINETE DO DIRETOR GERALProtocolo nº 20.067.184-8

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 88/2023 (Mov. 88), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **441/2023**, tipo menor preço, visando à aquisição de vials, tampas e lacres para as etapas de extração e análise instrumental, a fim de atender os Laboratórios de Toxicologia Forense e Química Forense da Polícia Científica do Paraná, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: no **lote 01 AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: **04.880.181/0001-49**, valor total de **R\$ 11.451,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**; no **lote 02** a empresa: **PRIME CIENTIFICA LTDA**, CNPJ: **23.609.226/0001-90**, valor total de **R\$ 15.095,10 (quinze mil e noventa e cinco reais e dez centavos)**; no **lote 03** a empresa: **DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: **27.330.204/0001-47**, valor total de **R\$ 56.997,36 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**; e no **lote 04** a empresa: **BIOEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **08.467.485/0001-30**, valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando o processo em **R\$ 107.543,46 (cento e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba-Paraná, 10 de maio de 2023

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

48435/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERALProtocolo nº 20.212.072-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0460/2023-ATJ/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0185/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ nº 26.525.513/0001-00 com valor total de **R\$ 2.647,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais, vinte centavos)**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender a demanda do núcleo de operações com cães – NOC da Polícia Civil do Paraná – DPC, visando a prorrogação do prazo de entrega por mais **25 (vinte e cinco) dias, a partir de 07/04/2023 até 01/05/2023**, mantendo-se o valor total de **R\$ 2.647,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais, vinte centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo pensada às fls. 68/69;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 11 de maio de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

49076/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERALProtocolo nº 20.285.824-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Cota Administrativa nº 0277/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA METAL**, inscrita junto ao CNPJ nº 01.915.724/0001-28, visando a aquisição de Medalhas de Mérito, para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná (PMPR), no valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme nota de empenho (fls. 55) e Termo de Referência aprovado (fls. 03/19);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**;IV. **ENCAMINHE-SE** à origem, com o empenho previamente aprovado.

Curitiba-Paraná, 9 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

48658/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.325.010-0

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 0604/2023-ATJ/SESP, a contratação direta junto a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 00.809.489/0001-47, mediante dispensa de licitação, visando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõem a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação) bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados conforme detalhamento para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/SEDE, por 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de **R\$ 36.120,24 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 152/165 e Minuta do Contrato de fls.206/217.

II. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 10 de maio de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

48438/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERALProtocolo nº 20.098.588-5

I. **INDENIZO**, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 0798/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de fevereiro de 2023, no valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, em favor do servidor **LUIZ FELIPE DE FREITAS**, inscrito no RG sob o nº 9.804.329-2 e inscrito no CPF sob o nº 088.186.589-30, subordinado a Polícia Científica do Paraná – PCP;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 11 de maio de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

48687/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **ROBERSON RAMOS DE AVELAR**, RG 4863124-0, Investigador de Polícia, 4ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

48412/2023

Portaria 1/2023-ESPC

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 5º, Capítulo II, Lei Complementar 14, de 26 de maio de 1982, e o art. 4º do Regimento Interno desta ESPC, tendo em vista a Portaria Interna 01/2012/ESPC, que trata da constituição da Comissão Própria de Avaliação Institucional da Escola Superior de Polícia Civil.

RESOLVE:

I - Designar os membros, a seguir nomeados, para compor a Comissão Própria de Avaliação Institucional - CPA, que tem como objetivos de: (1) conduzir com autonomia os processos de avaliação interno da instituição, bem como sistematizar e prestar as informações no ato do credenciamento perante a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; (2) realizar proposições que contribuam para o cumprimento do PDI da ESPC e; (3) elaborar relatório de Autoavaliação Institucional relativo a gestão Acadêmica e Administrativa desta unidade de ensino no período de, 12 de novembro de 2018 até 11 de novembro de 2023, e demais atividades correlatas:

Presidente:

Delegado de Polícia Dr. RAFAEL FERREIRA VIANNA, RG: 7069659-2/PR

Corpo Técnico Administrativo:

Delegada de Polícia Dr. ANA CLÁUDIA MACHADO - RG: 9607394-1/PR
Investigador SEBASTIÃO AFONSO FERREIRA - RG: 3908710-3/PR
Investigadora PRISCILA NARDO MARQUES - RG: 13069373-3/PR

Corpo Docente:

Papiloscopista PATRICIA VILLA COSTA VAZ - RG: 7780842-6/PR
Investigador CRISTIANO DE BASTIANI - RG: 5126723-0/PR

Corpo Discente:

Investigadora SHEILA M SCHNEIDER DOS SANTOS - RG: 76282226/PR
Investigador RODRIGO JOSE DOS SANTOS - RG: 61573844/PR

Representante da Comunidade:

MARLENE BORGES SERAPHIM VITOLA - RG: 5211163-3/PR

Curitiba, 25 de abril de 2023

RAFAEL FERREIRA VIANNA
Delegado de Polícia
Diretor - ESPC

48244/2023

PORTARIA Nº 910-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 20.242.913-0, resolve,

MANTER

DOUGLAS FRIEDRICH, RG 7335690-3, PAPILOSCOPISTA;

NO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE TOLEDO - SRI 755, do Instituto de Identificação do Paraná.

MOTIVO: Para prestar atividades administrativas, conforme Atestado nº 047/2023, de 27/04/2023, do CAP.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 911-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.275.374-4, resolve,

DESIGNAR

WALLACE DE OLIVEIRA BRITO, RG 3630491-0, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 6.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO, RG 1263620-2, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 10/04/2023 a 05/05/2023.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 912-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.435.431-6, resolve,

DESIGNAR

JULIANO FONSECA, RG 6854829-2 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SIQUEIRA CAMPOS, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 38.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante Licença para Tratamento de Saúde do titular RAFAEL PEREIRA GABARDO GUIMARÃES, RG 6162756-1 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 19/04/2023 a 08/05/2023.

Curitiba, 08 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 913-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.382.735-0, resolve,

DESIGNAR

RAFAEL NUNES MOTA, RG 16248259-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 58.ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de BARRAÇÃO, SALGADO FILHO e BOM JESUS DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão, durante a Licença Gala do titular LUCAS PINTO ARRUDA GONÇALVES DE FARIA, RG 16248210-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 05/05/2023 a 12/05/2023.

Curitiba, 08 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 914-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.052.118-8, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG 13039284-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida SUBDIVISÃO, da mesma Divisão, durante férias do titular JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL, RG 10022808-4, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 22/09/2022 a 30/09/2022.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 915-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.052.118-8, resolve,

D E S I G N A R

CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA, RG 13039284-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 21.ª Subdivisão Policial de CIANORTE, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe e FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL FPP5 pela referida SUBDIVISÃO, da mesma Divisão, durante férias do titular JONAS EDUARDO PEIXOTO DO AMARAL, RG 10022808-4, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 02/01/2023 a 24/01/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 916-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.438.967-5, resolve,

D E S I G N A R

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA, RG 6168367-4, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, para responder cumulativamente como Delegada Chefe do NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO e também como Agente de Compliance da PCPR, durante férias do titular GIL ROCHA TESSEROLLI, RG 3929891-0, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 917-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em

suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.413.595-9, referente à Resolução nº 331/2023, publicado no DIOE nº 11411, de 04/05/2023, resolve,

L O T A R, a partir de 04/05/2023:

ATHAISA CARLA BATISTA DE SOUZA, RG 10805714-9, ASSESSOR;

NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 918-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 19.728.570-2, resolve,

D E S I G N A R

EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE, RG 3031609-6, **RONALDO LETUAN**, RG 5166263-6 e **FERNANDO JOSE FABROWSKI**, RG 4717389-2, PAPILOSCOPISTAS, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais COPPA, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 919-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R

a partir de 08/02/2023, JULIANA RAMOS PEIXOTO MARTINS, RG 13861465-4 e **MARCIO ROCHA FERRAZ**, RG 2018282-2, SERVIDORES MUNICIPAIS;

NO(A): 29ª Delegacia Regional de Polícia de ROLÂNDIA, da 22ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão dos servidores por parte da Prefeitura Municipal de ROLÂNDIA/PR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de 08/02/2023 a 06/02/2026, conforme Protocolo nº 19.756.230-7, publicado no Diário Oficial nº 11348, de 08/02/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 920-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.413.595-9, referente à Resolução nº 331/2023, publicado no DIOE nº 11411, de 04/05/2023, resolve,

L O T A R, a partir de 04/05/2023:

CAROLINA KAHALI LAUREK, RG 13421260-8, ASSESSOR;

NO(A): 7.ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 921-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.413.595-9, referente à Resolução nº 331/2023, publicado no DIOE nº 11411, de 04/05/2023, resolve,

L O T A R, a partir de 04/05/2023:

ILINICE BARICHELLO, RG 13144054-5, ASSESSOR;

NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JOSÉ ANTÔNIO ZUBA DE OLIVA - PONTAL DO PARANÁ, da 1.ª Subdivisão Policial de PARANAGUÁ, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 922-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;

Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;

Considerando o protocolo nº 20.413.595-9, referente à Resolução nº 331/2023, publicado no DIOE nº 11411, de 04/05/2023, resolve,

L O T A R, a partir de 04/05/2023:

SONIA FOSSATTI DE SOUZA, RG 9060888-6, ASSESSOR;

NO(A): Delegacia de Polícia do 1.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 923-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 20.413.429-4, resolve,

D E S I G N A R

ANDRE APARECIDO DE SOUZA, RG 5225209-1, **LUCIANA ANDREIA DE SOUZA**, RG 12872102-9, **MILTON ROBBARD FILHO**, RG 4639094-6, **SERGIO ROBERTO OSINSKI**, RG 5913437-0, **ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA**, RG 6532727-9, **VANDERLIM CEZAR RODRIGUES**, RG 4699885-5, Investigadores de Polícia e **MICHELLE CRISTINA CORTES FERRACINI**, RG 6873656-0 Escrivã de Polícia, lotados no SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais, para prestarem serviços cumulativamente no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS E CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 09 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 924-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Protocolo nº 20.261.328-4, resolve,

D E S I G N A R

ANDERSON CASSIO ORMENI FRANCO, RG 9986888-0, Delegado de Polícia, 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, para exercer a Função Privativa Policial de CHEFE - FPP4 da referida unidade, durante férias do titular **FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª classe, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 925-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.411.660-1, resolve,

D E S I G N A R

LEANDRO FARNESE TEIXEIRA, RG 14035124-5, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Divisão, durante férias do titular **ALAN HENRIQUE FLORE**, RG 9607609-6, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 02/05/2023 a 14/05/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 926-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.217.100-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ROSELI FRANCK SCHITTLER, RG 6508425-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, 08 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 927-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.434.207-5, resolve,

DESIGNAR

RAYANA DE CALDAS CORRÊA MOURY PITANGA, RG 16248267-0, Delegada de Polícia, 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TOMAZINA, da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela 37.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IBAITI e pelas Delegacias de Polícia de CONSELHEIRO MAIRINCK e JAPIRA, durante férias do titular PEDRO DINI NETO, RG 12666431-1, Delegado de Polícia, 2ª classe, no período de 24/04/2023 a 08/05/2023.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

48464/2023

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR

1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR 23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

"BATALHÃO 1º Tenente PM RICARDO TABORDA COSTA"

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS Nº 001/2023

O Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base nos incisos XIV e XXXVII do art. 214 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, RESOLVE:

a) Nomear para compor a "Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários", os militares estaduais:

I. Cap. QOPM Dalton de Oliveira Bittencourt RG 6.603.862-9, como Presidente;

II. 1º Ten. QOPM Anderson João Muchau RG 6.079.164-3, como Membro e;

III. 1º Ten. QOPM Gabriel Henrique Nagata RG 10.560.363-0, como Membro.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 29 de março de 2023.

"Assinado no e-Protocolo."
Maj. QOPM Francisco Carlos Hrentechen,
Comandante do 23º BPM.

48763/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
026/2023	336/2023	60/2023	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	BENEDITO GONÇALVES NETO

47851/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL E SINDICÂNCIA

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
121/2023	142/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR
122/2023	143/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR
026/2023	336/2023	---	SINDICÂNCIA	BENEDITO GONÇALVES NETO
027/2023	128/2023	---	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	BENEDITO GONÇALVES NETO como presidente e THAIZ FERNANDA CORONA e ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS como 2º e 3º membros.
028/2023	313/2021	---	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ELAINE APARECIDA RIBEIRO

47785/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 73 DE 11/05/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DAVI GUILOWSKI DE ABREU	1	NAI	202346685	30	11/08/1999 10/08/2004	15/05/2023 13/06/2023

48742/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 395/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.321.756-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 0225/2023-NFS/SETR (fls. 51 mov. 27) e a Informação nº 397/2023-AT/SETR (fl. 58 – 61, mov. 33), o pagamento da indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Reserva, no valor de R\$ 1.653,63 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), referente um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

48642/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 439/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 18.953.539-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a extinção da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, sendo a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda responsável pela gestão da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, levando em consideração a Informação Técnica nº 424/2023-SETR/AT (fls. 191), a formalização do Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 027/2022 para alteração da denominação do órgão representante do Governo do Estado do Paraná, com base no artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR para providências.

Curitiba, 05 de maio de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 027/2022.

PROTOCOLO Nº 18.953.539-2

Objeto: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 027/2022, sob protocolado nº 18.953.539-2, em razão da publicação do Decreto Estadual nº 003/2023, DIOE/PR edição nº 11.328, de 01/01/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, prevalecendo o seguinte: **ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, CNPJ/MF nº 49.179.281/0001-80.** Autorizado em Despacho Secretarial nº 242/2023 – SETR, no dia 05 de maio de 2023.

Curitiba, 11 de maio de 2023

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

48958/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023.

Protocolo nº:19.181.917-9

O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5ª andar, Ala “C”, Centro Cívico, no CEP 80.530-915, inscrita na CNPJ/MF 49.179.281/0001-80, neste ato representado pelo Sr. MAURO RAFAEL MORAES E SILVA, Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Estadual nº 386, de 06 de fevereiro de 2023, publico em DIOE/PR Edição 11.354, de 06 de fevereiro de 2023, e o Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, portador da cédula de identidade RG nº 4.***15-0 e do CPF/MF nº ***.163.630-**, ajustam o presente TERMO DE CONVÊNIO, com fundamentos no art. 133 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Agências do Trabalhador, nos municípios, e garantir a manutenção de equipe técnica e gerencial, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado de suas ações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não envolvendo repasse de recursos entre as partes. Data de assinatura 05 de maio de 2023, autorizado em Despacho Secretarial nº 273/2023-SETR.

Cumpra-se e publique-se, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

48650/2023

Secretaria do Turismo

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG. n.º 5.537.620-4, para exercer a função de Agente de Controle Interno no Núcleo de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo/SETU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 10 de Maio de 2023.

48584/2023

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SORAYA PACHECO DOS SANTOS LIMA, RG. n.º 5.537.620-4, para exercer a função de Agente de Controle Interno no Núcleo de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo/SETU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETU nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 10 de Maio de 2023.

48580/2023

RESOLUÇÃO SETU Nº 020/2023

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando a autorização governamental para se ausentar do país para participar da missão em Portugal - PARANÁ DAY, na comitiva do governador do estado, no período de 12 a 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora-Geral CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, RG. n.º 7.542.477-9, nomeada pelo Decreto 433, de 07 de fevereiro de 2023, para exercer as funções de Secretária da Pasta, na ausência do seu titular, no período de 12 a 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de maio de 2023.

Curitiba, 10 de Maio de 2023.

48588/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 81/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.454.910-9, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 10.07.2023 a 27.07.2023	JOÃO MARIA VICUATE RG nº 4.435.876-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Foz do Iguaçu, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR, em substituição ao titular Lino Flavio Rolim de Moura, RG nº 4.931.089-7, – ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência – Símbolo “I”, por motivo de férias.

Curitiba, 11 de maio de 2023.

Cicero Antônio Eich

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência - Portaria nº 130/2022

48863/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para atuar na Diretoria Administrativa Financeira e na Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 38/2023 para incluir o inc. VII com a seguinte redação:

“VII - Rita de Cassia Jacomassi Krueger, RG nº 2218.917-4;”

Art. 2º Designar a servidora Amanda Vanzella Gonçalves, RG nº 8.858.529-1, para atuar na Diretoria de Fiscalização e Qualidade de Serviços - DFQS e responder como Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações - em exercício.

Art. 3º Revogar o art. 2º, inc. III da Portaria nº 41/2022.

Art. 4º Revogar o art. 3º, inc. I da Portaria nº 21/2023.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 22/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2023.

Curitiba/PR, 11 de maio de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

49225/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGEPAR/PGE N.º 1, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Jurídica, no período referente a fruição de férias do titular.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar e a Procuradora Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Protocolo nº 20.414.403-6

RESOLVEM

Art. 1º Designar o servidor Mario Roberto Jagher, RG nº 2.058.643-5/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica da Diretoria de Normas e Regulamentação, no período de 15/05/2023 a 14/06/2023, referente a fruição de férias do titular, José Chede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de maio de 2023

(assinado nos termos do art. 38
do Decreto n.º 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

(assinado nos termos do art. 38
do Decreto n.º 7304/2021)
Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

49040/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 073/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR**, para atuar como **Diretor-Presidente Interino** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, por motivo de férias do Titular, os Diretores abaixo nomeados:

- I. No período de **17/05/2023 a 31/05/2023** – **Solange Maria da Rosa Coelho**, RG: 39142740/PR
- II. No período de **17/07/2023 a 31/07/2023** – **Altair Sebastião Dorigo**, RG: 21160423/PR

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 11 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

48762/2023

VOCÊ TAMBÉM
PODE
**SALVAR
VIDAS.
DOE
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.**